



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de setembro de 2022

Edição 187

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.507, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100077971, MILENE CRISTIANE DA SILVA BARRETO revertida ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 5 de agosto de 2022, por ter cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, no município de Porto Velho, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à Classificação da Policial Militar revertida, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 5 de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031464716

DECRETO Nº 27.509, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100091764, DIÓGINO FERREIRA VASCONCELOS revertido ao Quadro das Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 8 de setembro de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadora de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 8 de setembro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Governador

Protocolo 0032039095

DECRETO Nº 27.512, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100094276, JONAS DE LIMA TORRES, para exercer função de natureza policial-militar, no Comando da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, com ônus para o Órgão de Origem, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo referido servidor, no período de 19 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Art. 2º O Praça permanecerá agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar continuará no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 19 de outubro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032239095

DECRETO Nº 27.508, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 120.057,29, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 120.057,29 (cento e vinte mil cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesa corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			55.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	55.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			45.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	45.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.057,29
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	20.057,29
TOTAL				R\$ 120.057,29

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.057,29
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	445042	0100	20.057,29
TOTAL				R\$ 120.057,29

Protocolo 0032351087

DECRETO Nº 27.510, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100089931, ALEX SILVINO TOLEDO, cedido para exercer função de natureza policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o órgão de destino, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e se devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar, no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, bem como compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, como também concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Capitão da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, em consenso ao art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032375605

DECRETO Nº 27.511, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Aluno Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100092643, MÁRIO LIMA DA FONSECA cedido para exercer função de natureza policial-militar, na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 6 de julho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032510403

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de setembro de 2022, RENAN FERNANDES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032510090

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de setembro de 2022, GLEICIANE CUNHA ALBUQUERQUE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032509848

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2022, ELIVAN SILVA DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032486424

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de setembro de 2022, GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032506300

Decreto de 29 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de setembro de 2022, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032506353

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2022, ANTHONY JESUS NAVARRO AGUILLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032486781

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2022, WALÉRIA SODRÉ COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032491366

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de setembro de 2022, ROSANGELA WENDLING TREVISAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032491232

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2022, ROSANGELA WENDLING TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032493128

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de setembro de 2022, BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032487253

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2022, MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032486953

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 3 de outubro de 2022, FABIOLA RAISKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032491086

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2022, CAMILA RAISKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032491386

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de setembro de 2022, MARCOS NUNES SILVA VERNECK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Coordenadoria do Procon, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032487812

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2022, ALEXANDRE BORGES BACCARINI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032490173

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 23 de setembro de 2022, JUAREZ DE MORAES LOURENCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032490619

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 23 de setembro de 2022, JUAREZ DE MORAES LOURENCO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Delegado Regional, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032490828

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2022, MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489678

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de outubro de 2022, AGEU CAMPELO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300134792, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032490134

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de outubro de 2022, LEANDRO FARIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300087834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489642

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2022, FELIPE CIPRIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489400

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2022, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489876

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de setembro de 2022, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489033

Decreto de 28 de setembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de setembro de 2022, HENRIQUE VOESE DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032488597

Portaria de férias nº 6271 de 28 de setembro de 2022.

O(A) GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEAN DE BRITO ARAUJO**, ASSESSOR I, matrícula 300127712, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **25/07/2022 a 03/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **25/07/2022 a 03/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/09/2022 a 21/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.**RAULINO FERREIRA DA SILVA**

GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC7421

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 720 de 27 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN**, Procurador do Estado, matrícula nº 300037728, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11 a 30.10.2022, referente ao exercício de 2022.2, a qual fica transferida para fruição no período de **11.01.2023 a 30.01.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032437962

Portaria nº 723 de 27 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º RELOTAR, com efeitos a partir de **01.10.2022**, **TOYOO WATANABE JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula funcional nº 300122594, na Procuradoria Regional do Estado em Cacoal, desta PGE-RO, sem prejuízo das suas atividades na Procuradoria Setorial do Núcleo de Litigância de Massa em Saúde (PGE-NLMS).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032450772

Portaria nº 726 de 28 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **VALESSA GAMA SILVA**, matrícula nº 300158390, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 22.11.2022 a 01.12.2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período 12.12.2022 a 21.12.2022.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032478009

Portaria nº 727 de 28 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR**, com efeitos a partir de **26.09.2022**, **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula funcional nº 300115775, para exercer a função de Procurador Diretor na Procuradoria junto a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia, sem prejuízo de suas atribuições na **Procuradoria do Meio Ambiente**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032497600

Portaria nº 685 de 15 de setembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos a contar de **20.06.2022**, **VINICIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 300182029, como Chefe de Transporte, desta Procuradoria.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032158312

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0668/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37 **4-OBJETO:** Reforma do Abrigo de Resíduos de

Serviços de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, no município de Porto Velho - RO. **5-VALOR:** R\$ 230.025,13
6-DESPESA: Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1012220701614161401 - Fonte de Recurso: 01100000000110 -
Natureza da Despesa: 44905107 **7-PROCESSO:** 0057.356035/2018-82 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de
Preços CPLO/SUPEL/RO/010/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento.
10-DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

Protocolo 0032505871

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 238/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de *pavimentação asfáltica, em CBUQ, com extensão de 1,2Km, e o recapeamento asfáltico, em microrrevestimento, com extensão de 8,25km, de vias urbanas* do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPIES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0031617461), Planilhas Orçamentárias (Id. 0031619766,0031619835,0031619950); Parecer nº 51/2022/PGE-DERADM (Id. 0032292850); Autorizo da Casa Civil (Id. 0032206288); Decisão nº 19/2022/DER-INFRAURB (Id. 0032218009); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.078979/2022-65; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá vigência até o dia 25 de junho de 2023. O prazo de **execução** dos serviços conveniados é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação deste termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$2.459.496,86 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0031617461).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$2.196.750,74 (dois milhões, cento e noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$824.264,24 (oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativos aos serviços de pavimentação e R\$1.372.486,50 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), relativos aos serviços de microrrevestimento.

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio do fornecimento de equipamentos, mão de obra e equipe técnica, cascalheira, alimentação e combustível, assim como outras necessidades que poderão surgir no decorrer da obra, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0031619950 e 0031620022), e no Plano de Trabalho (Id. 0031617461), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 262.746,12** (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031617642) e no plano de trabalho (Id. 0031617461).

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e RAISSA DA SILVA PAES - Prefeita de Guajará-Mirim - RO.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0032493030

EXTRATO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2020/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o aumento de R\$ 433,89 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) ao valor da contrapartida do Município Conveniente, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0032329204) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente(Id.0032360753).

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do presente Convênio passou a ser de R\$578.253,06 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos):

§ 1º. O valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho (Id. 0032329204);

§ 2º. O valor de R\$78.253,06 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), referente a execução de serviços como contrapartida do **CONVENIENTE**, conforme Declaração de Contrapartida (Id. 0032329243),

permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022

ASSINAM:

-EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO

- LISETE MARTH - Prefeita.

Protocolo 0032526659

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0638/SEFIN/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** ADSSLAB ADVANCE SOFTWARE LABORATORY LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.611.423/0001-62 **4-OBJETO:** Fornecimento de Atualização Técnica e Suporte Técnico do ConsistADS para as soluções de todos os programas necessários ao processo de funcionamento das aplicações NATURAL conectando ao banco de dados ORACLE, com fornecimento da configuração do ambiente de produção, garantindo o licenciamento das novas versões, assim como, atualização do ambiente de desenvolvimento contemplando todas as ferramentas utilizadas tanto em desenvolvimento como em produção. **5-VALOR:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14012 - Programa de Trabalho: 0412921392488248801 - Fonte de Recurso: 01040000000104 - Natureza da Despesa: 44904005 **7-PROCESSO:** 0030.484567/2021-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/376/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

Protocolo 0032530001

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0683/JUCER/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF Nº: 03.963.184/0001-83 **4-OBJETO:** Aquisição de BENS PERMANENTES ? MOBILIÁRIO DIVERSOS, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia. **5-VALOR:** R\$ 432.570,27 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11022 - Programa de Trabalho: 2312210152087208723 - Fonte de Recurso: 06400000000640 - Natureza da Despesa: 44905242 **7-PROCESSO:** 0018.068728/2022-63 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/DETRAN/ES/005/2022 **9-VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários. **10-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

Protocolo 0032531446

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 744/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 61.591.459/0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Caminhão Frigorífico com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Executoras, as Escolas Técnicas Estaduais (material permanente). **5-VALOR:** R\$ 263.502,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342460246001 - Fonte de Recurso: 01120000000112 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0048.521281/2020-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/FNDE nº 5/2020 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2021.

Protocolo 0032535131

EXTRATO

EXTRATO Nº 2637

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 538/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Construção de cobertura passarela na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes. **5-REPASSE:** R\$ 183.558,15 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Natureza Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 0.112. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 271.813,57 **8-PROCESSO:** 0029.607692/2021-36 **9-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2022.

EXTRATO Nº 2638

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 225/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO P.A AMIGOS DO CAMPO - RIO PATURI, CNPJ/MF nº 14.638.788/0001-70. **4-OBJETO:** Serviços de recuperação e de aração do solo, bem como o serviço de transporte de insumos, com a aquisição de 01 distribuidor de calcário e adubo, 01 grade aradora hidráulica e 01 carreta agrícola basculante. **5-REPASSE:** R\$ 152.750,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1013 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-PROCESSO:** 0025.071159/2022-44 **9-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data

da assinatura das partes. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

EXTRATO Nº 2639

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 226/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE TABAJARA - ASMOPTA, CNPJ/MF nº 08.893.723/0001-79. **4-OBJETO:** Serviços de preparação de área para plantio e aplicação de agroquímicos para proteger as plantações, com a aquisição de 01 Pulverizador Agrícola. **5-REPASSE:** R\$ 25.500,00 **6-DESPESA:** programação orçamentária: 19001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2011.2485 - Fonte: 1009 - Natureza da Despesa: 44.50.42-00. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00. **8-PROCESSO:** 0025.071191/2022-20 **9-VIGÊNCIA:** 5 anos a contar da data da assinatura das partes. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

EXTRATO Nº 2640

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 227/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 24.285.262/0001-08 **4-OBJETO:** Custear a hospedagem dos atletas da Federação de Jiu-Jitsu de Rondônia no Campeonato Europeu IBJJF JIU-JITSU 2023, realizado no período de 23 a 29 de janeiro de 2023, em Paris (FRA). **5-REPASSE:** R\$ 19.500,12. **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27 812 2094 1149 114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001013. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.000,00. **8-PROCESSO:** 0032.069877/2022-61 **9-VIGÊNCIA:** 05/02/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

EXTRATO Nº 2641

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 138/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Convênio n. 138/PGE-2021. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 dias, a contar da data de 02.10.2022. **5-PROCESSO:** 0005.121566/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

EXTRATO Nº 2642

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 235/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90 **4-OBJETO:** O item 1.2 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Conveniente o valor de R\$ 300.000,00, para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): 01 trator agrícola, 01 micro trator, 04 perfuradores de solo e 04 sulcadores. Fica incluído como anexo ao Convênio o novo Plano de Trabalho de id. 0032314726. **5-PROCESSO:** 0025.495042/2021-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

EXTRATO Nº 2643

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 342/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 342/PGE-2021, por 180 dias, a contar de 18 de setembro de 2022. **5-PROCESSO:** 0005.454082/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2022.

EXTRATO Nº 2644

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 368/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.478.439/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 368/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 28.09.2022. **5-PROCESSO:** 0036.585083/2021-20 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2022.

EXTRATO Nº 2645

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 374/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 374/PGE-2021 por mais 120 dias, a contar de 20 de outubro de 2022. **5-PROCESSO:** 0069.415870/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

EXTRATO Nº 2646

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 429/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio n. 429/PGE-2021, por mais 90 dias, a contar de 05.10.2022. **5-PROCESSO:** 0005.183054/2021-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

EXTRATO Nº 2647

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 452/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio n. 452/PGE-2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de 03.10.2022. Fica reajustado o valor do objeto para R\$ 397.250,00, destes, sendo, R\$ 260.000,00 repassados pelo Concedente e R\$ 137.250,00 a título de contrapartida pelo Conveniente. **5-PROCESSO:** 0005.585684/2021-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2022.

EXTRATO Nº 2648

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 018/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 13.008.260/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo

do Termo de Convênio nº 018/PGE-2022 por mais 180 dias, a contar de 24.09.2022. **5-PROCESSO:** 0036.611698/2021-19
6-DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

Protocolo 0032535609

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 216 de 27 de setembro de 2022

Institui equipe de trabalho para atuar e acompanhar, em conjunto com equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, auditoria em folha de pagamento, no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, conforme solicitação da Corte de Contas, consubstanciada no Ofício nº 246/2022/SGCE-TCERO (0031124101).

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia quanto à indicação de servidores da CGE-RO para participação em auditoria em folha de pagamento, no período de agosto a dezembro de 2022, consubstanciada no Ofício nº 246/2022/SGCE-TCERO, que subsidiará a opinião técnica sobre a execução de despesas com pessoal na Prestação de Contas do Governo do exercício de 2022, nos termos da Proposta de Fiscalização PAAF/SGCE e o Plano Integrado de Controle Externo - PICE/SGCE, cujos resultados irão subsidiar a apreciação das contas pela Corte de Contas estadual;

Considerando art. 70 da Constituição Federal no qual versa que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder;

Considerando o inciso IV, art. 74 da Constituição Federal que dispõe que os Poderes manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando o Inciso I, art. 49 da Constituição Estadual, que dispõe que compete ao Tribunal de Contas do Estado apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 dias a contar de seu recebimento;

Considerando o Inciso IV, art. 9º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe que compete à Controladoria Geral do Estado avaliar a economicidade, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, compras e licitações, obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

Considerando o Inciso II, art. 4º do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno, a CGE desempenhará, como Órgão Central, a função de auditoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de trabalho, em conjunto com a equipe designada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para planejar, executar e comunicar os resultados de auditoria em folha de pagamento no âmbito do governo do Estado de Rondônia, composta pelos seguintes servidores desta Controladoria:

- Alan Negri Feitosa, matrícula 300182737;
- Raphael Koiti Ihida, matrícula 300150699;
- Tiago Garcia Araújo, matrícula 300171697.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0032446470

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 476 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0041.069019/2022-16**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício de 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300168083	TAYCIANE SILVA	DA ASSESSOR I	03/10/2022	17/10/2022	03/11/2022	17/11/2022			NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0032499235

Portaria nº 475 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº **0041.069019/2022-16**;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias da servidora do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, relacionada abaixo que gozará férias na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2022.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300173181	MICHELLY JUSTINIANO XAVIER	ASSESSOR TECNICO I	16/ 11/2022	15/ 12/2022					NÃO		

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 28de setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente SUGESP E ÓRGÃOS VINCULADOS

Protocolo 0032498315

Portaria nº 474 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício 850 (0031487865), que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.067911/2022-32;

RESOLVE:

INTERROMPER E REMARCAR o gozo de férias do servidora Marina Espíndola de Souza, matrícula 300167304, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SECOM, referente ao exercício 2022, do período de 20/07/2022 a 18/08/2022, ficando interrompida a partir de 14/08/2022, sendo remarcada o período remanescente para fruição em **10/02/2023 a 14/03/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2022.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032478714

Portaria nº 473 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas

atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 20 (0031594093), que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.068623/2022-15**;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias da servidora LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula **300157715**, lotada na SUGESP, na DIREX, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 21/09/2022 a 30/09/2022, de acordo com a Portaria de férias nº 3083 de 12 de maio de 2022, publicada no DOE nº 88 de 12/05/2022, ficando interrompida a contar de 21/09/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 28/09/2022.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0032474317

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do OFÍCIO Nº 3515/2022/GAB-SEGEN/SEGEN/MJ, a viagem da Policial Militar 1ª TEN RE 100069109 **JAQUELINE SAMPAIO SOARES**, à cidade de Brasília/DF, no período de 2 a 8 de outubro de 2022, com a finalidade de participar do Curso Nacional de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência - 1º Edição, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032513338

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação constante do Ofício nº 891/2022/SECOM-SDI, a viagem da servidora **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**, Superintendente de Comunicação, lotada na Superintendência de Comunicação Social - SECOM, à cidade de Goiânia/GO, no período de 14 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do 123º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração (CONSAD), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032496647

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2266/2022/EMATER-DITEP a viagem do servidor **MACIEL SILVA LEMOS**, Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, à cidade de Alfredo Chaves/ES, no período de 15 a 27 de outubro de 2022, com a finalidade de realizar palestra "DIA DE CAMPO SOBRE AUMENTAR A QUALIDADE DO CAFÉ CONILON", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0032508308

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, em conformidade à solicitação constante do Memorando nº 627/2022/SEDAM-ERGASVHA, a viagem da servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, Técnica Ambiental/Gestora Ambiental, lotada Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental Agente de Segurança - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 8 de outubro de 2022, com finalidade de participar do IV Seminário Nacional do PROFÁGUA, que será realizado nas dependências da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032522334

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 227/2022/SEDUC-SAE, a viagem das servidoras, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Maceió/AL, no período de 3 a 8 de outubro de 2022, com a finalidade de participar de capacitação do Encontro Técnico Nacional de Nutricionistas do PNAE organizado pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE e do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição e Alimentação, com ônus para a fonte 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

- **ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA** NUTRICIONISTA.
- **JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA** ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA.
- **JÚLIA SOUZA AMARAL** ANALISTA EDUCACIONAL.
- **MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA** ANALISTA EDUCACIONAL.
- **REGINA RODRIGUES DA SILVA** ANALISTA EDUCACIONAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032498130

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 165/2022/AGEVISA-NDTV, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, com a finalidade de participarem do **“TREINAMENTO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS (UBV'S PESADAS), LECO E PULSFOG ”**; tendo em vista necessidade de capacitação técnica dos servidores na logística, manutenção preventiva e corretiva e manuseio dos aparelhos de UBV pesada, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

- **FELIPE NERI FERREIRA NETO** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
- **EGNALDO DE SOUZA CAMINHA** MOTORISTA /CHEFE TRANSPORTE NSGT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032489041

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 13439/2022/CBM-GABCMD a viagem dos Bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 20 de outubro de 2022, com a finalidade de participarem e representarem o CBMRO no XX SENABOM - Seminário Nacional de Bombeiros, evento

organizado pelo Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM.

- CEL BM RE 20000150-9 **IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**.
- TC BM RE 20000554-3 **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**.
- CAP BM RE 20000234-5 **PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032472834

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme Ofício nº 2271/2022/EMATER-DITEP viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER, à cidade de Goiânia/GO, no período de 3 de 7 outubro de 2022, com a finalidade de participar da SOEA Semana Oficial de Engenharia e Agronomia, sem ônus para o Governo de Estado de Rondônia.

- **HILTON UCHOA DAS NEVES** GERENTE REGIONAL/ EXT. RURAL NIVEL SUPERIOR.
- **LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA** EXT.RURAL N. SUPERIOR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032506823

DECRETO DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 89/2022/EMATER-ESLOCTBM, a viagem do servidor **CESAR AUGUSTO DUTRA ROSA**, Extensionista rural nível superior, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, à cidade de Ilhéus/BA, no período de 9 a 15 de outubro de 2022, com a finalidade de participar como Palestrante da 2ª Etapa de Capacitação Técnica Sensorial para Qualidade do Cacau, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032522359

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

EXTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000138

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0070.067751/2022-04

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

CNPJ: 17.900.001/0001-95

Contratada: JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 63.772.925/0001-70

Objeto: "Aquisição de bebedouros, para suprir a necessidade de abastecimento de água da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC".

Valor: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1015.2087

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0032481863

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 483 de 29 de setembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Polícia Militar - PM

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.264.044,38
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	20.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339039	0640	48.519,64
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	0216	1.195.524,74
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			12.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	12.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.800,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0300	1.800,00
TOTAL				R\$ 1.327.844,38

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.264.044,38
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	20.000,00
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0640	48.519,64
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449093	0216	1.195.524,74

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			R\$ 50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 12.000,00
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	12.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			R\$ 1.800,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0300	1.800,00
TOTAL				R\$ 1.327.844,38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0032533315

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 8950 de 27 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.073311/2022-44,

E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **RAIMUNDO SIDNEY SANTOS SILVA**, matrícula siape n. 2334964, para responder pelo Núcleo de Arquivo Oficial - NAO, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em substituição a Titular **SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO**, matrícula Siape 0702587,**nos impedimentos e ausências legais.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032466881

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Requerimento (0020747212),e considerando o Requerimento (0024336776) e a Informação n. 2243/2022/SEGEP-ASTEC (0031988263), constante no Processo n. 0036.070141/2022-04,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **1º de Março de 2022**, a servidora **ADRIELE TAISE CARDOSO RODRIGUES**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300142801, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032450787

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.132397/2018-17, bem como consta no Processo n. 0031.073238/2022-19,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8664, de 21 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0032309670

Portaria nº 8956 de 27 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0069.069893/2022-37,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base na Lei n. 67/1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540/1994 e Lei Complementar n. 959/2017, ao servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	CLASSE/ REF	EFEITO FINANCEIRO
300149798	FRANCIS DE OLIVEIRA BINS	Engenheiro Eletricista	13/06/2018	13/06/2018 a 12/06/2021	1ª B	13/06/2021
300149798	FRANCIS DE OLIVEIRA BINS	Engenheiro Eletricista	13/06/2018	13/06/2021 a 12/06/2022	1ª C	13/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF

Protocolo 0032470433

Portaria nº 8945 de 27 de setembro de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069335/2022-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002 e na Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, referente a progressão funcional dos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo discriminados:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300098586	Adriana Cristina Fernandes	306/ C	17/ 06/2020 A 16/06/2022	307/ C	17/ 06/2022
300099813	Alcilene Cruz Lopes	306/ C	21/ 07/2020 a 20/07/2022	307/ C	21/ 07/2022
300145053	Alcilene de Oliveira dos Santos Boechat	102/ A	14/ 11/2020 a 13/11/2021	103/ A	14/ 11/2021
300143154	Alexandrina Freitas Galvão	102/ A	23/ 08/2020 a 22/08/2021	103/ A	23/ 08/2021
300099505	Aline Menezes dos Santos Andrade	306/ C	07/ 07/2020 a 06/07/2022	307/ C	07/ 07/2022
300054010	Andrea Silva Ribeiro	209/ B	14/ 07/2020 a 13/07/2022	210/ B	14/ 07/2022
300100189	Benedita Lima Aguiar	106/ A	29/ 07/2020 a 28/07/2022	107/ A	29/ 07/2022

300100186	Bruna Lima de Paula	306/ C	29/ 07/2020 a 28/07/2022	307/ C	29/ 07/2022
300132833	Caren Juliana Moura de Souza	103/ A	10/ 07/2019 a 09/07/2021	104/ A	10/ 07/2021
300143311	Claice Vieira Mathias	202/ B	04/ 09/2020 a 03/09/2021	203/ B	04/ 09/2021
300099498	Daniele Cavalcante Micheletto	305/ C	07/ 07/2018 a 06/07/2020	306/ C	07/ 07/2020
		306/ C	07/ 07/2020 a 06/07/2022	307/ C	07/ 07/2022
300145637	Débora Rosas de Oliveira	302/ C	11/ 12/2020 a 10/12/2021	303/ C	11/ 12/2021
300134899	Denise dos Santos Cavalcante	203/ B	29/ 09/2019 a 28/09/2021	204/ B	29/ 09/2021
300143577	Elialia dos Santos Ribeiro	302/ C	19/ 09/2020 a 18/09/2021	303/ C	19/ 09/2021
300093515	Eloísa Félix Marques	105/ A	04/ 11/2017 a 03/11/2019	106/ A	04/ 11/2019
		106/ A	04/ 11/2019 a 03/11/2021	107/ A	04/ 11/2021
300062423	Francisco Carlos Leal Oliveira	308/ C	21/ 10/2019 a 20/10/2021	309/ C	21/ 10/2021
300044566	Geozane Neiva de Carvalho	117/ A	10/ 12/2019 a 09/12/2021	118/ A	10/ 12/2021
300143219	Giselle Felipe de Godoi	102/ A	23/ 08/2020 a 22/08/2021	103/ A	23/ 08/2021
300145060	Marcia Gizele Lima da Silva	102/ A	09/ 11/2020 a 08/11/2021	103/ A	09/ 11/2021
300016661	Maria Aparecida Ramos Braga	116/ A	06/ 06/2020 a 05/06/2022	117/ A	06/ 06/2022
300100697	Maria da Silva Santos	305/ C	29/ 07/2018 a 28/07/2020	306/ C	29/ 07/2020
		306/ C	29/ 07/2020 a 28/07/2022	307/ C	29/ 07/2022
300145047	Maria Elida Tavares da Luz	102/ A	09/ 11/2020 a 08/11/2021	103/ A	09/ 11/2021
300100376	Maria Perpétua de Almeida	106/ A	29/ 07/2020 a 28/07/2022	107/ A	29/ 07/2022
300092887	Marilene Costa Moraes	106/ A	23/ 10/2019 a 22/10/2021	107/ A	23/ 10/2021
300017345	Marli Silva Mendes	316/ C	20/ 07/2020 a 19/07/2022	317/ C	20/ 07/2022
300143099	Naiara Cardoso Araújo	302/ C	16/ 08/2020 a 15/08/2021	303/ C	16/ 08/2021
300099491	Natália da Rocha	206/ B	06/ 07/2020 a 05/07/2022	207/ B	06/ 07/2022
300135565	Nathalie Franco Silva	103/ A	23/ 10/2019 a 22/10/2021	104/ A	23/ 10/2021
300143858	Poliane Reis da Cunha	102/ A	21/ 09/2020 a 20/09/2021	103/ A	21/ 09/2021
300135577	Tecla Chefre	203/ B	26/ 10/2019 a 25/10/2021	204/ B	26/ 10/2021

300100199	Vilma Graciela de Carvalho da Silva	106/ A	19/ 07/2020 a 18/07/2022	107/ A	19/ 07/2022
-----------	-------------------------------------	--------	-----------------------------	--------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0032465643

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme Despacho SEDUC-GLOT (0031731979), constante no **Processo n. 0029.109184/2022-78**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2022, do servidor **FELIPE BREMENKAMP GONÇALVES**, do cargo de Professor Classe C 40 H, Matrícula n. 300124895, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na Coordenadoria Regional de Ensino, em Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032459107

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Relatório Final da 2ª CSPAD/SEGEP/CGA (0019002802), Parecer n. 320/2022/SEGEP-CAR (0030815789), Parecer n. 58/2022/PGE/PCDS (0031330475) e Nota Técnica n. 33/2022/GOV-NPAD (0031732872), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 048/PAD-S/SEDUC/2021, constantes no Processo n. 0031.250126/2021-07,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte do Decreto de 16 de setembro de 2022, que DEMITIU, a servidora NAIR MARIA VIEIRA, do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300100033, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na SEDUC-CRE, em Pimenta Bueno-RO.

Onde se lê:

(...), matrícula n. 300100033, (...)

Leia-se:

(...), matrícula n. 300046448, (...)

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032491929

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme o **Processo n. 0036.09782/2022-94**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 3 de agosto de 2022, da servidora **LORRINE SOARES RODRIGUES**, do cargo de psicóloga, Matrícula n. 300149490, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado Saúde, lotada no CDA - Centro de Diálise de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0030738083), constante no Processo n. 0029.104812/2022-29,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **26 de Julho de 2022**, o servidor **MAGNO FERREIRA DE ASSIS**, do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300117047, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria Estadual de Educação/SEDUC - FUNDEB(Ensino Médio)/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032480531

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0028479723) e o Despacho (0032454378), constante no processo n. 0036.078343/2022-96,

R E S O L V E:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **02 de Maio de 2022**, o servidor GERALDO LOPES DE CAMPOS, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300136509, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032477338

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0024514345), Edital (0024514739) e a Informação n. 1318/2022/SEGEF-ASTEC (0029312507), constante no Processo n. 0036.071325/2022-83,

R E S O L V E:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **29 de Março de 2022**, o servidor **MAYCON SOUSA SILVA**, do cargo de Administrador, Matrícula n. 300100795, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032495017

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0023384735), Edital (0024005872) e a Carta de Convocação (0024010513), constante no processo n. 0053017839/2022-85,

R E S O L V E:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de **13 de Janeiro de 2022**,

a servidora ANA CARINE NOVAES DAS CHAGAS, do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300157343, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032489128

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Requerimento (0031322515) e o Despacho SESAUCR (0032445828), constante no Processo n. 0036.094349/2022-19,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de **1º de Agosto de 2022**, a servidora **PAMELA PERES DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico 40h, Matrícula n. 300143122, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032493559

Portaria nº 8944 de 27 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 615/2022/SEGEPCSPAD, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Protocolo 0032465619

Portaria nº 8946 de 27 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 616/2022/SEGEPCSPAD, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 083/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de outubro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPC

Protocolo 0032465835

Portaria nº 8957 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.073321/2022-80,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora **CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO**, matrícula n. 300072491, em substituição a servidora **JANILENNY CHALENDER FERRERIA BORIN**, matrícula n. 300123842, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPC, em virtude das férias no período de **12.9.2022 A 21.9.2022**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032473056

Portaria nº 8955 de 27 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 617/2022/SEGEP-2CSPAD, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/067/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de outubro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032469687

Portaria nº 8954 de 27 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 618/2022/SEGEP-2CSPAD, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/084/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01 de outubro 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032469662

Portaria nº 8953 de 27 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 782/2022/SEGEP-4CSPAD, de 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 082/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 25 de setembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0032469642

Portaria nº 8968 de 28 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GMED (0029455197), Despacho SESAU (0031688162), que consta no Processo n.0049.070901/2022-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AUREA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Médico 40h, Matrícula n. 300027954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 4º quinquênio de 12.2.2017 a 11.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032495690

Portaria nº 8967 de 28 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento Heuro- NRH (0031851355), Despacho SESAUCR- (0031854156), que consta no Processo n.0036.096935/2022-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUIZA ROSA DA SILVA FILHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.01.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.9.2015 a 18.9.2020. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032494642

Portaria nº 8966 de 28 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0031674363), Despacho SESAUCR- (0031887271), que consta no Processo n.0036.096064/2022-12 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI**, Técnico em Nutricao Dietetica, Matrícula n. 300101020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 2º quinquênio de 31.8.2015 a 30.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032493301

Portaria nº 8965 de 28 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento, SESAUCR- (0031762008), Despacho SESAUCR- (0031841349), que consta no Processo n. 0036.096508/2022,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300078259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUCR-/Vilhena, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2008 a 17.8.2013,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032491585

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob n. 025/PIP/SEDUC/ASCOM/2022 e 0031.071092/2022-69, bem como conforme consta o Processo n. 0031.073209/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência

Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8640, de 21 de setembro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0032294968

Portaria nº 8979 de 29 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.099039/2022-82,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA DE FATIMA PAIAO DUTRA

Matrícula: 300017632

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAUII-PARANA

Período de Avaliação: 21/08/2012 a 20/08/2014

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/08/2014

Período de Avaliação: 21/08/2014 a 20/08/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 a 20/08/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

Período de Avaliação: 21/08/2018 a 20/08/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0032512692

Portaria nº 8975 de 29 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.086186/2022-92,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: LUCIMAR EMRECH DUTRA

Matrícula: 300016871

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SESAUII-CEREJEIRAS

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE

Protocolo 0032508788

Portaria nº 8984 de 29 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEGE-GGRH (0019073503), Despacho SEGE-GGRH (0032258238), que consta no Processo n.0031.287735/2021-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIO ALMEIDA CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n. 300012578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/GGRH/SEGE/Porto Velho, no período de **1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 5º quinquênio de 23.2.2016 a 29.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0032522496

Portaria nº 8995 de 29 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NRH (0031700661), Despacho SESA-CRH (0031740107), que consta no Processo n. 0063.068466/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JELCILENE DO NASCIMENTO COSTA**, Técnico em Higiene Dental, Matrícula n. 300119001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz-POC no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.2017 a 28.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0032528798

Portaria nº 8996 de 29 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC 1º DP VLH (0030262850), Despacho PC-DGA (0030308637), que consta no Processo n. 0019.088216/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **THIAGO ARAUJO LAIOLA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 3º quinquênio de 4.5.2015 a 3.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0032530809

Portaria nº 8987 de 29 de setembro de 2022

SEGE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JP-II (0031330754), Despacho SESAU -CRH (0031433418), que consta no Processo n. 0050.070945/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300131764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032525473

Portaria nº 8985 de 29 de setembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-Nublei (0028759900), Despacho SESAU-CRH (003409068), que consta no Processo n. 0049.070140/2022-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.11.2022 a 30.11.2022, 1.2.2023 a 28.2.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2015 a 8.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0032523979

Portaria nº 8961 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0032477123, constante nos autos do Processo Administrativo SEIn. 0029.098725/2022-25;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.554540/2021-23;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 3340 de 18 de abril de 2022, publicada no DOE-RO n. 72 de 19/4/2022, que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **EZEQUIEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032479223

Portaria nº 8970 de 28 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031711289), a Certidão ID (0032504499), conforme o processo SEI n. 0029.111684/2022-70 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.111678/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ZILDA JACONI TAVARES SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032504644

Portaria nº 8963 de 28 de setembro de 2022

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0018533812), a Certidão ID (0032487124), conforme o processo SEI n. 0029.252126/2021-82 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.251719/2021-21;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NIRLEYDE BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0032487252

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **527/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.611572/2021-44**

Objeto: Registro de Preços do tipo menor preço por item para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "MATERIAIS DIVERSOS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Almotolia, Cobertura para cadáver, Escova de assepsia descartável com clorexidina, Serra de gigli e outros) - EXERCÍCIO 2022". **Valor Estimado:** R\$ 8.510.135,37. Data de Abertura: **13/10/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0032479398

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **522/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE e ITEM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Processo Administrativo: **0036.078804/2022-21**

Objeto: LOTE I - Aquisição de equipamentos e acessórios para compor a Torre de Vídeo Karl Storz pertencente ao Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, com objetivo de realização de procedimentos de endoscopia e laparoscopia infantil. **LOTE II** - Aquisição de Aparelho Broncoscópio Rígido Pediátrico para atender o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD **Valor Estimado:** R\$ 1.865.156,45. Data de Abertura: **14/10/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann
Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO
Mat. 300114886

Protocolo 0032484988

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 514/2022/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.068349/2022-76

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (maleta escudo executiva para uso dissimulado nível III-A) para atender as necessidades da Casa Militar, a pedido desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. VALOR ESTIMADO: **R\$ 67.833,35 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** DATA DE ABERTURA: **13 de Outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de Setembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0032464240

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 672/2022/SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.187838/2021-47

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão e locação de impressoras, visando atender as necessidades de impressão desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo a atender os interesses da Administração Pública. **VALOR ESTIMADO: R\$ 247.774,44 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** DATA DE ABERTURA: **14 de Outubro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 28 de Setembro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300130075

Protocolo 0032462854

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, a contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves, bem como mão de obra de chaveiro, incluindo a adequação de novas fechaduras, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, sob o N.º do processo: 0043.067773/2022-93, em consonância com o termo de referência (0027645429), tendo assim o objetivo desta contratação é manter a segurança, zelo dos bens desta Superintendência, em favor da empresa:

EMPRESA: BRAGA E TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 07.554.206/0001-02, no valor total de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

(Portaria nº 41 de 14 de abril de 2021)

Protocolo 0032456901

AVISO

AVISO DE REABERTURA

Pregão Eletrônico Nº. **115/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.432843/2021-05**

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, visando atender as necessidades do CEMETRON/SESAU, CNES nº 2493853, localizado na cidade de Porto Velho/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de impugnações. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR II**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o para certame em epígrafe, fica estabelecido novo prazo de abertura para a data de **11/10/2022 às 09h30min** (Horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 28 de setembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0032479924

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **664/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

PROCESSO: **0028.452038/2021-99**

Objeto: Aquisição de materiais para Recuperação de Nascentes, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o certame, foi declarado **FRACASSADO**, por motivo: **não houve empresa habilitada para o item**, conforme registrado no chat mensagem, essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0032495931

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **120/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0036.104582/2020-47**

Objeto:

Aquisição de Equipamento e Artigos hospitalares para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, assistindo a unidade Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Valor Estimado: R\$ 148.618,42

Data de Abertura: **13/10/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico:

www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0032502816

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/ 2022/SUPEL_RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 337/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	29/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	28/09/2022	Processo nº	0037.048705/ 2021-23	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Instituições de Segurança Pública do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Coletes Balísticos Nível III-A MASCULINO (P)	542,00	UND	PROTECTA	R\$ 1.424,27	R\$ 1.319,18	-7,38	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
0002	Coletes Balísticos Nível III-A MASCULINO (M)	845,00	UND	INBRATERRESTRE	R\$ 1.668,17	R\$ 1.547,88	-7,21	Inbratecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda
0003	Coletes Balísticos Nível III-A MASCULINO (G)	146,00	UND	PROTECTA	R\$ 1.847,50	R\$ 1.719,17	-6,95	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
0004	Coletes Balísticos Nível III-A MASCULINO (GG)	15,00	UND	PROTECTA	R\$ 2.346,67	R\$ 2.346,67	0,00	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

0005	Coletes Balísticos Nível III-A - FEMININO (P)	220,00	UND	INBRATERRESTRE	R\$ 1.813,33	R\$ 1.813,33	0,00	Inbratecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda
0006	Coletes Balísticos Nível III-A - FEMININO (M)	161,00	UND	INBRATERRESTRE	R\$ 1.778,54	R\$ 1.778,54	0,00	Inbratecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda
0007	Coletes Balísticos Nível III-A - FEMININO (G)	26,00	UND	INBRATERRESTRE	R\$ 1.872,33	R\$ 1.872,33	0,00	Inbratecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda
0008	Escudos Balísticos Nível II - para Intervenções de Choque	68,00	UND	PROTECTA	R\$ 8.886,33	R\$ 7.352,94	-17,26	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
0009	Escudos Balísticos Nível III-A	24,00	UND	PROTECTA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.048,03	-16,00	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA
0010	Bastões Policiais 90CM (BP90)	52,00	UND	GILOPLASTIC	R\$ 88,74	R\$ 88,73	-0,01	RA&FEL SOLUCOES LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.533.049/0002-03	COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110, Bl. 100, - : Parque Recanto Mônica	ITAQUAQUECETUBA - SP	Victor de Jesus Gallo	341.639.288-47	(11) 4634-4810
26.836.227/0001-65	Inbratecnologia e Defesa Industria e Comercio Ltda	Avenida Papa João XXIII, Lote 03, Galpão 06, , 5153, - Vila Noêmia	MAUA - SP	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	139.934.598-22	(11) 2148-8600
41.497.853/0001-68	RA&FEL SOLUCOES LTDA	Rua Amélia Farias, , 3814, - Tancredo Neves	PORTO VELHO - RO	INGRITY RAFAELA GOULART LIMA	921.163.532-20	(69) 3222-3701 / 999298-8475 / 99960-5633

Protocolo 0032513945

AVISO DE LICITAÇÃO**AMPLA PARTICIPAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 324/2022/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL****Processo: 0033.200302/2020-51**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico com cobertura em todo território do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, conforme autorização do SEJUS-GAB, com fornecimento de: 4.000(quatro mil) unidades de dispositivo com peça única de rastreamento/ monitoramento continuado de pessoas, ou tornozeleira com rastreador e cinta, com lacre e carregador (hardware/software/firmware), homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), prestação de serviços continuados de monitoração e rastreamento eletrônico com locação de solução composta por: execução de serviço especializado, equipamentos, (hardware/firmware) e software de gerenciamento, com fornecimento e instalação de toda estrutura/infraestrutura; outrossim, licenças garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, as quantidades, condições de fornecimento, descritos neste TR e locação de imóvel urbano, com sistema de CFTV, instalação de equipamentos de TI descritos neste termo de referência, para atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Justiça. **Valor Estimado: R\$ 20.040.000,00. Data de Abertura: 13/10/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0032519808

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 478/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	29/09/2022	Data da Publicação da Homologação:	27/09/2022	Processo nº	0004.068583/ 2022-50
Órgão Participante:	Corpo de Bombeiros Militar - CBM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de açúcar em embalagem de 02kg para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata,

devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Açúcar cristal refinado, Cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar em embalagem de 2Kg, em polietileno, constando data de fabricação e validade nas embalagens individuais. Com no máximo 06 (seis) meses de fabricação na data da entrega.	4.500,00	PACOTE	BARRALCOOL	R\$ 7,39	R\$ 6,91	- 6,50	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.932.289/0001-64	I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	RUA JOAO PEDRO DA ROCHA, 549 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA PAULA RODRIGUES AMORIM	038.771.952-02	(69) 992936053

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPELSuperintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0032509488

Portaria nº 98 de 08 de agosto de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 300109135, lotada da Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **21.03.2022 a 30.03.2022 (10 dias)**, ficando transferido o período de **28.11.2022 a 07.12.2022 (10 dias)**, permanecendo o período de **04.07.2022 a 13.07.2022 (10 dias)** e **Abono Pecuniário 05.01.2022 a 14.01.2022 (10 dias)**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0031087948

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 63/2022

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, Secretária de Estado da Educação - SEDUC, residente e domiciliada em Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencentes ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia, encontram-se situados Lote único da Quadra nº108 do Setor nº01, com área total de 6.387,29m² (Seis mil, trezentos e oitenta e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados), no Município de Mirante da Serra, sediando a Escola Estadual Florizel Lamego Ferrari, conforme Matrícula nº 23.937.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio de sua secretária ou por quem vier substituir, a conservar o terreno e a edificação e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que os mesmos estão sendo entregues, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo. Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0031507627

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 236 de 23 de setembro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 4º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	365.840.875,00	365.837.194,46	65.123.287,48	17,80	241.940.940,08	66,13	123.896.254,38
RECEITAS CORRENTES	365.254.824,00	365.254.824,00	65.123.287,48	17,83	241.437.224,41	66,10	123.817.599,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.254.824,00	365.254.824,00	64.241.078,55	17,59	238.686.248,36	65,35	126.568.575,64
Contribuições Sociais	365.254.824,00	365.254.824,00	64.241.078,55	17,59	238.686.248,36	65,35	126.568.575,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	882.208,93	0,00	2.750.976,05	0,00	-2.750.976,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	882.208,93	0,00	2.750.976,05	0,00	-2.750.976,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	0,00	78.654,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	0,00	78.654,79
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	0,00	78.654,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	780.287.707,81	91.526.436,87	569.154.854,01	211.132.853,80	68.607.641,39	534.034.672,26	246.253.035,55	517.527.944,79
DESPESAS CORRENTES	726.818.927,00	778.775.109,14	91.526.436,87	568.651.138,34	210.123.970,80	68.607.641,39	533.530.956,59	245.244.152,55	517.024.229,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.563.576,00	403.219.977,07	81.604.110,17	288.751.308,65	114.468.668,42	57.978.552,74	257.606.157,31	145.613.819,76	241.178.908,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.255.351,00	375.555.132,07	9.922.326,70	279.899.829,69	95.655.302,38	10.629.088,65	275.924.799,28	99.630.332,79	275.845.320,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.260,00	1.512.598,67	0,00	503.715,67	1.008.883,00	0,00	503.715,67	1.008.883,00	503.715,67
INVESTIMENTOS	127.260,00	12.598,67	0,00	0,00	12.598,67	0,00	0,00	12.598,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	503.715,67	996.284,33	0,00	503.715,67	996.284,33	503.715,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:
1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.547.890.537,00	12.050.684.417,67	1.935.216.677,83	7.726.379.437,67	93,14%	4.324.304.980,00	1.884.491.742,74	6.170.243.450,96	92,03%	5.880.440.966,71
01 - Legislativa	468.159.703,00	467.416.703,00	58.573.079,86	306.575.849,03	3,70%	160.840.853,97	70.018.809,87	249.953.023,80	3,73%	217.463.679,20
031 - Ação Legislativa	118.091.000,00	142.910.047,64	20.412.533,05	97.486.325,24	1,18%	45.423.722,40	23.018.886,22	86.730.580,89	1,29%	56.179.466,75
032 - Controle Externo	4.680.000,00	4.680.000,00	641.317,03	1.165.786,24	0,01%	3.514.213,76	48.237,67	176.901,80	0,00%	4.503.098,20
122 - Administração Geral	273.179.195,00	275.771.910,92	35.713.600,37	179.272.700,76	2,16%	96.499.210,16	41.028.366,25	149.129.080,95	2,22%	126.642.829,97
126 - Tecnologia da Informação	30.006.508,00	18.785.284,04	1.325.181,24	9.546.989,58	0,12%	9.238.294,46	1.711.384,74	4.883.100,96	0,07%	13.902.183,08
128 - Formação de Recursos Humanos	12.796.000,00	11.912.416,63	227.225,67	6.437.986,44	0,08%	5.474.430,19	1.036.974,28	2.621.789,71	0,04%	9.290.626,92
131 - Comunicação Social	27.559.000,00	11.709.043,77	0,00	11.653.156,77	0,14%	55.887,00	2.921.738,21	5.398.665,49	0,08%	6.310.378,28
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.847.000,00	1.647.000,00	253.222,50	1.012.904,00	0,01%	634.096,00	253.222,50	1.012.904,00	0,02%	634.096,00
02 - Judiciária	799.309.897,00	849.340.705,37	244.286.078,68	632.739.819,55	7,63%	216.600.885,82	115.435,02	415.084.242,02	6,19%	434.256.463,35
061 - Ação Judiciária	69.294.320,00	92.832.176,67	3.248.500,73	62.270.404,86	0,75%	30.561.771,81	12.729.004,51	35.866.777,77	0,53%	56.965.308,90
122 - Administração Geral	690.742.811,00	717.260.216,70	233.942.645,06	540.941.260,41	6,52%	176.266.956,29	90.556.636,28	363.061.051,09	5,42%	354.127.165,61
126 - Tecnologia da Informação	32.925.906,00	31.622.730,00	6.679.336,35	23.844.735,74	0,29%	7.777.994,26	6.901.689,86	12.934.736,01	0,19%	18.687.993,99
128 - Formação de Recursos Humanos	6.111.830,00	7.442.582,00	410.525,27	5.582.890,18	0,07%	1.859.691,82	1.212.993,64	3.101.148,79	0,05%	4.341.433,21
846 - Outros Encargos Especiais	235.000,00	235.000,00	5.010,73	100.528,36	0,00%	134.471,64	5.010,73	100.528,36	0,00%	134.471,64
03 - Essencial à Justiça	473.633.984,00	542.449.635,74	40.745.246,03	282.280.008,24	3,40%	260.169.627,50	74.762.746,53	259.021.471,12	3,86%	283.428.164,62
091 - Defesa da Ordem Jurídica	539.022,00	5.609.120,33	0,00	105.276,44	0,00%	5.503.843,89	0,00	105.276,44	0,00%	5.503.843,89
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.705.823,00	17.794.661,33	54.707,38	510.966,01	0,01%	17.283.695,32	173.629,33	244.236,11	0,00%	17.550.425,22
122 - Administração Geral	444.763.256,00	482.805.183,89	41.180.782,80	270.822.536,07	3,26%	211.982.647,82	71.936.438,04	251.462.654,01	3,75%	231.342.529,88
126 - Tecnologia da Informação	18.090.338,00	27.649.080,19	-1.038.835,29	6.626.597,08	0,08%	21.022.483,11	1.528.163,15	3.695.035,19	0,06%	23.945.045,00
128 - Formação de Recursos Humanos	8.518.545,00	8.554.590,00	536.973,64	4.188.692,14	0,05%	4.365.897,86	1.112.898,51	3.488.328,87	0,05%	5.066.261,13
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	37.000,00	11.617,50	25.940,50	0,00%	11.617,50	11.617,50	25.940,50	0,00%	11.059,50
04 - Administração	450.844.724,00	521.739.977,83	89.993.934,32	360.978.871,13	4,35%	160.760.106,70	102.582.536,65	306.774.786,77	4,58%	214.965.191,06
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	223.069,00	0,00	8.500,00	0,00%	214.569,00	0,00	8.500,00	0,00%	214.569,00
122 - Administração Geral	395.192.541,00	460.116.731,16	76.189.630,06	321.516.481,29	3,88%	138.600.249,87	97.448.322,26	295.519.785,54	4,41%	164.597.754,61
123 - Administração Financeira	965.000,00	1.465.000,00	975.000,00	1.450.000,00	0,02%	15.000,00	237.500,00	712.500,00	0,01%	752.500,00
124 - Controle Interno	86.000,00	66.000,00	0,00	26.235,00	0,00%	39.765,00	0,00	26.235,00	0,00%	39.765,00
125 - Normalização e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	9.120,00	9.120,00	0,00%	12.880,00	0,00	0,00	0,00%	22.000,00
126 - Tecnologia da Informação	4.568.648,00	8.184.329,35	1.023.235,52	6.197.260,98	0,07%	1.987.068,37	449.634,93	1.614.617,83	0,02%	6.569.711,52
128 - Formação de Recursos Humanos	3.311.332,00	1.089.703,21	57.953,81	331.018,81	0,00%	758.684,40	138.197,81	219.662,81	0,00%	870.040,40
129 - Administração de Receitas	23.490.699,00	23.490.699,00	5.801.645,94	11.733.724,12	0,14%	11.756.974,88	1.085.733,68	2.545.507,44	0,04%	20.945.191,56
130 - Administração de Concessões	4.107.990,00	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00
131 - Comunicação Social	18.000.000,00	22.176.011,11	5.740.001,00	19.248.005,24	0,23%	2.928.005,87	3.088.771,52	5.782.097,53	0,09%	16.393.913,59
665 - Normalização e Qualidade	798.445,00	798.445,00	197.348,00	459.525,69	0,01%	338.919,31	134.376,51	346.689,61	0,01%	451.755,39
06 - Segurança Pública	1.474.817.856,00	1.728.377.117,30	246.865.347,94	1.057.193.628,52	12,74%	671.183.488,78	269.610.256,95	906.475.569,63	13,52%	821.901.547,67
122 - Administração Geral	238.926.943,00	249.053.350,97	17.026.264,05	202.363.304,12	2,44%	46.690.048,85	40.578.050,99	133.496.157,54	1,99%	115.557.175,43
128 - Formação de Recursos Humanos	6.592.638,00	8.408.214,07	280.733,00	883.791,25	0,01%	7.524.422,82	175.450,00	576.848,90	0,01%	7.351.365,17
181 - Policiamento	618.008.317,00	846.584.478,96	114.560.659,63	460.105.104,98	5,55%	386.479.373,98	114.892.280,06	383.699.686,03	5,72%	462.884.792,93
182 - Defesa Civil	90.378.965,00	50.507.978,06	17.098.722,63	59.431.862,94	0,72%	41.076.115,12	16.536.143,26	55.760.480,59	0,83%	44.747.497,47
183 - Informação e Inteligência	303.789.993,00	292.992.061,45	52.037.352,88	182.321.584,82	2,20%	110.670.476,63	51.566.741,89	180.854.398,16	2,27%	112.137.663,29
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	217.120.000,00	230.830.033,79	45.861.615,75	152.087.980,41	1,83%	78.742.053,38	45.861.615,75	152.087.980,41	2,27%	78.742.053,38
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00
08 - Assistência Social	78.837.931,00	109.821.839,14	18.259.666,56	59.872.581,92	0,72%	49.949.257,22	15.377.254,08	49.815.953,09	0,74%	60.065.886,05
122 - Administração Geral	35.205.288,00	51.282.265,97	9.953.299,15	31.257.074,73	0,38%	20.025.191,24	9.490.510,44	29.791.317,52	0,44%	21.490.948,45
241 - Assistência ao Idoso	119.098,00	119.098,00	13.479,76	109.568,26	0,00%	9.529,74	66.486,20	72.111,20	0,00%	46.986,80
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.095.208,00	7.424.067,14	2.091.458,71	4.307.047,17	0,05%	3.117.019,87	813.088,40	2.514.647,05	0,04%	4.909.420,09
244 - Assistência Comunitária	39.290.333,00	50.231.615,02	6.184.439,18	23.518.948,02	0,28%	26.712.667,00	4.992.344,28	17.404.522,83	0,26%	32.827.092,19
482 - Habitação Urbana	128.004,00	764.793,01	16.989,76	679.943,74	0,01%	84.849,27	14.824,76	33.354,49	0,00%	731.438,52
09 - Previdência Social	1.123.002.739,00	1.122.296.908,48	160.489.200,86	664.473.795,86	8,01%	457.823.112,62	177.549.162,38	619.651.830,60	9,24%	502.645.778,88
122 - Administração Geral	37.402.648,00	36.702.648,00	5.089.014,63	17.362.403,99	0,21%	19.340.244,01	6.436.942,88	15.573.499,53	0,23%	21.129.148,47
126 - Tecnologia da Informação	1.421.626,00	1.421.626,00	403.802,61	744.375,00	0,01%	677.251,00	119.471,58	445.227,01	0,01%	976.398,99
128 - Formação de Recursos Humanos	220.000,00	220.000,00	2.740,00	83.463,50	0,00%	136.536,50	37.788,31	80.344,06	0,00%	139.655,94
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.083.958.465,00	1.083.952.634,48	154.993.643,62	646.283.553,37	7,79%	437.669.081,11	172.754.959,61	603.552.760,00	9,00%	480.399.874,48
Em Reais										
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde	1.351.855.965,00	1.910.147.783,75	302.742.402,23	1.190.196.679,32	14,35%	719.951.104,43	279.235.784,31	891.558.750,77	13,30%	1.019.589.032,96
122 - Administração Geral	785.294.052,00	888.642.334,80	145.275.896,34	503.111.263,95	6,06%	385.531.070,85	148.436.277,28	478.507.104,74	7,14%	410.135.230,06
126 - Tecnologia da Informação	2.689.523,00	3.679.523,00	6.305,82	2.154.791,04	0,03%	1.524.731,96	339.322,45	1.250.796,79	0,02%	2.428.726,21
128 - Formação de Recursos Humanos	2.098.500,00	3.044.847,07	163.675,49	474.115,83	0,01%					

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609 - Defesa Agropecuária	19.566.350,00	19.466.350,00	3.035.958,98	9.805.098,49	0,12%	9.661.251,51	5.334.492,98	7.272.283,58	0,11%	12.194.066,42
631 - Reforma Agrária	368.000,00	1.430.382,28	13.717,40	49.881,00	0,00%	1.380.501,28	9.475,00	39.950,00	0,00%	1.390.431,28
784 - Transporte Hidroviário	100.000,00	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78
22 - Indústria	795.000,00	3.456.700,00	1.405.575,00	2.945.776,89	0,04%	510.923,12	1.069.232,85	1.243.408,89	0,02%	2.213.291,11
661 - Promoção Industrial	795.000,00	3.456.700,00	1.405.575,00	2.945.776,89	0,04%	510.923,12	1.069.232,85	1.243.408,89	0,02%	2.213.291,11
23 - Comércio e Serviços	34.393.781,00	92.219.909,69	27.914.432,26	51.372.501,19	0,62%	40.847.408,50	22.377.314,16	37.941.871,19	0,57%	54.278.038,50
122 - Administração Geral	18.227.790,00	37.169.509,33	19.096.342,21	29.660.605,56	0,36%	7.508.903,77	18.147.508,25	27.399.421,95	0,41%	9.770.087,38
123 - Administração Financeira	4.408.036,00	25.684.536,00	1.114.966,11	3.094.972,36	0,04%	22.589.563,64	1.092.028,80	1.874.207,85	0,03%	23.810.328,15
125 - Normalização e Fiscalização	52.530,00	152.530,00	0,00	9.150,00	0,00%	143.380,00	0,00	9.150,00	0,00%	143.380,00
126 - Tecnologia da Informação	1.017.370,00	1.745.568,00	0,00	330.345,00	0,00%	1.415.223,00	319.480,00	330.345,00	0,00%	1.415.223,00
334 - Fomento ao Trabalho	7.709.438,00	10.220.343,00	4.025.604,07	7.498.506,31	0,09%	2.721.836,69	620.248,92	2.098.939,34	0,03%	8.121.403,66
661 - Promoção Industrial	25.000,00	13.225.000,00	3.278.272,58	8.459.272,58	0,10%	4.765.727,42	2.043.500,21	5.291.978,30	0,08%	7.933.021,70
691 - Promoção Comercial	2.661.150,00	3.529.954,36	372.416,66	2.017.044,66	0,02%	1.512.909,70	127.507,35	650.835,76	0,01%	2.879.116,60
695 - Turismo	292.469,00	492.469,00	26.830,63	302.604,72	0,00%	189.864,28	27.040,63	286.992,99	0,00%	205.476,01
26 - Transporte	345.342.876,00	961.197.666,90	99.562.060,14	809.549.454,95	9,76%	151.648.213,95	181.167.634,42	590.835.042,82	8,81%	370.362.624,08
122 - Administração Geral	95.569.605,00	200.313.016,70	38.667.745,14	154.867.193,16	1,82%	49.445.823,54	47.134.089,31	123.719.980,35	1,85%	76.593.036,35
452 - Serviços Urbanos	300.000,00	378.583.100,38	18.555.898,12	364.400.810,89	4,39%	14.182.289,49	82.807.653,14	317.243.457,61	4,73%	61.339.642,77
781 - Transporte Aéreo	20.011.984,00	14.611.984,00	3.329.646,69	10.562.718,33	0,03%	4.049.265,67	1.421.596,63	5.159.665,67	0,08%	9.452.318,33
782 - Transporte Rodoviário	229.461.287,00	367.689.565,82	39.008.770,19	283.718.732,57	3,42%	83.970.833,25	49.804.295,34	144.711.939,19	2,16%	222.977.626,63
27 - Desporto e Lazer	7.103.640,00	22.364.619,25	4.690.157,68	11.760.853,17	0,14%	10.603.766,08	5.860.342,72	8.233.342,70	0,13%	13.541.276,55
122 - Administração Geral	4.064.872,00	5.571.304,13	1.471.957,03	3.493.505,22	0,04%	2.077.798,91	744.409,96	2.566.006,70	0,04%	3.005.297,43
811 - Desporto de Rendimento	2.519.768,00	3.355.893,76	443.590,11	881.558,74	0,01%	2.474.305,02	114.519,55	324.505,37	0,00%	3.031.388,39
812 - Desporto Comunitário	351.000,00	12.932.371,36	2.768.885,54	7.350.764,21	0,09%	5.581.607,15	4.735.688,21	5.897.805,63	0,09%	7.034.565,73
813 - Lazer	168.000,00	505.050,00	5.725,00	470.025,00	0,00%	5.725,00	5.725,00	35.025,00	0,00%	470.025,00
28 - Encargos Especiais	690.691.762,00	766.346.806,21	85.587.883,91	335.518.346,23	4,04%	430.828.459,98	100.370.921,34	325.641.380,57	4,86%	440.705.425,64
843 - Serviço da Divida Interna	235.142.311,00	235.392.311,00	36.930.537,48	147.427.620,62	1,78%	87.964.690,38	36.959.860,85	147.396.421,49	2,20%	87.995.889,51
844 - Serviço da Divida Externa	3.391.998,00	3.391.998,00	0,00	1.204.070,96	0,01%	2.187.927,04	0,00	1.204.070,96	0,02%	2.187.927,04
845 - Transferências	116.605.759,00	43.635.614,05	5.332.910,03	20.927.241,47	0,25%	22.708.372,58	17.609.693,68	18.158.193,68	0,27%	25.477.420,37
846 - Outros Encargos Especiais	334.911.694,00	483.926.883,16	43.424.436,40	165.959.413,18	2,00%	317.967.469,98	45.801.367,01	158.882.694,44	2,37%	325.044.188,72
99 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00
999 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00	0,00	0,00	0,00%	45.661.331,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	728.446.187,00	780.287.707,81	91.526.436,87	569.154.854,01	6,86%	211.132.853,80	68.607.641,39	534.034.672,26	7,97%	246.253.035,55
01 - Legislativa	17.307.000,00	18.050.000,00	2.338.798,28	10.133.798,44	0,12%	7.916.201,56	2.580.615,29	9.574.830,01	0,14%	8.475.169,99
031 - Ação Legislativa	5.000,00	5.000,00	772,58	3.090,32	0,00%	1.909,68	772,58	3.090,32	0,00%	1.909,68
122 - Administração Geral	16.802.000,00	17.545.000,00	2.338.205,70	10.130.708,12	0,12%	7.414.291,88	2.579.847,77	9.571.739,69	0,14%	7.973.260,31
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00	0,00	0,00	0,00%	500.000,00
02 - Judiciária	57.381.520,00	57.596.811,63	23.112.661,67	49.748.124,85	0,69%	7.758.486,78	8.468.415,69	32.734.736,63	0,49%	24.771.874,80
061 - Ação Judiciária	2.620.350,00	2.783.611,63	78.690,97	2.567.305,19	0,03%	216.306,44	354.244,91	1.535.119,37	0,02%	1.248.492,26
122 - Administração Geral	54.723.000,00	54.723.000,00	23.033.970,70	47.180.819,66	0,57%	7.542.180,34	8.114.170,78	31.199.617,46	0,47%	23.523.382,54
128 - Formação de Recursos Humanos	38.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
03 - Essencial à Justiça	32.711.889,00	36.035.095,08	2.108.184,32	21.192.931,14	0,26%	14.842.163,94	5.074.466,30	19.631.729,91	0,29%	16.403.365,17
122 - Administração Geral	32.169.838,00	35.423.044,08	2.108.184,32	20.608.956,84	0,26%	14.814.087,24	5.074.466,30	19.539.161,91	0,29%	15.883.882,17
128 - Formação de Recursos Humanos	542.051,00	612.051,00	0,00	583.974,30	0,01%	28.076,70	0,00	92.568,00	0,00%	515.483,00
04 - Administração	22.648.736,00	24.564.526,56	4.972.969,49	20.100.984,24	0,24%	4.463.542,32	4.985.923,24	20.098.404,96	0,30%	4.466.121,60
122 - Administração Geral	21.146.736,00	23.062.526,56	4.972.969,49	19.597.268,57	0,24%	3.465.257,99	4.985.923,24	19.594.689,29	0,29%	4.467.837,27
129 - Administração de Receitas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	503.715,67	0,01%	996.284,33	0,00	503.715,67	0,01%	996.284,33
665 - Normalização e Qualidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00	0,00	0,00	0,00%	2.000,00
06 - Segurança Pública	51.591.186,00	55.134.386,00	9.044.189,39	39.313.172,49	0,47%	16.003.213,51	8.019.463,18	34.435.334,11	0,51%	20.699.051,89
122 - Administração Geral	10.633.976,00	12.889.076,00	3.063.426,41	12.200.477,06	0,15%	688.598,94	2.048.725,21	7.518.878,92	0,11%	5.370.197,08
181 - Policiamento	3.301.031,00	129.031,00	23.097,52	77.986,92	0,00%	51.064,08	13.072,51	63.726,69	0,00%	65.304,31
182 - Defesa Civil	54.360,00	15.093,16	54.347,54	58.512,46	0,00%	58.512,46	58.512,46	54.347,54	0,00%	4.014,92
183 - Informação e Inteligência	37.601.819,00	42.003.419,00	5.942.572,30	26.798.380,97	0,32%	15.205.038,03	5.942.572,30	26.798.380,96	0,40%	15.205.038,04

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	2.057.565,00	2.927.376,43	515.261,24	1.953.815,01	0,02%	973.561,42	514.944,07	1.953.196,43	0,03%	974.180,00
122 - Administração Geral	2.057.565,00	2.927.376,43	515.261,24	1.953.815,01	0,02%	973.561,42	514.944,07	1.953.196,43	0,03%	974.180,00
09 - Previdência Social	2.261.033,00	2.266.863,52	400.665,61	1.493.947,59	0,02%	772.915,93	400.665,61	1.493.947,59	0,02%	772.915,93
122 - Administração Geral	2.183.033,00	2.183.033,00	363.833,29	1.455.828,29	0,03%	727.204,71	363.833,29	1.455.828,29	0,02%	727.204,71
272 - Previdência do Regime Estatutário	78.000,00	83.830,52	36.832,32	38.119,30	0,00%	45.711,22	36.832,32	38.119,30	0,00%	45.711,22
10 - Saúde	35.240.600,00	55.524.876,57	11.068.393,09	43.737.209,78	0,53%	11.787.666,79	11.074.056,10	43.719.208,44	0,65%	11.805.668,13
122 - Administração Geral	35.240.600,00	55.524.876,57	11.068.393,09	43.737.209,78	0,53%	11.787.666,79	11.074.056,10	43.719.208,44	0,65%	11.805.668,13
12 - Educação	111.088.967,00	128.126.497,67	21.472.035,08	82.431.919,91	0,99%	45.694.577,76	10.254.736,10	71.210.620,87	1,06%	56.911.876,80
122 - Administração Geral	14.265.502,00	20.221.801,67	3.099.757,90	11.734.943,49	0,14%	8.486.858,18	1.563.241,31	10.198.426,89	0,15%	10.023.374,78
361 - Ensino Fundamental	58.897.297,00	65.390.809,00	11.169.587,67	41.904.263,83	0,51%	23.486.345,17	5.034.452,28	35.789.128,41	0,53%	29.821.480,59
362 - Ensino Médio	37.810.168,00	42.284.087,00	7.126.843,24	28.594.146,56	0,34%	13.689.940,44	3.588.045,06	25.055.348,36	0,37%	17.228.738,64
363 - Ensino Profissional	116.000,00	230.000,00	75.846,27	198.566,03	0,00%	31.433,97	68.997,45	191.717,21	0,00%	38.282,79
13 - Cultura	8.208,00	12.108,00	1.874,96	7.499,83	0,00%	4.608,17	1.874,96	7.499,83	0,00%	4.608,17
122 - Administração Geral	8.208,00	12.108,00	1.874,96	7.499,83	0,00%	4.608,17	1.874,96	7.499,83	0,00%	4.608,17
14 - Direitos da Cidadania	14.256.224,00	14.287.815,60	3.572.683,30	13.052.411,31	0,16%	1.235.404,29	3.579.268,47	13.041.451,59	0,19%	1.246.364,01
122 - Administração Geral	13.756.224,00	13.757.815,60	3.572.683,30	13.022.411,31	0,16%	735.404,29	3.572.683,30	13.022.411,31	0,19%	735.404,29
421 - Custódia e Reintegração Social	500.000,00	530.000,00	0,00	30.000,00	0,00%	500.000,00	6.585,17	19.040,28	0,00%	510.959,72
15 - Urbanismo	195.336,00	1.837.159,94	92.406,92	348.662,22	0,00%	1.488.497,72	92.406,92	348.662,22	0,01%	1.488.497,72
122 - Administração Geral	195.336,00	1.837.159,94	92.406,92	348.662,22	0,00%	1.488.497,72	92.406,92	348.662,22	0,01%	1.488.497,72
16 - Habitação	35.000,00	47.400,00	4.674,37	15.537,97	0,00%	31.862,03	4.674,37	14.259,95	0,00%	33.140,05
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	2.600,00	0,00%	7.400,00	0,00	1.321,98	0,00%	8.678,02

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES

Nota Explicativa:

1 - No exercício de 2021, ocorreram renúncias de receitas orçamentárias (§ 1º art. 14 da LRF) de ICMS e IPVA na Conta Contábil 621320000.

2 - No Exercício de 2021 a 2022 ocorreram descargas de receitas orçamentárias, evidenciadas na conta contábil 6.2.13.9.

3 - Na folha nº 1 ICMS sobre o adicional ICMS - Fim do Estado de Combate ao Pandemia conforme Resolução RSO nº 3, RCL de MPE nº 27 edição disponibilizada pela Secretaria do Trabalho Nacional.

4 - Na folha nº 1 Impostos cedidos por Lei de Recurso Estadual de Licitação, evidenciada no exercício de 2022, a valor de R\$ 39.089.091,00, de acordo com o processo administrativo para emissão de nota fiscal de transferência para uma unidade pública com o complemento de fone 3110 cujo se referencio como emenda individual. Tendo em vista que, a STN em resposta ao chamado nº 202223847 entende que a emissão de Relato

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	864.862.422,00	693.536.950,35
Receita de Contribuições dos Segurados	330.615.663,00	236.207.136,71
Ativo	330.615.663,00	196.563.943,10
Inativo	0,00	34.565.158,74
Pensionista	0,00	5.078.034,87
Receita de Contribuições Patronais	365.254.824,00	238.686.248,36
Ativo	365.254.824,00	238.686.248,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	144.965.442,00	206.903.395,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.965.442,00	206.903.395,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.026.493,00	11.740.169,68
Compensação Financeira entre os regimes	24.026.493,00	11.740.169,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)2	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	864.862.422,00	693.536.950,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		1.078.230.761,00	645.900.958,34	603.367.817,97	603.367.817,97
Aposentadorias		896.353.289,00	552.269.756,29	510.916.511,15	510.916.511,15
Pensões por Morte		181.877.472,00	93.631.202,05	92.451.306,82	92.451.306,82
Outras Despesas Previdenciárias		5.805.704,00	420.714,33	223.061,33	223.061,33
Compensação Previdenciária entre os regimes		510.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		5.295.704,00	420.714,33	223.061,33	223.061,33
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		1.084.036.465,00	646.321.672,67	603.590.879,30	603.590.879,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2		-219.174.043,00	47.215.277,68	89.946.071,05	89.946.071,05
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		267.482.350,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		3.145.977,48			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.054.107.202,79			
Investimentos e Aplicações		1.216.309.411,51			
Outros Bens e Direitos		9.227.456.392,54			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2		0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	828.022,66		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	828.022,66		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	39.382.648,00	26.647.967,06	21.647.765,29	21.603.373,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.019.117,00	13.408.951,07	13.408.951,07	13.408.951,07
Demais Despesas Correntes	17.363.531,00	13.239.015,99	8.238.814,22	8.194.422,60
Despesas de Capital (XIV)	8.925.659,00	21.049,80	21.049,80	21.049,80
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.308.307,00	26.669.016,86	21.668.815,09	21.624.423,47
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(48.308.307,00)	(25.840.994,20)	(20.840.792,43)	(20.796.400,81)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			9.350.325,41	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.646.000,00	1.012.904,00	1.012.904,00	1.012.904,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.646.000,00	1.012.904,00	1.012.904,00	1.012.904,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(1.646.000,00)	(1.012.904,00)	(1.012.904,00)	(1.012.904,00)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.821.467,00	0,00		
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	14.464.317,00	8.621.122,48		
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.137.531,00	991.460,19		
Outras contribuições	0,00	792.846,20		
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	56.423.315,00	10.405.428,87		

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Inatividade	211.203.102,81	137.505.834,42	137.505.834,42	127.572.086,23
Pensões	19.626.930,98	14.582.145,99	14.582.145,99	14.582.145,99
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	230.830.033,79	152.087.980,41	152.087.980,41	142.154.232,22
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)2	(174.406.718,79)	(141.682.551,54)	(141.682.551,54)	(131.748.803,35)

Nota Explicativa:

- 1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.
- 2 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. No entanto, cabe informar que a linha Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS das Receitas Previdenciárias do quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), não contém informações contabilizadas orçamentariamente em atendimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS, a qual informa que as Transferências dos recursos do Excesso de Arrecadação do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, destinados à equalização do déficit atuarial do Fundo Previdenciário Financeiro do Instituto de Previdência conforme Art. 137-A da Constituição do Estado - far-se-ão por meio de repasse financeiro extraorçamentário consignado em conta contábil de adiantamentos concedidos.
- 3- O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 4- As despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), estão incluídas no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção Social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria (0257) e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro (0100) tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)"

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>
		RECEITAS
		REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.252.096.453,06	8.349.944.209,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.379.808.198,60	3.185.071.049,94
ICMS	3.537.635.509,55	2.497.167.523,77
IPVA	167.360.205,80	160.819.990,45
ITCD	23.986.241,32	13.200.590,03
IRRF	497.134.658,65	378.467.671,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.691.583,28	135.415.274,21
Contribuições	387.038.978,00	245.819.719,38
Receita Patrimonial	230.241.203,50	599.280.318,53
Aplicações Financeiras (II)	196.628.187,49	553.761.665,76
Outras Receitas Patrimoniais	33.613.016,01	45.518.652,77
Transferências Correntes	4.642.053.462,23	3.747.168.652,68
Cota-Parte do FPE ¹	2.753.982.060,35	2.340.455.627,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.934.725,43	10.108.440,00
Transferências do FUNDEB	1.255.625.309,65	929.770.054,10
Outras Transferências Correntes	613.511.366,80	466.834.531,18
Demais Receitas Correntes	612.954.610,73	572.604.469,44
Outras Receitas Financeiras (III)	18.425.590,00	1.966.856,13
Receitas Correntes Restantes	594.529.020,73	570.637.613,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.037.042.675,57	7.794.215.688,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	144.043.880,80	82.007.771,87
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.515.648,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.232,00	970.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.232,00	970.800,00
Transferências de Capital	143.795.648,80	78.521.322,98
Convênios	116.365.723,14	55.178.716,58
Outras Transferências de Capital	27.429.925,66	23.342.606,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	144.043.880,80	79.492.122,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	10.181.086.556,37	7.873.707.811,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS	NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)		10.157.627.166,37	6.704.951.620,90	5.596.353.233,61	5.528.726.116,70	106.800.279,31	645.815.970,14	643.361.289,10
Pessoal e Encargos Sociais		6.269.780.526,19	4.017.575.259,78	3.801.615.146,88	3.782.243.775,60	37.603.510,09	114.571.858,23	114.299.633,30
Juros e Encargos da Dívida (XIV)		130.379.174,00	80.204.834,64	80.182.685,66	80.182.685,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		3.757.467.466,18	2.607.171.526,48	1.714.555.401,07	1.666.299.655,44	69.196.769,22	531.244.111,91	529.061.655,80
Transferências Constitucionais e Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		3.757.467.466,18	2.607.171.526,48	1.714.555.401,07	1.666.299.655,44	69.196.769,22	531.244.111,91	529.061.655,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)		10.027.247.992,37	6.624.746.786,26	5.516.170.547,95	5.448.543.431,04	106.800.279,31	645.815.970,14	643.361.289,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)		1.847.395.920,30	1.021.427.816,77	573.890.217,35	551.614.507,17	37.994.246,10	608.414.797,25	592.777.946,42
Investimentos		1.700.748.096,97	947.338.747,71	499.810.198,44	484.534.488,26	37.994.246,10	608.414.797,25	592.777.946,42
Inversões Financeiras		39.638.915,33	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)		16.001.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		23.637.913,33	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)		107.008.908,00	67.089.069,06	67.080.018,91	67.080.018,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)		1.724.386.010,30	954.338.747,71	506.810.198,44	484.534.488,26	37.994.246,10	608.414.797,25	592.777.946,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)		45.661.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)		11.797.295.333,67	7.579.085.533,97	6.022.980.746,39	5.933.077.919,30	144.794.525,41	1.254.230.767,39	1.236.139.235,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	559.696.130,83
--	----------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	374.242.847,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>	
	VALOR INCORRIDO	
	346.030.247,50	304.155.278,54
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	601.571.099,79	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.885.054,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/	Até o
	<Exercício Anterior>	<Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.652.704,13	4.938.350.360,50
DEDUÇÕES (XXIX)	5.391.046.688,81	5.132.161.878,76
Disponibilidade de Caixa	5.375.450.656,20	5.130.781.355,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.529.948.647,67	5.646.664.143,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.497.991,47	27.255.230,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	488.627.557,41
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	1.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(510.393.984,68)	(193.811.518,26)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-316.582.466,42
AJUSTE METODOLÓGICO		
	Até o Bimestre/ <Exercício>	127.242.760,85
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.928.326,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		54.103.346,86
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		1.096.571.347,73
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		601.571.099,79
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		559.696.130,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.068.994.597,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.801.512.247,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram atualizados de acordo com a Lei nº 5.341 de 11 de maio de 2022 que alterou dispositivos da Lei nº 5.073 o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO E AGOSTO									
Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados				
Inscrição					Inscrição				
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021	Liquidados	Pagos	Cancelados
16.739.446,06	137.801.217,27	144.794.525,41	581.439,17	9.163.698,75	163.598.798,43	1.679.217.923,06	1.254.230.767,39	1.236.139.235,52	106.231.530,36
91 EXECUTIVO									500.445.955,61
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	16.726.300,33	118.862.586,75	125.874.061,07	571.839,17	9.142.986,84	163.363.711,61	1.537.126.893,30	1.165.107.857,51	1.147.503.647,97
110005 - Controladoria Geral do Estado	43.147,06	0,00	0,00	0,00	1.404.578,41	0,00	599.513,90	599.513,90	94.785.906,44
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econô	0,00	47.750,00	48.805,53	944,47	0,00	374.157,99	372.875,80	372.875,80	458.201.050,50
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da In	473,13	39.325,15	36.795,50	0,00	3.002,78	16.169,60	702.407,00	676.659,07	507.540,37
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Público	0,00	59.412,89	59.412,89	0,00	0,00	4.945.182,11	2.861.994,47	2.861.994,47	1.452,19
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procurador	4.904.162,24	1.606.301,38	4.696.157,76	44.486,08	1.769.819,78	0,00	8.046.758,83	8.014.450,84	44.056,94
110011 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.627,14	911.608,47	911.608,47	1.838.250,00
110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	3.848,50	1.030.447,18	1.028.666,46	0,00	5.626,22	302.032,70	7.131.199,48	5.500.203,03	3.478,96
110020 - Contabilidade Geral do Estado -COGES	0,00	10.403,12	0,00	0,00	0,00	44.608,80	44.608,80	44.608,80	1.932.370,14
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.669,29	2.104.669,29	2.104.669,29	1.937.999,36
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.835,65	363.879,28	426.711,35	0,00
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	3.023.752,53	20.600.978,06	22.802.690,66	431.174,15	390.865,75	0,00	401.331,38	197.207,58	109.003,58
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del	0,00	13.142,29	4.264,06	0,00	0,00	197.724,110,16	120.718.968,38	119.550.862,25	0,00
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvmnto	0,00	1.336.311,81	1.317.220,11	0,00	19.091,70	0,00	6.320,10	2.149,38	6.341.432,45
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamen	0,00	86.536,48	0,00	0,00	0,00	2.215.130,93	4.082.750,52	2.282.600,62	59.891,35
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa	0,00	274.494,72	272.040,04	0,00	2.454,68	0,00	485.243,54	342.136,31	1.739.604,16
130008 - Superintendência Estadual de Licitação	0,00	38.629,41	38.629,41	0,00	0,00	248.221,03	237.574,45	233.774,45	4.771.309,37
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	4.518,23	4.518,23	0,00	0,00	42.194,91	30.304,73	30.304,73	1.838.250,00
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.320,10	2.149,38	2.149,38	6.541.129,15
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	451.491,49	864.433,08	375.711,69	0,00	940.212,88	471.014,44	9.017.335,17	6.811.446,46	2.149,38
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitaç	55.652,95	6.328.438,61	6.328.438,61	0,00	55.652,95	4.019.215,56	57.781.084,07	49.299.172,85	4.170,72
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da	0,00	231.309,71	231.309,71	0,00	0,00	78.451,13	425.116,14	425.116,14	2.356.150,60
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi	0,00	41.671,86	41.671,86	0,00	0,00	1.706.391,18	1.706.391,18	1.706.391,18	2.356.150,60
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa	1.085.283,98	12.654.972,17	12.653.372,17	0,00	1.086.883,98	2.800.000,00	77.104.135,00	66.343.017,13	143.107,23
150003 - Polícia Civil	171.211,13	27.315,39	198.526,52	0,00	0,00	395.289,31	3.376.529,81	1.558.949,23	143.107,23
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.516,14	220.296,64	220.296,64	1.709.959,45
150005 - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.208,03	4.229.286,47	4.327.755,64	36.731,18
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científic	0,00	1.496,55	136,18	0,00	1.360,37	0,00	82.754,82	54.492,33	758.293,05
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563.626,87	1.476.751,78	4.761,12
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	317.460,46	1.045.689,59	1.342.809,04	0,00	20.341,01	776.026,20	12.977.130,81	4.630.163,08	1.945,13
150015 - Fundo Especial de Modernização e Resapareihame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.503,94	3.312.335,10	2.173.859,28	158.491,24
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.333.742,78	3.559.550,85	9.024.843,70
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	750,00	794.414,96	777.151,38	0,00	18.013,58	0,00	32.154.341,24	15.644.306,58	2.105.969,02
160001 - Secretaria de Estado da Educação	371.826,38	1.043.896,27	845.761,76	114,95	569.845,94	20.005.536,14	473.720.853,62	403.096.438,74	16.494.636,80
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu	4.821,55	1.001.328,92	876.460,51	0,00	129.689,96	2.584.719,54	4.189.738,88	3.752.681,58	2.123.582,60
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	51.012,00	2.098,40
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ	0,00	349,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.680,87	2.327.680,90	123.988,00
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0,00	25.150,89	25.150,89	0,00	0,00	1.744.444,04	1.157.098,26	1.157.098,26	555.116,00
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.315,16	337.381,82	833.198,58	587.400,78
170012 - Fundo Estadual de Saúde	3.625.790,87	43.420.403,06	43.256.886,65	41.492,60	3.747.814,68	52.520.315,31	376.899.531,79	251.734.585,67	2.098,40
170032 - Fundo de Hematologia e Hemoterapia do Esta	157.060,00	1.844.270,51	1.745.419,51	0,00	255.911,00	15.447,42	5.807.594,97	3.395.480,38	141.682.901,77
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar	0,00	25.856,88	25.856,88	0,00	0,00	0,00	8.772,85	7.788,93	1.210.170,67
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	404.511,55	404.308,47	0,00	203,08	0,00	13.155.748,31	7.056.052,46	3.027.135,85
180001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambie	0,00	144.365,10	144.365,10	0,00	0,00	197.081,20	3.314.511,20	1.001.286,97	3.027.135,85
110003 - Procuradoria Geral do Estado	0,00	488.628,18	488.628,18	0,00	0,00	0,00	1.734.499,34	1.448.947,17	1.510.720,81
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	152.133,70	2.356.899,10	2.504.240,30	0,00	4.792,50	8.207.965,58	1.658.183,80	3.223.455,17	366,60
270001 - Secretaria de Estado das Obras e Serviços Públi	0,00	115.097,26	109.166,31	0,00	5.930,95	890.000,00	77.633.003,45	82.358.565,75	6.647.486,71
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.751,54	19.751,54	1.210.170,67
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	131.998,65	3.536.699,74	3.646.698,39	0,00	22.000,00	116.823,23	51.356.502,19	49.511.280,28	0,00
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325.169,23	4.102.272,68	1.718.289,46
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de	0,00	4.865,20	4.865,20	0,00	0,00	336.323,32	4.079.223,30	3.127.226,07	1.150.611,26
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrovivaporost	111.461,99	13.822.225,81	13.926.869,30	0,00	6.818,50	0,00	2.202.456,30	1.487.711,67	276.744,11
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	2.035.336,33	59.537,19	2.099.148,19	0,00	5.725,33	3.437.278,10	23.992.616,64	23.345.125,21	4.084.532,31
210001 - Secretaria de Estado da Justiça	0,00	1.166.657,56	1.163.716,31	2.341,25	0,00	3.649.996,43	13.535.520,53	10.598.501,31	3.708.559,81
210011 - Fundo Penitenciário	0,00	4.960,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	2.052.088,04	2.349.228,88	1.886.177,74
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Deservo	76.026,88	545.629,40	544.087,63	50,00	27.568,65	0,00	3.757.528,70	2.800.808,33	143.359,52
230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação do Po	0,00	440.846,61	440.846,61	0,00	0,00	0,00	478.991,16	68.073,43	0,00
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	1.027.957,96	1.027.957,96	7,44	0,00	0,00	570.397,69	365.057,43	57.546,87
230013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do A	0,00	244.850,00	244.850,00	0,00	0,00	0,00	107.080,68	53.691,24	0,00
230015 - Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.105,53	506.653,25	33.705,79
230030 - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducat	2.610,51	0,00	0,00	0,00	2.610,51	0,00	0,00	0,00	36.316,30

02 LEGISLATIVO	0,00	4.371.652,60	4.353.994,42	9.600,00	8.058,18	235.086,82	18.872.978,13	12.060.641,64	12.060.641,64	2.053.499,85	4.993.923,46	5.001.981,64
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	4.369.439,47	4.351.856,81	9.600,00	7.982,66	235.086,82	13.651.403,03	9.489.803,49	9.489.803,49	1.503.798,15	2.892.888,21	2.900.870,87
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	2.213,13	2.137,61	0,00	75,52	0,00	5.117.480,73	2.570.423,78	2.570.423,78	446.021,70	2.101.035,25	2.101.110,77
020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.094,37	414,37	414,37	103.680,00	0,00	0,00
03 JUDICIÁRIO	0,00	7.248.522,12	7.248.522,12	0,00	0,00	0,00	55.837.754,39	39.034.787,86	39.034.787,86	9.000.987,87	7.801.978,66	7.801.978,66
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	745.126,41	745.126,41	0,00	0,00	0,00	5.218.242,20	1.725.844,05	1.725.844,05	3.063.550,55	429.047,60	429.047,60
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	6.503.395,71	6.503.395,71	0,00	0,00	0,00	50.619.512,19	37.308.943,81	37.308.943,81	5.937.637,32	7.372.931,06	7.372.931,06
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	7.190.675,46	7.190.167,46	0,00	508,00	0,00	61.110.526,40	32.567.013,62	32.079.691,29	106.620,12	28.924.216,99	28.924.724,99
290013 - Fundo de Reconstrução de Bens Lesados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.537,76	460.800,00	460.800,00	0,00	37.737,76	37.737,76
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099.785,89	3.038.331,22	3.038.331,22	18.260,46	43.194,21	43.194,21
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	7.190.675,46	7.190.167,46	0,00	508,00	0,00	57.512.204,75	29.067.882,40	28.580.560,07	88.359,66	28.843.285,02	28.843.793,02
05 DEFENSORIA PÚBLICA	12.145,73	127.780,34	127.780,34	0,00	12.145,73	0,00	6.269.768,84	5.460.466,76	5.460.466,76	284.516,08	524.786,00	536.931,73
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	127.560,34	127.560,34	0,00	0,00	0,00	2.133.382,21	1.768.969,55	1.768.969,55	250.305,13	114.107,53	114.107,53
300011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estad	12.145,73	220,00	220,00	0,00	12.145,73	0,00	4.136.386,63	3.691.497,21	3.691.497,21	34.210,95	410.678,47	422.824,20
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	586.258,34	585.706,81	0,00	551,53	61.899,13	1.733.028,99	894.735,20	894.735,20	794.042,56	106.150,26	106.702,29
01 EXECUTIVO	0,00	576.344,57	575.792,54	0,00	552,03	61.899,13	4.111.560,42	406.382,78	406.382,78	19.484,10	47.592,69	48.144,72
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.461,77	0,00	32.461,77	32.461,77	0,00	0,00	0,00
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa	0,00	856,05	856,05	0,00	0,00	0,00	2.777,40	0,00	0,00	2.777,40	0,00	0,00
150003 - Polícia Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00	149,63	0,00	0,00
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.992,38	3.246,30	3.246,30	3.736,08	0,00	0,00
150005 - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	0,00	0,00	0,00	0,00	29.437,36	29.437,36
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,96	0,00	0,00	544,96	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	0,00	27,76	0,00	0,00	27,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,76
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	0,00	503.298,89	503.298,89	0,00	0,00	0,00	384.203,20	370.674,69	370.674,69	12.266,03	1.262,48	1.262,48
160001 - Secretaria de Estado da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,82	0,00	0,00	10,00	3.928,82	3.928,82
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	72.161,87	71.637,60	0,00	524,27	0,00	565,89	0,00	0,00	0,00	565,89	1.090,16
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	0,03
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,11	0,00	0,00	0,00	4.898,11	4.898,11
02 LEGISLATIVO	0,00	9.914,27	9.914,27	0,00	0,00	0,00	146,24	0,00	0,00	85,12	61,12	61,12
010001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	0,00	9.847,94	9.847,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	0,00	66,33	66,33	0,00	0,00	0,00	146,24	0,00	0,00	85,12	61,12	61,12
03 JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.570,75	113.422,50	113.422,50	740.148,25	0,00	0,00
030011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00	239.797,83	0,00	0,00
030001 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.772,92	113.422,50	113.422,50	500.350,42	0,00	0,00
04 MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.874,71	365.437,74	365.437,74	34.325,09	58.111,88	58.111,88
290012 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Min	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.431,88	292.320,00	292.320,00	0,00	58.111,88	58.111,88
290001 - Ministério Público do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.442,83	73.117,74	73.117,74	34.325,09	0,00	0,00
05 DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,77	9.492,20	9.492,20	0,00	384,57	384,57
300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.876,77	9.492,20	9.492,20	0,00	384,57	384,57
TOTAL (III) = (I + II)	16.738.446,06	138.387.476,11	145.380.232,22	581.439,17	9.164.250,78	163.660.697,56	1.680.950.951,95	1.255.125.502,59	1.237.033.970,72	107.025.572,92	500.552.105,87	509.716.356,65

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.691.451.756,10	4.973.929.757,55	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.765.122.371,23	4.177.313.478,02	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.739.628.589,23	4.155.063.442,99	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	25.493.782,00	22.250.035,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	30.118.526,74	16.292.041,47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	389.076.199,48	401.456.595,58	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	497.134.658,65	378.467.671,48	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.444.691.701,92	2.943.186.763,57	
2.1- Cota-Parte FPE	3.411.816.989,32	2.925.569.534,04	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	31.645.293,77	16.847.399,82	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	1.229.418,83	769.829,71	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.570.535.002,00	1.250.673.694,68	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.372.144.928,00	1.046.141.886,13	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	190.478.834,00	200.319.958,60	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	7.911.240,00	4.211.849,95	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.565.608.456,02	6.666.042.826,44	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.565.345.636,09	1.265.053.153,60	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	527.953.238,30	409.149.641,56	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.264.772.310,65	945.739.568,62	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.264.772.310,65	945.739.568,62	
7.1.1- Principal	1.255.625.309,65	929.770.054,10	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira (13210011 Fonte 0118)	9.147.001,00	15.969.514,52	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
7.2.1- Principal	0,00	0,00	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1 - 5)1	(309.720.326,44)	(335.283.099,50)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		945.739.568,62	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.068.480.412,24	674.389.528,48	655.863.321,40	655.863.321,40
11.1- Ensino Fundamental	613.934.889,43	391.421.421,24	379.977.047,06	379.977.047,06
11.2- Ensino Médio	454.545.522,81	282.968.107,24	275.886.274,34	275.886.274,34
12- OUTRAS DESPESAS	215.784.971,71	224.016.328,11	171.319.369,79	171.319.369,79
12.1- Ensino Fundamental	8.908.059,00	34.238.925,55	33.130.032,97	33.130.032,97
12.2- Ensino Médio	206.876.912,71	189.777.402,56	138.189.336,82	138.189.336,82
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.284.265.383,95	898.405.856,59	827.182.691,19	827.182.691,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(d)	(e)	(f)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		674.389.528,48	655.863.321,40	655.863.321,40
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		879.087.788,02	826.985.646,93	826.985.646,93
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		662 017.698,03	655.863.321,40	655.863.321,40	69,35%		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		94.573.956,86	118.753.921,69	118.753.921,69	12,56%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB		118.663.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	63.360.534,00	29.930.513,44	21.540.833,97	21.536.355,07	21.536.355,07
25- ENSINO MÉDIO	603.157.786,62	452.163.823,33	255.205.626,90	251.830.476,25	251.830.476,25
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	666.518.320,62	482.094.336,77	276.746.460,87	273.366.831,32	273.366.831,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(i))		1.103.732.107,80 (335.283.099,50)
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)		0,00
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)		0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))		6.150.757,03
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))		1.432.864.450,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (x) (w) (y)	VALOR APLICADO (w) (y)	% APLICADO (y)		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.666.510.706,61	1.432.864.450,27	21,49%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		491.544.028,81	402.520.657,56	400.256.272,05	6.150.757,03	85.136.999,73
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		346.240.704,38	271.368.274,28	269.443.426,26	5.813.477,94	70.983.800,18
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		145.303.324,43	131.152.383,28	130.812.845,79	337.279,09	14.153.199,55
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		80.417.582,00	79.268.144,49
38.1- Salário-Educação		26.252.520,00	22.722.761,22
38.2- PDDE		37.860,00	33.540,00
38.3- PNAE		18.330.480,00	11.414.943,12
38.4 - PNATE		4.803.102,00	2.306.010,63
38.5- Outras Transferências do FNDE		30.983.620,00	42.790.889,52
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		101.067,00	235.805,21
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		13.272.347,00	42.111.563,11
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 +40 + 41 + 42)		93.790.996,00	121.615.512,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
46- ENSINO MÉDIO		126.476.759,48	97.487.743,13	42.639.571,15	42.194.992,44
47- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)		126.476.759,48	97.487.743,13	42.639.571,15	42.194.992,44

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)		2.077.260.464,25	1.477.867.936,49	1.146.568.723,21	1.142.744.514,96
50.1- Despesas Correntes		1.898.162.163,40	1.343.354.636,86	1.136.871.374,65	1.132.283.313,89
50.1.1 - Pessoal Ativo		1.325.068.016,72	860.810.843,22	839.335.933,13	839.213.507,02
50.1.2 - Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		19.385.094,11	14.379.497,58	11.178.139,78	11.178.139,78
50.1.4 -Outras Despesas Correntes		553.699.052,57	468.164.295,06	285.357.301,94	281.891.667,09
50.2- Despesas de Capital		179.108.300,85	134.633.300,63	10.697.348,36	10.461.201,06
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		5.448.034,50	2.667.974,87	1.682.107,48	1.682.107,48
50.2.2 -Outras Despesas de Capital		173.660.266,35	131.965.325,76	9.015.240,88	8.779.093,58

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		FUNDEB (ae) □□□□□	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)□□□□□
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		183.639.288,94	32.516.993,49
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		945.739.568,62	22.722.761,22
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		957.995.536,98	18.881.031,59
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		171.383.320,58	36.358.723,12
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		14.431.643,83	0,00
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	431.585,88
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		185.814.964,41	35.927.137,44

Nota Explicativa:
1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
3- Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o novo FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE: JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (a)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		6.412.608.889,00	6.691.451.756,10	4.973.529.757,55	74,33%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		5.514.073.492,00	5.765.122.371,23	4.177.313.478,02	72,46%
ICMS		5.411.718.486,00	5.653.956.144,33	4.068.198.218,59	71,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS		76.861.224,00	85.672.444,90	86.865.224,40	101,39%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		25.493.782,00	25.493.782,00	22.250.035,03	87,28%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		30.325.952,00	30.118.526,74	16.292.041,47	54,09%
ITCD		29.977.495,00	29.769.358,83	16.117.135,20	54,14%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD		348.457,00	349.167,91	174.906,27	50,09%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		380.957.669,00	399.076.199,48	401.456.966,58	100,80%
IPVA		342.647.776,00	359.980.434,14	378.536.111,42	105,15%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA		38.309.893,00	39.095.765,34	22.920.455,16	58,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		487.251.776,00	497.134.658,65	378.467.671,48	76,13%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		3.207.008.794,00	3.443.462.283,09	2.942.416.933,86	85,45%
Cota-Parte FPE		3.175.363.833,00	3.411.816.989,32	2.925.569.534,04	85,75%
Cota-Parte IPI-Exportação		31.644.961,00	31.645.293,77	16.847.399,82	53,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)		1.570.535.002,00	1.570.535.002,00	1.250.673.684,66	79,63%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		1.372.144.928,00	1.372.144.928,00	1.046.141.886,13	76,24%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)		190.478.834,00	190.478.834,00	200.319.958,60	105,17%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)		7.911.240,00	7.911.240,00	4.211.849,95	53,24%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)		8.049.082.681,00	8.564.379.037,19	6.665.272.996,73	77,83%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.793.038,00	65.730.160,59	44.331.320,33	67,44%	38.533.894,30	58,62%	37.866.866,26	57,61%
Despesas Correntes	15.793.038,00	43.060.953,51	35.183.819,16	81,71%	30.666.390,86	71,22%	30.425.743,82	70,86%
Despesas de Capital	0,00	22.669.207,08	9.147.501,17	40,35%	7.867.503,44	34,71%	7.441.122,44	32,82%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	261.695.616,00	278.414.796,36	259.524.418,00	93,22%	182.601.885,40	65,59%	173.525.329,73	62,33%
Despesas Correntes	261.693.616,00	254.630.957,58	243.703.091,39	95,71%	167.510.558,79	65,79%	158.434.003,12	62,22%
Despesas de Capital	2.000,00	23.783.838,78	15.821.326,61	66,52%	15.091.326,61	63,45%	15.091.326,61	63,45%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	14.301.235,00	13.101.235,00	4.040.689,24	30,84%	2.694.550,22	20,57%	2.693.315,42	20,56%
Despesas Correntes	14.301.235,00	13.101.235,00	4.040.689,24	30,84%	2.694.550,22	20,57%	2.693.315,42	20,56%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	480.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	480.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	676.444.099,00	789.075.424,17	544.212.630,50	68,97%	520.556.616,43	65,97%	512.473.524,07	64,95%
Despesas Correntes	672.668.359,00	771.948.742,21	536.443.389,56	69,49%	517.443.242,68	67,03%	509.360.150,32	65,98%
Despesas de Capital	3.775.740,00	17.126.681,96	7.769.240,94	45,36%	3.113.373,75	18,18%	3.113.373,75	18,18%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	968.233.988,00	1.146.801.616,12	852.109.058,07	74,30%	744.386.946,35	64,91%	726.559.035,48	63,36%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	852.109.058,07	744.386.946,35	726.559.035,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	852.109.058,07	744.386.946,35	726.559.035,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			799.832.759,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII) (ou e) - (XVIII)1	52.276.296,46	-55.445.813,26	-73.273.724,13
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,78%	11,17%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Pagas (j)	Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	(m)	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	(s)	(u)	(v)
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56	247.965.346,76	59.038.649,93	37.825.573,13
Empenhos de 2020 (regra nova)	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	88.766.983,77	24.273.435,80	8.299.859,48
Empenhos de 2019 (regra nova)	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.292.489,65	1.877.056,78	10.740.251,85
Empenhos de 2018 e anteriores	1.354.217.601,48	1.453.809.766,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	0,00	45.502.443,86	64.546,72	8.549.281,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna v)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (as) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXiv)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXvi) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXvii) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXviii)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	384.631.765,00	384.631.765,00	248.676.472,77	64,65%
Proveniente da União	384.631.765,00	384.631.765,00	248.676.472,77	64,65%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	337,14	
OUTRAS RECEITAS (XXXII)	268.815,00	268.815,00	4.044.805,71	1504,68%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIII) = (XXX + XXXI + XXXII)	384.900.580,00	384.900.580,00	252.721.615,62	65,66%

	(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	512.700,00	3.385.020,64	2.783.503,07	82,23%	1.067.828,68	31,55%	1.067.828,68
Despesas Correntes	512.700,00	3.385.020,64	2.783.503,07	82,23%	1.067.828,68	31,55%	1.067.828,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.562.570,00	626.446.364,76	367.962.771,01	58,74%	182.768.317,57	29,18%	172.450.002,34
Despesas Correntes	260.297.246,00	619.887.341,14	361.700.727,60	58,35%	182.725.432,27	29,48%	172.407.117,04
Despesas de Capital	255.324,00	6.559.023,61	6.262.043,41	95,46%	42.885,30	0,65%	42.885,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.000.000,00	12.000.000,00	712.834,70	5,94%	556.941,60	4,64%	556.941,60
Despesas Correntes	5.000.000,00	12.000.000,00	712.834,70	5,94%	556.941,60	4,64%	556.941,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	818.680,00	1.688.312,00	570.118,00	33,77%	425.900,00	25,23%	255.900,00
Despesas Correntes	667.480,00	1.537.112,00	562.873,00	36,62%	420.050,00	27,33%	250.050,00
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	7.245,00	4,79%	5.850,00	3,87%	5.850,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.100.051,00	11.334.589,54	3.391.626,56	29,92%	1.721.668,44	15,19%	1.594.545,59
Despesas Correntes	3.100.051,00	5.575.793,05	3.315.186,57	59,46%	1.721.668,44	30,88%	1.594.545,59
Despesas de Capital	0,00	5.758.796,49	76.438,98	1,33%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	148.878.576,00	161.851.157,27	5.264.750,10	3,25%	3.211.127,97	1,98%	2.548.744,76
Despesas Correntes	3.485.344,00	6.502.111,85	2.189.599,02	33,68%	1.739.073,64	26,75%	1.449.289,99
Despesas de Capital	145.393.232,00	155.349.045,42	3.075.151,08	1,98%	1.472.054,33	0,95%	1.099.454,77
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	418.862.577,00	816.671.044,20	380.685.602,43	46,61%	189.751.784,26	23,23%	178.473.962,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	16.305.738,00	69.115.181,23	47.114.823,40	68,17%	39.601.722,98	57,30%	38.934.694,94	56,33%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	522.248.186,00	904.861.761,11	627.487.189,01	69,35%	365.703.202,97	40,38%	345.975.332,07	38,24%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	19.301.235,00	25.101.235,00	4.753.523,94	18,94%	3.251.491,82	12,95%	3.250.257,02	12,95%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	1.688.312,00	570.118,00	33,77%	425.900,00	25,23%	255.900,00	15,16%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.100.051,00	11.814.589,54	3.391.626,56	28,71%	1.721.668,44	14,57%	1.594.545,59	13,50%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	825.322.675,00	950.891.581,44	549.477.380,60	57,79%	523.767.744,00	55,08%	515.022.268,83	54,16%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.387.096.565,00	1.963.472.660,32	1.232.794.660,50	62,79%	934.138.730,61	47,58%	905.032.998,45	46,09%
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	148.878.576,00	155.621.923,07	3.654.323,95	2,35%	2.669.417,46	1,72%	2.229.633,90	1,43%
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	1.238.217.989,00	1.807.850.737,25	1.229.140.336,55	67,99%	931.469.313,15	51,52%	902.803.364,55	49,94%

Nota Explicativa:

1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder às despesas empenhadas.

3 - Nas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no campo Outras Subfunções (XI), consta os empenhos 2022NE000555,

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2022 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		20.446.903,33									
Contratadas (I.1)		20.446.903,33									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		20.446.903,33									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.018.331.562,62	9.696.065.540,06									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 11ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais		
		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		10.008.854.374,00		
Previsão Atualizada		10.761.977.528,32		
Receitas Realizadas		8.673.892.921,92		
Déficit Orçamentário		0,00		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.068.994.597,16		
DESPESAS				
Dotação Inicial		10.276.336.724,00		
Dotação Atualizada		12.830.972.125,48		
Despesas Empenhadas		8.295.534.291,68		
Despesas Liquidadas		6.704.278.123,22		
Despesas Pagas		6.597.868.568,66		
Superávit Orçamentário		1.969.614.798,70		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		8.295.534.291,68		
Despesas Liquidadas		6.704.278.123,22		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		11.567.777.158,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.564.715.732,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.552.327.892,50		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		693.536.950,35		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		646.321.672,67		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		603.590.879,30		
Despesas Previdenciárias Pagas		603.590.879,30		
Resultado Previdenciário		89.946.071,05		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		10.405.428,87		
Despesas Empenhadas		152.087.980,41		
Despesas Liquidadas		152.087.980,41		
Despesas Pagas		142.154.232,22		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(141.682.551,54)		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		374.242.847,00	559.696.130,83	149,55%
Resultado Nominal - Acima da Linha		484.885.054,00	601.571.099,79	124,06%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.125.922,17	581.439,17	145.380.232,22	9.164.250,78
Poder Executivo	136.165.231,65	571.839,17	126.449.853,61	9.143.538,87
Poder Legislativo	4.381.566,87	9.600,00	4.363.908,69	8.058,18
Poder Judiciário	7.248.522,12	0,00	7.248.522,12	0,00
Ministério Público	7.190.675,46	0,00	7.190.167,46	508,00
Defensoria Pública	139.926,07	0,00	127.780,34	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.844.611.649,51	107.025.572,92	1.237.033.970,72	500.552.105,87
Poder Executivo	1.700.964.064,46	94.805.390,54	1.147.910.030,73	458.248.643,19
Poder Legislativo	19.108.211,19	2.053.584,97	12.000.641,64	4.993.964,58
Poder Judiciário	56.691.325,14	9.741.136,12	39.148.210,36	7.801.978,66
Ministério Público	61.568.403,11	140.945,21	32.445.129,03	28.982.328,87
Defensoria Pública	6.279.645,61	284.516,08	5.469.958,96	525.170,57
TOTAL	1.999.737.571,68	107.607.012,09	1.382.414.202,94	509.716.356,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		25%	21,49%	
		70%	69,35%	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.432.864.450,27			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	655.863.321,40			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		12%	11,17%	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	744.386.946,35			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2022.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado

Protocolo 0032369193

--

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(PERÍODO: MAIO A AGOSTO DE 2022)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Segundo Quadrimestre do exercício de 2022** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de Novembro de 2021.

JURANDIR CLÁUDIO DÁDDA
Contador Geral do Estado
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANEXO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

EXECUTIVO														RS 1,00
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	set-21	out-21	nov-21	dez-21	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	306.677.632,20	307.168.483,28	407.414.567,02	735.920.031,66	298.628.394,35	370.075.938,25	424.491.137,70	426.308.288,04	384.194.935,95	436.445.787,63	523.208.773,90	451.292.516,55	5.071.826.486,48	139.973.830,40
Pessoal Ativo	246.437.470,56	237.643.251,19	323.283.500,99	664.206.104,07	234.313.333,34	302.041.450,39	346.962.138,91	338.669.879,49	312.912.531,45	362.033.301,42	414.748.837,23	373.862.921,39	4.156.504.719,55	127.651.531,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	227.303.837,80	214.322.324,82	290.180.235,32	615.813.827,45	223.436.807,66	257.952.719,56	312.773.401,73	317.772.466,01	275.942.706,48	320.398.599,32	405.136.853,36	328.685.580,35	3.789.719.389,86	127.568.088,32
Obrigações Patronais	19.133.632,78	23.320.926,37	33.103.264,77	48.392.276,62	10.876.525,68	44.088.730,83	34.188.737,18	20.287.413,48	36.969.824,97	41.634.702,10	9.611.953,87	45.177.341,04	366.785.329,69	83.443,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.537.268,15	59.883.229,70	82.587.946,53	66.861.789,79	64.315.061,01	68.034.487,86	74.874.073,25	82.772.744,79	69.696.409,13	70.492.796,85	104.998.153,17	71.184.570,35	874.438.530,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	49.546.885,59	49.740.575,05	72.570.393,11	51.982.161,27	54.252.788,10	57.717.095,91	62.837.703,33	71.065.263,51	58.472.989,81	58.973.529,62	87.849.872,96	58.988.557,29	733.097.835,46	0,00
Pensões	9.990.382,56	10.142.654,65	10.017.553,42	14.879.608,52	10.062.272,91	10.317.391,95	12.036.369,92	11.707.481,28	11.123.419,32	11.519.267,23	16.748.280,21	12.196.013,15	140.740.695,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	702.893,47	9.642.002,39	1.543.120,40	4.852.137,80	0,00	0,00	2.954.925,54	5.475.663,76	1.636.258,62	3.940.577,75	3.519.514,04	6.116.188,69	40.383.282,46	12.322.298,97
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.736,75	-20.888,39	342.269,46	128.836,07	499.953,89	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.296.652,60	63.396.471,69	86.410.720,85	168.376.335,61	49.979.132,65	53.239.584,94	59.273.460,16	68.813.390,88	56.338.863,00	56.554.305,84	87.256.350,54	66.687.567,19	868.193.835,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.286,94	157.253,34	228.959,98	431.956,78	0,00	32.322,12	19.498,64	253.937,38	3.516.462,17	2.244.558,16	129.797,32	213.864,60	7.246.897,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.650.211,66	3.538.329,31	3.792.397,45	101.452.045,26	1.689.626,03	2.250.935,16	2.645.269,69	3.737.776,08	2.169.774,65	2.259.428,87	9.740.458,16	12.458.162,94	154.384.416,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	299.771,16	2.769,07	1.487,74	13.170,58	0,00	134.310,92	1.017,65	20.176,02	995,14	88.606,28	88.098,79	85.255,30	735.658,65	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.328.382,84	59.688.119,97	82.387.875,68	66.479.162,99	48.289.506,52	50.822.016,74	56.607.874,20	64.801.550,02	51.241.631,04	51.961.712,53	77.297.996,27	52.910.294,26	706.825.863,54	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	253.380.979,60	243.772.011,59	321.003.846,17	567.543.696,05	248.649.261,80	316.836.353,31	365.217.677,52	357.484.897,16	327.266.072,95	379.891.481,79	435.952.423,36	385.624.949,40	4.202.833.650,70	139.973.830,40
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) ²														
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)														
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														
VALOR														
11.567.777.158,92														
3.061.426,00														
12.387.840,42														
11.552.327.892,50														
4.342.607.481,10														
37,55%														
5.660.640.667,32														
49,00%														
5.377.608.633,96														
46,50%														
5.094.576.600,59														
44,10%														

Nota Explicativa:

1 - Os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior sofreram alterações devido aos cancelamentos ocorridos até o mês do Exercício 2022, excluídos conforme orientação da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). ☐

2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõe que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências Obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.

3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuírem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 0257 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do cômputo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12ª edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.

5 - Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que devam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 2º Quadrimestre o valor de R\$ 878.760,99 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executado R\$ 378.807,10 e restando um saldo a executar de R\$ 499.953,89.

6 - Conforme dispõe no mapeamento da STN a natureza 3.3.90.04 - Contratação por tempo determinado entre para cômputo da despesa bruta com pessoal, excetos os auxílios que têm natureza indenizatória. Desta forma, não foram considerados os auxílios que estão registrados nesta natureza pois não entram no cômputo na despesa bruta com pessoal.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2022

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)		4.880.652.704,13	4.923.776.573,61	4.938.350.360,50	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual		2.804.259.599,46	2.808.495.967,44	2.837.766.524,75	
Empréstimos		300.190.926,18	285.897.760,10	272.713.924,05	
Internos¹		275.659.891,00	264.274.139,43	251.031.922,31	
Externos		24.531.035,18	21.623.620,67	21.682.001,74	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		2.458.065.085,13	2.477.007.449,44	2.519.834.085,18	
Financiamentos		0,00	0,00	0,00	
Internos¹		0,00	0,00	0,00	
Externos		0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas		46.003.588,15	45.590.757,90	45.218.515,52	
De Tributos		0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias		25.784.555,20	25.738.204,45	25.691.853,61	
De Demais Contribuições Sociais		18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	
Do FGTS		1.318.034,80	951.555,30	625.663,76	
Com Instituição Não financeira		0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos		2.076.393.104,67	2.115.280.606,17	2.100.583.835,75	
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		5.391.046.688,81	4.935.397.913,67	5.132.161.878,76	
Disponibilidade de Caixa		5.375.450.656,20	4.919.801.881,06	5.130.781.355,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.529.948.647,67	5.472.486.312,32	5.646.664.143,58	
(-) Restos a Pagar Processados		154.497.991,47	85.245.540,67	27.255.230,62	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			467.438.890,59	488.627.557,41	
Demais Haveres Financeiros		15.596.032,61	15.596.032,61	1.380.523,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)		-510.393.984,68	-11.621.340,06	-193.811.518,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		10.018.331.562,62	10.876.006.333,24	11.567.777.158,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		1.000.000,00	2.245.176,00	3.061.426,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		10.017.331.562,62	10.873.761.157,24	11.564.715.732,92	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		48,72%	45,28%	42,70%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-5,10%	-0,11%	-1,68%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>		20.034.663.125,24	21.747.522.314,48	23.129.431.465,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>		18.031.196.812,72	19.572.770.083,03	20.816.488.319,26	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE	<EXERCÍCIO>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		104.743.243,99	105.527.873,95	115.260.784,28	
PASSIVO ATUARIAL		2.510.046.796,97	2.371.037.976,21	2.371.037.976,21	
RP NÃO PROCESSADOS		1.840.838.211,74	824.871.425,55	482.082.305,17	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2022 - QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 6R		Terça-feira, 27 de Setembro de 2022
		"R\$1,00"
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		11.567.777.158,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.564.715.732,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.552.327.892,50
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		4.342.607.481,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		5.660.640.667,32
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		5.377.608.633,96
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		5.094.576.600,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-193.811.518,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		23.129.431.465,84
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.544.237.461,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		2.515.648,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		1.850.354.517,27
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		809.530.101,30
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		-

Protocolo 0032369309

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 800 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (0030639006), datado em 21 de julho de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.072917/2022-72.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS NEVES**, Técnico Tributário de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039738, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (18/04/2022 a 27/04/2022), (05/06/2022 a 24/06/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2022 a 27/04/2022), (29/08/2022 a 07/09/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032442283

Portaria nº 801 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0032141776), datado em 02 de Setembro de 2022, que consta nos autos do Processo nº 0030.077277/2022-97.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **EDIMILSON ARAGAO DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000315, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (22/03/2020 a 31/03/2020), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (21/11/2022 a 30/11/2022), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2020 a 31/03/2020), (28/09/2021 a 07/10/2021) e (01/12/2022 a 10/12/2022** - Período referente ao Abono Pecuniário).

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032453981

Portaria nº 802 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36, considerando o Requerimento SEFIN-GASR (0032236212), constante no Processo Sei nº 0030.537534/2021-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **05/10/2022, 13/10/2022, 14/10/2022, 28/10/2022, 31/10/2022 e 01/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico em Informática, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0032476048

Portaria de férias nº 6235 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATO NIEMEYER, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, matrícula 300040585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7423

Portaria de férias nº 6236 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA**, Cargo CDS, matrícula 300168361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7424

Portaria de férias nº 6238 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7425

Portaria de férias nº 6239 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON ARI APPELT**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300127645, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7426

Portaria de férias nº 6240 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE RODRIGO KOVALHUK**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300162865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a**

16/12/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7427

Portaria de férias nº 6242 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300110084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7428

Portaria de férias nº 6243 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098362, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7429

Portaria de férias nº 6245 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300108989, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(08/11/2022 a 17/11/2022) e (21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7430

Portaria de férias nº 6246 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300039625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7431

Portaria de férias nº 6247 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO KENZO KISHI**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300171739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 17/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/10/2022 a 07/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7432

Portaria de férias nº 6248 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO FERNANDES ANDRADE**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300050143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2022 a 18/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7433

Portaria de férias nº 6249 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7434

Portaria de férias nº 6250 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300110263, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022) e (13/12/2022 a 22/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7435

Portaria de férias nº 6251 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(23/12/2022 a 11/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2022 a 16/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7436

Portaria de férias nº 6253 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS CÚRCIO VIEIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169042, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022) e (15/12/2022 a 24/12/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7437

Portaria de férias nº 6254 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIKE LIEDTKE PINTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300060948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7438

Portaria de férias nº 6256 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA TAVARES FACANHA**, SEFIN - Assessor V - CDS-05, matrícula 300127467, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2022 a 08/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7439

Portaria nº 808 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS - ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

RESOLVE:

I - Alterar os servidores nas Portarias nº 596, 597 e 598 de 15 de julho de 2022, publicada no DOE nº. 138 de 21.07.2022, da Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé, conforme descrito abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS - Portarias nº 596 e 597**Incluir:**

Josiane Roberta da Silva Stocco Tavares - Matrícula: 300182572;

Excluir:

Diego Dopiate Borges - Matrícula: 300173842;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS - Portaria nº 598**Incluir:**

Josiane Roberta da Silva Stocco Tavares - Matrícula: 300182572;

Excluir:

Diego Dopiate Borges - Matrícula: 300173842;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0032521016

Portaria de férias nº 6261 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300064115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/10/2022 a 29/10/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7440

Portaria de férias nº 6263 de 28 de setembro de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO RODRIGO DA SILVA LIMA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300172954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(26/12/2022 a 24/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/11/2022 a 07/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC7441

Instrução Normativa nº 61/2022/GAB/CRE

Altera dispositivos da [Instrução Normativa Nº 006/2008/GAB/CRE](#), de 11 de agosto de 2008.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º Os dispositivos adiante da Instrução Normativa n. 006/2008/GAB/CRE, de 11 de agosto de 2008, passam a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

vigorar com as seguintes alterações:

I - a Tabela constante no artigo 5º:

“Art. 5º.....

ITEM

CÓDIGO NCM/ SH	DESCRIÇÃO
1	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³.
2	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
3	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm³
4	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
5	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm³, mas não superior a 1500 cm³, exceto carro celular
6	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
7	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
8	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
9	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm³, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
11	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm³, mas não superior a 2500 cm³, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
12	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
13	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm³, exceto carro celular e carro funerário
14	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
15	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
16	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.

17	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
18	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassi e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
19	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
20	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
21	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
22	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
23	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
24	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário
26	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
27	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
28	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário.
29	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão.
30	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
31	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.

“(NR);

II - o inciso V do artigo 7º:

“Art. 7º.....

.....

V - não apresentar pendência não atendida ou indeferida de notificação do FISCONFOME;

.....“(NR);

III - a Tabela constante na cláusula sétima do Termo de Acordo constante do Anexo I:

“Cláusula Sétima -

ITEM	CÓDIGO NCM/ SH	DESCRIÇÃO
------	-------------------	-----------

1	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³ .
2	8702.40.90	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³
3	8703.21.00	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm ³
4	8703.22.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
5	8703.22.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , exceto carro celular
6	8703.23.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
7	8703.23.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
8	8703.24.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
9	8703.24.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
10	8703.32.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
11	8703.32.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , exceto ambulância, carro celular e carro funerário
12	8703.33.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
13	8703.33.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , exceto carro celular e carro funerário
14	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
15	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
16	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
17	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
18	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
19	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.

20	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
21	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.
22	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
23	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
24	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m³, mas inferior a 9 m³
25	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário
26	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
27	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
28	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
29	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão
30	8704.41.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
31	8704.51.00	Outros veículos para transportes de mercadorias equipados para propulsão, simultaneamente, com motor de pistão de ignição por centelha (faísca) e motor elétrico de peso em carga máxima (bruto) não superior a 5 toneladas, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.

"(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIAMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032497872

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 795 de 13 de setembro de 2022

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Dispõe sobre Comissão de Atualização do Plano Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando ainda o disposto no 0014.067928/2022-39, baseado no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030;

Considerando os atos realizados no Processo SEI nº 0037.069600/2022-99;

RESOLVE:**Art. 1º** - Alterar a Portaria nº 439 de 16 de maio de 2022, para inclusão de suplentes para os membros da Comissão, perfazendo a formação elencada no artigo 2º;**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

I - Presidente:

- JULIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE- Delegado de Polícia, Assessor Institucional

II - Membros:**- SESDEC:**

Titular: TEN CEL PM RE 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES; Assessoria Institucional;

Titular: MAJ PM GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA, RE 100094663, Gerência de Convênio;

Suplente: 3º SGT PM GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA, RE 100085188, Gerência de Convênio;

Titular: ITAYANNE MARQUES LIMA, Assessora V, matrícula nº 300180754, Gerência de Planejamento;

Suplente: RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, Assessora V, matrícula , Gerência de Planejamento;

Titular: APC ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 300060073, Gerência de Estratégia e Inteligência.

Suplente: 3º SGT PM FABIANO FERREIRA DE LIRA, Gerência de Estratégia e Inteligência.

- Polícia Militar:

Titular: CEL QOPM RE 100092968 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR, Chefe do Estado Maior-Geral da PMRO;

Suplente: CEL PM LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI, RE 1000.9296-9, Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças.

- Polícia Civil:

Titular: JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059698 - Diretor do Departamento de Polícia Especializada;

Suplente: SWAMI OTTO BARBOZA NETO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098447 - Delegacia Especializada em Repressão às Fraudes - DEFRAUDE;

- Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: TEN BM CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR, RE 1026-3 - Diretor de Projetos e Pesquisa - DPP/CBMRO;

Suplente: TEN CEL BM WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS,

- Politec:

Titular: GIRLEI VELOSO MARINHO, Perito Criminal;

Suplente: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula nº 300060102, Corregedor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0032071574

EDITAL Nº 52/2022/SESDEC-GEPLAN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO DE VOLUNTÁRIOS NO PROJETO VOLUNTARIAR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 346 de 05 maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, em 26 de maio de 2022,, em conformidade com a Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 103, de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20.06.2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 113, de 20.06.2017, e considerando a autorização pelo Chefe do Poder Executivo de continuidade do presente procedimento administrativo no período eleitoral, em obediência às disposições do inciso V, alínea "d" do Art. 73 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 que institui e regulamenta o Serviço Voluntário no Estado de Rondônia e Portaria nº 316, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, em 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a normatização do Projeto Voluntariar no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS** dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo do Projeto Voluntariar no município de Porto Velho, objetivando compor o quadro de **CADASTRO DE RESERVA**.

1. Convocar os candidatos abaixo para realização da entrevista nos termos do item 6.3 do Edital de abertura:

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	FUNÇÃO	DATA DA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
1	27351	VERÔNICA LOBO MARTINS	58	DIREITO	04/ 10/2022	8:00h
2	28096	MARCUS VINICIUS MELO DE SOUZA	56	DIREITO	04/ 10/2022	8:00h
3	27268	CIRIO HENRIQUE FREITAS COSTA NETO	54	DIREITO	04/ 10/2022	8:00h
4	30895	SAVANA BARRETO ROCHA	54	DIREITO	04/ 10/2022	8:30h
5	27066	JONAS DE OLIVEIRA BEZERRA FILHO	54	DIREITO	04/ 10/2022	8:30h
6	28000	KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA	54	DIREITO	04/ 10/2022	8:30h
7	26004	ANTÔNIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	51	DIREITO	04/ 10/2022	9:00h

8	26591	GABRYELLA TAYNNARA MARTINS	51	DIREITO	04/ 10/2022	9:00h
9	28374	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	44	DIREITO	04/ 10/2022	9:00h
10	27293	VALESKA MAYARA FERREIRA GOMES	43	DIREITO	04/ 10/2022	9:30h
11	27322	AUDILEIA YUKO DE MORAES DE OLIVEIRA	41	DIREITO	04/ 10/2022	9:30h
12	27136	KÉFANY JAMILE DE MESQUITA BRITO	40	DIREITO	04/ 10/2022	9:30h
13	26278	AMANDA BATISTA RODRIGUES	40	DIREITO	04/ 10/2022	10:00h
14	26220	MILENA DE SOUZA REIS GOMES	40	DIREITO	04/ 10/2022	10:00h
15	27428	SAUHARA ANDRÉIA FREITAS RIBEIRO	39	DIREITO	04/ 10/2022	10:00h
16	25905	DANILLO ANTONIO RIBEIRO DE LIRA CAVALCANTI	39	DIREITO	04/ 10/2022	10:30h
17	26063	MARISA GOMES PEREIRA	39	DIREITO	04/ 10/2022	10:30h
18	27199	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	39	DIREITO	04/ 10/2022	10:30h
19	29416	EVERSON DA SILVA VIEIRA	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:00h
20	27264	JOICE MURIEL RIBEIRO	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:00h
21	26252	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTELHO	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:00h
22	31017	VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:30h
23	28495	BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:30h
24	26611	GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO	39	DIREITO	04/ 10/2022	11:30h
25	26974	SABRINA CARVALHO MORAIS	35	DIREITO	04/ 10/2022	12:00h
26	27120	ARI MULLER MOREIRA CHACON	34	DIREITO	04/ 10/2022	12:00h
27	31654	ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	34	DIREITO	04/ 10/2022	12:00h
1	27415	ADRIANE SOUZA DOS SANTOS	22	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:00h
2	30430	NARRYMAN CARRIL	22	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:00h
3	26901	FRANCISCO LUCAS LIMA DE MACEDO	22	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:00h
4	26928	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	21	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:30h
5	26287	DENILSON SOUZA DE MENESES	20	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:30h
6	26419	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	20	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	8:30h
7	28459	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	19	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:00h
8	27377	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	19	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:00h
9	29912	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	19	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:00h
10	26779	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	19	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:30h
11	26319	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	14	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:30h
12	26940	CLEITON FERREIRA PIO	14	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	9:30h
13	26892	LOUIS FERREIRA DOS REIS	14	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	10:00h
14	27632	JONAS BASTOS NETTO	14	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	10:00h
15	26589	KAROLINE SOUZA LIMA	14	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	10:00h
16	26184	FLÁVIO JUNIOR BANDEIRA DE OLIVEIRA	10	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	10:30h
17	29777	CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA	10	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	10:30h
18	28347	GARDSON LEITE DE OLIVEIRA	8	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	11:00h
19	26689	JHON CARLOS ALMEIDA DE CASTRO	8	GESTÃO PÚBLICA	05/ 10/2022	11:00h
1	31498	NILCELÉA GONÇALVES VIEIRA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:00h
2	30659	FRANCILENE MELO DE SOUZA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:00h
3	26338	ANA CÉLIA ANDRADE NUNES	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:00h
4	27111	ELISÂNGELA CAVALCANTE ANGELO	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:30h

5	29885	LAURA CIBELE FERREIRA DE SOUSA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:30h
6	27329	CARINA CARNEIRO DA SILVA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	8:30h
7	26131	JOSILENE TEREZINHA CORREA DA SILVA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:00h
8	30114	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:00h
9	27157	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	60	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:00h
10	27361	MARIA OBENA DA SILVA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:30h
11	31039	ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:30h
12	26489	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	9:30h
13	30410	ANDREZA SHIRLANE BALIERO PONTES	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:00h
14	26765	ANIE BARBARA GOMES CUELLAR	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:00h
15	30028	SHERMAN DA COSTA ALVES	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:00h
16	30097	RAIANE COSTA PIRES	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:30h
17	26354	LEANDRO ALVES DE SOUZA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:30h
18	25907	ALINE DA SILVA CARVALHO	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	10:30h
19	26907	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:00h
20	29797	WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:00h
21	29641	ADRIA HANNA DA SILVA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:00h
22	26698	JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:30h
23	29688	MAIARA CRISTINA ALMEIDA SALES	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:30h
24	26160	FABIOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	11:30h
25	30424	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	12:00h
26	30670	ANA KAROLAYNE ARDASSE ALBUQUERQUE	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	12:00h
27	26306	ÉRICA DE MIRANDA SOUZA	59	TÉC. ADMINISTRATIVO	06/ 10/2022	12:00h

1.1. O candidato convocado para entrevista deverá comparecer no endereço referente a localidade de inscrição (conforme tabela abaixo), nos dias e horários referenciados ao lado do nome na relação de convocação, portando os documentos constantes do item 6.3.2 do EDITAL Nº 22/2022/SESDEC-GEPLAN, seguintes:

1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual (ações e execuções criminais e auditoria militar), acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), ou cartório de distribuição.

2. Certidão de quitação Eleitoral, acompanhada da devida autenticação, ambas disponibilizadas no site do TRE (<http://www.tre-ro.jus.br/>), ou cartório de distribuição.

3. ORIGINAIS e Cópia de RG, CPF e comprovante de residência dos últimos 90(nove) dias.
 4. ORIGINAIS e Cópia de comprovante de escolaridade.
 5. ORIGINAIS e Cópia de comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição (cópia da carteira de trabalho, declaração de atividade voluntária em outras instituições, na rede pública e relacionada à atividade a ser desenvolvida).
 6. Comprovante de registro em conselho de classe dos cargos em que há essa exigência.
 7. Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino.
 8. Declaração do Projeto Voluntário, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
 9. Documentos comprobatórios de inscrição em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
 10. O Candidato deverá chegar com 10 minutos de antecedência, referente ao horário marcado.
- 1.2.** Endereço para realização das entrevistas:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	SESDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - GEPLAN - Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Cautário / 3º andar

1.3. Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail: pvsasesdec@gmail.com.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - TC PM

Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção

Gerente de Planejamento da SESDEC

Protocolo 0032388259

Portaria nº 850 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 603/2022/SESDEC-GEPLAN (0032403553).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 0515/SESDEC/PGE/2022 (0030905002), Processo Administrativo n. 0037.502595/2021-59, firmado com a Empresa **HARPIA TECNOLOGIA EIRELI**, referente à aquisição de solução de inteligência em fontes abertas, mídias sociais, deep e dark web, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, na modalidade pregão eletrônico, vinculando-se aos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2021 (0021659661); ao Pregão Eletrônico nº 3/2021 (0021657800); ao Despacho PGE-SESDEC (0030882517) e ao que mais consta nos autos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

JOANA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 100082597;

SUPLENTE DE FISCAL:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 100093001;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0515/SESDEC/PGE/2022 (0030905002), devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS:

WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula nº 100094942;

JOÃO ALBERTO PEREIRA CENI, Matrícula nº 3000105012;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, Matrícula nº 100092865;

MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS, Matrícula nº 100070562.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0032459041

Portaria nº 851 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 913/2022/SESDEC-GLOG (0032435206).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora AMANDA PLÁCIDO DE SOUZA, Matrícula nº 300172953, para atuar como **FISCAL DO CONVÊNIO** entre FUPEN/SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é "*a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC*", competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS, Matrícula nº 300184693, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL DO CONVÊNIO entre FUPEN/SEJUS e a SESDEC/RO, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2017, Processo SEI 0033.006001/2018-18, cujo objeto é "*a ressocialização e a reintegração ao convívio social do reeducando em regime aberto e semiaberto do sistema prisional e livramento condicional os quais receberão auxílio financeiro, pela realização de serviços braçais, eletricitas, encanadores, trabalhadores prisionais, nas dependências da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC*", competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2022 (0023224965), publicada no DOER Nº 02, 05 de janeiro de 2022, páginas 33-34.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Outubro de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0032460782

Portaria nº 860 de 29 de setembro de 2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, conforme Despacho SESDEC-CAF (0032503926).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento dos Bens Doados pela Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, referente à doação de 21 (vinte e uma) viaturas policiais descaracterizadas, unidades "zero km", com o custo total de investimento de R\$ 2.833.245,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais), em favor das unidades integrantes desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, devendo dar ciência à CAF sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME	MATRÍCULA	CONTATO	E-MAIL
ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	100088840	69 9 8412-0233	glog@sesdec.ro.gov.br
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	69 9 9978-3193	hudsonpvh1808@gmail.com
EMILIO LUIZ DE JESUS	300021170	69 9 8122 2136	emiliojesus2009@hotmail.com
HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA	100060969	69 9 9380-6699	heldemacio@hotmail.com

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Bens, conferirem e atestarem todos os objetos doados, a fim de que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0032508477

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6827 de 19 de setembro de 2022

Dispõe sobre reversão de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando ainda o teor da Decisão (0032222995), de 16 de setembro de 2022, prolatada nos autos do Processo nº 7012854-43.2022.8.22.0002 (Pedido de Prisão Temporária), onde se indeferiu o pedido de prorrogação de prisão temporária, e, por via de consequência, foi posto em liberdade o CB **QPPM** RE 100094438 **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, não obstante tenham sido fixadas em seu desfavor diversas Medidas Cautelares.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE 100094438 **PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 18 de setembro de 2022, por ter cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Art. 2º Classificar o graduado em comento no 7º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, município de Ariquemes, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032242033

Portaria nº 6837 de 20 de setembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento *ex-officio* de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento no *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que

dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.112274/2022-16, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0031717691), mediante o qual o interessado requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público e ter sido empossado no cargo de Fiscal Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Termo de Posse nº 129 (0032168308), de 06 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, *ex-officio*, o **2º SGT QPPM** RE 100068870 GEOVANI **DA COSTA** NOGUEIRA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fundamento no artigo 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da PMRO, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público e ter sido empossado no cargo de Fiscal Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Termo de Posse nº 129 (0032168308), de 06 de setembro de 2022, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 06 de setembro de 2022, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89 do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Educação da PMRO - COORDEDU, no município de Porto Velho, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, a contar de 06 de setembro de 2022, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativo e financeiro a conta de 06 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032259789

Portaria nº 6992 de 27 de setembro de 2022

Dispõe sobre licenciamento a pedido de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com fundamento nos artigos 89, 91 e 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

Considerando ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.108833/2022-93, contexto no qual se destacam o teor do Requerimento (0031317001), mediante o qual o interessado pleiteia licenciamento, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Informação nº 35/2022/PM-6BPMDIVADM (0031726542) e a Ata de Homologação de Saúde da Sessão Nº 062 (0032415855), de 23 de agosto de 2022, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPM** 100096096 RAEL SOUZA SANTOS, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto no *caput*, inciso I e § 1º do artigo 112 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o *caput*, inciso V e parágrafo único do artigo 89, do mesmo Diploma Legal em comento.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, no município de Guajará-Mirim, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032435863

Portaria nº 3556 de 13 de maio de 2022

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o **ST QPPM RE 100046585 MARCOS AURÉLIO DA ROCHA NINA**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada consubstanciado no Processo SEI nº 0021.080032/2022-56, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028781377

Portaria nº 6938 de 23 de setembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL PM RR RE 100061614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 281/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 182, de 22 de setembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 22 de setembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032372975

Portaria nº 6677 de 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre designação de policiais militares para comporem as Comissões de Recebimentos no Processo Administrativo 0021.103158/ 2022-14, cujo objeto é a aquisição de serviços de confecção de material gráfico personalizado, visando atender às necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58, c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de serviços de confecção de material gráfico personalizado, visando atender às necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.103158/2022-14:

1º Sargento PM RE 100063052 ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES	Presidente
2º Sargento PM RE 100065282 CÉLIA MARIA DE SOUZA LEMOS	Membro
CB PM RE 1000092791 PM RONEI COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 3º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.103158/2022-14:

2º Sargento PM RE 100062591 CARLOS HENRIQUE MARTINS NOGUEIRA	Presidente
3º Sargento PM RE 100070392 KAROLINY DA SILVA RODRIGUES	Membro
Cabo PM RE 100092698 NEI DE SOUZA PRIMO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 4º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0032066032

ATO Nº 283/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.078580/2022-16, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 8/2022/PGE-SESDEC (0032162376) e a Informação nº 102/2022/SESDEC-GESPM (0032229075).

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER, com fulcro no § 1º do art. 42 da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, inciso II do art. 6º da Lei nº 5.245/2022, com redação dada pela Lei nº 5.326, de 04.04.2022, e art. 91, *caput* e parágrafo único, da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no art. 8º da Lei nº 1.063/2002, cálculo de proventos com acréscimo de 20% (vinte por cento), com base no art. 29 da Lei nº 1.063/02 (com sua redação revogada), por ter completado os requisitos do revogado art. 29 da Lei nº 1.063/02; e paridade, com base no art. 24, § 4º, da Constituição Estadual, art. 26 da Lei nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e art. 9º da Lei nº 5.245/2022;

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez vírgula cinco por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032434087

ATO Nº 284/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.078573/2022-14, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 5/2022/PGE-SPSM (0032106468) e a Informação nº 103/2022/SESDEC-GESPM (0032230096).

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL QOPM RE 100061626 PAULO ANDRÉ SANTOS DE SOUZA, com fulcro no § 1º do art. 42 da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, inciso II do art. 6º da Lei nº 5.245/2022, com a redação dada pela Lei nº 5.326, de 04.04.2022, e art. 91, *caput* e parágrafo único, da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com proventos integrais, com base no art. 8º da Lei nº 1.063/2002, cálculo de proventos com acréscimo de 20% (vinte por cento), com base no art. 29 da Lei nº 1.063/02 (com sua redação revogada), por ter completado os requisitos do revogado art. 29 da Lei nº 1.063/02; e paridade, com base no art. 24, § 4º, da Constituição Estadual, art. 26 da Lei nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e art. 9º da Lei nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez vírgula cinco por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032434538

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 769 de 27 de setembro de 2022

Concede Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 e 29, de acordo com o disposto nos termos do § 1º e § 2º do art. 2º, combinado com o §3º do art. 32, todos do Decreto n. 23.296 de 23 de outubro de 2018 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II - **Grau IV** - GRANDE OFICIAL, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem, ao militar abaixo relacionado:

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	TEN CEL BM	WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032438775

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.075348/2022-34 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais modelo "e-CNPJ A1", para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/CBMRO, em favor da empresa: **ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** – inscrita no CNPJ: **27.273.800/0001-32**, no valor total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** . **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0032504897

Portaria nº 760 de 22 de setembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	CHASSI
PÁLIO	NDI-9455	FIAT	BM-0384	9BD37417SG5087037

MOTORISTAS

ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	3ºSGT BM	0605-4	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	07/ 06/2022

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militares abaixo relacionado:

VIATURA ADMINISTRATIVA- COROLLA					
PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	CHASSI	
COROLLA	RSW-8E60	TOYOTA	LOCADO	9BRB33BE3N2084913	

MOTORISTAS

ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	3º SGT BM	0605-4	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	07/ 06/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 446 de 24 de junho de 2022 ID (0029888246).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de junho de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032343174

Portaria nº 759 de 22 de setembro de 2022

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viatura anteriormente designado, o militares abaixo relacionados:

PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	CHASSI	
PÁLIO	NDI-9455	FIAT	BM-0384	9BD37417SG5087037	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	A/ B	2º SGT BM	0216-3	DANILO CASTELO DE PAIVA	07/ 06/2022

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA ADMINISTRATIVA- COROLLA					
PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO		TOMBAMENTO	CHASSI
COROLLA	RSW-8E60	TOYOTA		LOCADO	9BRB33BE3N2084913
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
02	A/ B	3ºSGT BM	0751-5	CLEUDOMIR MARTINS MACIEL	07/ 06/2022

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria nº 446 de 24 de junho de 2022 ID (0029888246).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de junho de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0032339311

Portaria nº 778 de 29 de setembro de 2022

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo punitivo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o Bombeiro militar TEN CEL BM RE 0710-1 **JAIME FERNANDES DA SILVA** para realizar os procedimentos administrativos punitivos instaurado através do processo 0004.076001/2022-17.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar a publicação da presente Portaria.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 0032514131

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 867 de 28 de setembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.100164/2022-51, gerado em 28/09/2022.

RESOLVE:

Determinar o REGISTRO na Polícia Civil do Estado de Rondônia, em livro próprio, sob nº 20220901, do colete balístico com as seguintes características e sinais de identificação: COLETE NIIIA CBC - 04203 OST PTO SEC - TAM M - LOT: 6109031 / FAB: 04/06/2021 VAL: 04/06/2027 DYN1407194, nota fiscal de compra nº 000.000.0060 da empresa CTPA Serviços de Ensino Esportivo e Clube de Tiro LTDA., de propriedade de TALES JOSE COSENTINO SANTOS, Policial Militar, CPF 530.158.942-34, lotado no 9º BPM em Porto Velho/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0032500122

Portaria nº 868 de 28 de setembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 23, § 2º da Portaria nº 18-DLOG, de 19/12/2006; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.100166/2022-40, gerado em 28/09/2022.

RESOLVE:

Autorizar a compra de colete balístico de uso permitido para FERNANDO FAGUNDES DE SOUSA, servidor público do Tribunal de Contas do Estado/RO, matrícula 553-0.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0032501095

Portaria nº 873 de 29 de setembro de 2022

O Dr. Ronicir Manfro, Corregedor-Geral da Polícia Civil de Rondônia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,

CONSIDERANDO o teor da Sindicância Administrativa nº 016/2022-SA/COR e Memorando nº 859/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 10/06/2022, que deliberam quanto a realização de correição extraordinária a ser realizada no período de 17 à 19/10/2022, no Cartório da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum-RO, situado no prédio da UNISP SUL, bem como na sede da 10ª Delegacia de Polícia, situada em Nova Mutum/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor comissão de correição, os servidores abaixo discriminados, com objetivo de realizar CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, no período de 17 à 19/10/2022, no Cartório da 10ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Mutum-RO, situado no prédio da UNISP SUL, bem como na sede da 10ª Delegacia de Polícia situada em Nova Mutum/RO:

- **ANDRÉA MARIA REZENDE**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula 300022590, Presidente;
- **MAYRA MAGALHÃES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300105009;
- **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300059969;

Art. 2º - A equipe de correição terá um prazo de **até 03 (três) dias** para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais 20 (vinte) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de correição, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de correição.

Art. 3º - O relatório de correição será apresentado a esta Corregedoria Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0032514046

Portaria nº 866 de 28 de setembro de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e § 5º, do Decreto nº 23.273/2018 e alterações;
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0032476354);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.100037/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER quatro (04) dias de gozo de férias da servidora **TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Rolim de Moura/RO, do período de **27/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Art. 2º - CONSIDERAR quatro (04) dias de gozo de férias da servidora **TAÍS GOMES DE SOUSA RABELO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300138342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Rolim de Moura/RO, no período de **12/10/2022 a 15/10/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0032496267

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2676 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Policial Penal do Sistema Penitenciário, matrícula 300037886, para atuar excepcionalmente na ausência da Presidente do Fundo Penitenciário **FABRICIA SANTOS RANGEL** Matrícula 300116625, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da **Portaria nº. 2760 ID (0013594535), de 17 de Setembro de 2020**.

MOTIVO	ID	PERÍODO
FÉRIAS REGULARES	0020837742	20/ 10/2021 Á 29/10/2021
RECESSO ADMINISTRATIVO	0027500720	21/ 03/2022 Á 25/03/2022
CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	0028227491	13/ 04/2022 Á 13/04/2022
VIAGEM A TRABALHO	0031155669	18/ 05/2022 Á 30/05/2022
VIAGEM A TRABALHO	0031156592	06/ 06/2022 Á 10/06/2022
LICENÇA MÉDICA	0032338278	12/ 07/2022 Á 18/07/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES

Gerente de Gestão de Pessoas

Matrícula 300116386

Protocolo 0031324664

Notificação nº 75/2022/SEJUS-ASTEC

À Gerência da Empresa

LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI
TV Louro, S/N,Bairro São Francisco
CEP: 69415-000
Iranduba / AM

Assunto: **3º NOTIFICAÇÃO - Abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Justiça **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, de outro lado a Empresa LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 25.306.530/0001-93, com sede na TV Louro, S/N, Bairro São Francisco, CEP: 69415-000, Iranduba / AM, onde ambos possuem em comum acordo o Contrato 0231/SEJUS/PGE/2022 (0030922171).

Considerando que a Empresa foi contratada para a elaboração de projeto executivo e prestação de serviço de perfuração, montagem e instalação de 1 (um) poço tubular semi artesiano e instalação de 1 (um) reservatório de água metálico tipo taça com capacidade de 30.000 (trinta mil) litros na Casa de Detenção de Guajará-Mirim, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

Considerando que a Empresa já recebeu diversas notificações acerca dos descumprimentos do contrato (0030921500; 0030921545; 0030921576; 0030921591).

Considerando que o Despacho da Assessoria de Projetos (0030921439) demonstrou o prejuízo no descumprimento do contrato.

Esta Secretaria vem NOTIFICAR a empresa LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI, para que no **prazo de 05 (cinco) dias** se manifeste a respeito da abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, especificamente sobre o descumprimento dos prazos previstos conforme indicado no item 2 do referido contrato do Termo de Referência anexado ao Edital de licitação (0023351558).

CONTRATO

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O serviço deverá ser executados nos locais, prazos e condições estabelecidos no item 9 e seus subitens do Termo de Referência anexado ao Edital de licitação (id. 0023351558).

1º§ O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O serviço devera ser executado na Unidade Prisional do Estado de Rondônia, situada no seguinte endereço: Edificação: Casa de Detenção de Guajará-Mirim Endereço: Av. Mascarenhas de Moraes, 1649 - Bairro 10 de Abril - Guajará-Mirim/RO Contato: (69) 3541-2414 - cdgmsejus@gmail.com

2.2. O prazo para execução dos serviços deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria do Estado de Justiça - SEJUS/RO.

2.3. Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, conforme o cronograma abaixo:

Item	Descrição	Prazo de Execução (Dias)
01	Sondagem de solo para elaboração de projeto de fundações e estudo prévio para perfuração de poço	10
02	Projetos executivos (perfuração poço, fundação e reservatório)	10
03	Obtenção de Licença de Perfuração junto ao órgão gestor estadual.	30
04	Execução das Obras civis de infraestrutura. Interligação com as redes hidráulica e elétrica.	30
05	Elaboração do Relatório de perfuração, projeto "as built" e obtenção da Licença para operação do poço	10
	TOTAL	90

Eventual manifestação deverá ser encaminhada via e-mail: assejur.sejus@gmail.com ou protocolada na Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032443209

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 103 de 29 de setembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho do NRH-POLITEC (0032457943).

R E S O L V E:

Art.1º - **RETIFICA** os termos da Portaria 158 de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 de 23/11/2021, na forma:

Onde se lê:

"... no período de 30/01/2022 a 18/02/2022..."

Leia-se:

"...no período de 02/02/2022 a 18/02/2022..."

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho(RO), 29 de setembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0032513719

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**AVISO****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 56/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.084767/2022-90**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS INSTALADO NA CIDADE DE PORTO VELHO - RO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA POR EXAMES CITOPATOLÓGICOS DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, 06 (SEIS) DIAS DA SEMANA (SEGUNDA A SÁBADO), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA INSERIDOS GRUPO 02, SUBGRUPO 03 E FORMA DE ORGANIZAÇÃO 01 (EXAMES CITOPATOLÓGICOS) DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP) EDITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032497333

Portaria nº 4140 de 23 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.597331/2021-85.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARCIO GIL MOISES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300126829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU/ HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio compreendido entre 24/10/2013 a 23/12/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032379981

Portaria nº 4167 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0055.602170/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA, matrícula nº 300039796, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 308, lotada no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 496 de 10 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 32 de 17 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032422873

Portaria nº 4248 de 28 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.598993/2021-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 300155277, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 3533 de 12 de agosto de 2022, publicado no DOE nº 156 de 16 de Agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032488314

Portaria nº 4192 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0049.584407/2021-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) TAMIRES SOUZA POLES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300144076, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no HOSPITAL DE BASE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 08 de Dezembro de 2021**, revogando o teor das Portaria nº 1419 de 19 de abril de 2022 e Portaria nº 1519 de 28 de abril de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032443607

Portaria nº 4194 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar

nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.523595/2021-14, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora CLAUDIA ALICE PEREIRA COMES, matrícula nº 300145734, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 203, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 4494 de 13 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 246 de 15 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032444241

Portaria nº 4190 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.148804/2021-36, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMÃO, matrícula nº 300145365, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 06 de Abril de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 2892 de 13 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 169 de 23 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0032443329

Portaria nº 4155 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0050.073179/2022-42, Ofício nº 1595/2022/JPII-NGDP de 09 de setembro de 2022 e Despacho JPII-NGDP de 23.09.2022

R E S O L V E:

Art. 1º. - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 3912 de 12 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 175 de 13.09.2022, a qual TORNA APTTO, os servidores lotados no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Scherley Keavynny Tavares Silva	300159381	Técnico em Enfermagem	18/ 07/2022

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Scherley Keavynny Tavares Silva	300159381	Fonoaudiólogo	18/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032392218

Portaria nº 4244 de 28 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo Sei nº 0036.100016/2022-28, Memorando nº 19/2022/SESAU-SE de 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 3916 de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Rondônia 175 de 13.09.2022, a qual **DESIGNA**, o (a) servidor (a) **LUCAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300164516, **para exercer os atos de Gerente de Compras da SESAU - (SESAU-GECOMP) "ad hoc", nas ausências e impedimentos ocasionais do Senhor EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**, matrícula nº 300109446, Gerente de Compras da SESAU (SESAU-GECOMP), sem prejuízo de suas atividades, **a contar de 08 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032487357

Portaria nº 4175 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.611960/2021-06.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEÃO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU/ POC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio compreendido entre 05/11/2014 a 04/11/2019.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032435333

Portaria nº 4240 de 28 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 82/2022/SESAU-CTI de 15 de Agosto de 2022, Memorando nº 90/2022/SESAU-CTI de 26 de setembro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.093610/2022-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	HORAS
Ariel Veras da Silva	300180053	Agente Atividade Administrativa	33 Horas
Diego Charles Correia de Andrade	300123247	Tec. em Informática	05 Horas
Marcos Paulo Perin Medeiros	300180524	Tec. em Informática	18 Horas

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032484401

Portaria nº 4207 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.099590/2022-26, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA**, matrícula n.º 300063892, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio-CTFD /SESAU**, no período de **18.09.2022 à 25.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032451197

Portaria nº 4187 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.098506//2022-57, e

Considerando a necessidade de promover o fortalecimento do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO);

Considerando a importância do Setor de Dispensação Judicial (NMJDJ), que possui o objetivo de promover o recebimento, controle e dispensação, visando à dinamização do processo, à racionalização dos trâmites, à eficácia do controle, o adequado fluxo dos procedimentos internos relativos à tramitação de processos e dispensação de medicamentos judicializados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem o Setor de Dispensação Judicial (NMJDJ) pertencente ao Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula
ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO	Agente em Atividades Administrativas/ Assessora/ Chefe Setorial	300118895
DIEGO DA COSTA SILVA	Técnico em Enfermagem / Assessor	300132187
LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	Assessor Técnico	300131101
MARCELO BRASIL DA SILVA	Farmacêutico	300159699
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	Técnico em enfermagem / Assessor	300100963
BEATRIZ JACINTO XAVIER	Farmacêutica	300131158

Art. 2º - É atribuição da equipe sob a coordenação/chefia do primeiro membro:

- I - recepcionar os produtos entregues pelo fornecedor;
- II - registrar a entrada do materiais através da respectiva nota fiscal;
- III - efetuar a guarda e organização de medicamentos insumos.
- IV - liberação de medicamentos via Sistema HOS PUB;
- V - dispensação de medicamentos aos pacientes da Capital e Interior;
- VI - comunicação entre regionais e Procuradorias;
- VII - procedimentos de liquidação e pagamento das notas fiscais
- VIII - controle de estoque de medicamentos;
- IX - controle de validade dos medicamentos.
- X - execução dos serviços técnico-administrativos;

Art. 3º - Outras atividades que se fizerem necessárias para promoção tempestiva e célere dos procedimentos

administrativos, o que inclui colaborar com Núcleo de Mandados Judiciais no cumprimento de suas competências no âmbito desta Secretaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a contar de 16 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032442151

Portaria nº 4212 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099878/2022-09 e Memorando nº 108/2022/SESAU-CES de 27 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora **IVÂNIA KEULLY CUSTODIO FURTADO**, matrícula nº 300149260, **para responder** interinamente o cargo de **Secretária Executiva** do **Conselho Estadual de Saúde - CES/RO**, em substituição a Secretária Executiva **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, matrícula nº 300172247, que estará em gozo de férias, no período compreendido entre **01.10.2022 a 30.10.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032459909

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.099133/2022-31

Objeto: Contratação em EXAME ARRAY-CGH +SN, em favor do paciente PEDRO AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA (07 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7007093-31.2022.8.22.0002, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0032448037

Portaria nº 4210 de 27 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.099774/2022-96 e Memorando nº 54/2022/CDA-COORD de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **ALZIRA VIANA**, ocupante do cargo Enfermeiro, matrícula nº 300166485, **para responder** interinamente pela **Gerência de Enfermagem do Centro de Diálise Ariquemes-CDA/SESAU**, no período de **01 à 30 de Outubro de 2022**, em substituição à servidora **MICHELE GIROLDO SCHWINGEL**, cargo de Enfermeiro-Gerente/CDA, matrícula nº 3000093876, por motivo de usufruto de Licença Prêmio da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032453111

Portaria nº 4137 de 23 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.594753/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula nº 300046183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na SESAU/ HICD, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio compreendido entre 18/03/2013 a 17/03/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva SESAU/RO

Protocolo 0032379556

Portaria nº 4163 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.099118/2022-93; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **SAMARA DE SÁ SALOMÉ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068573, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **I Gerência Regional de Saúde de Jí-Paraná - GRS I/SESAU**, no período de **16.09.2022 à 23.09.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032411871

Portaria nº 4162 de 26 de setembro de 2022

Nomeia a **Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste - CTIECMSMO**.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a , tendo como base as suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, Lei 8.142/90, Lei Complementar 141/12, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212, de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a 332ª Reunião Plenária Ordinária do CES/RO, realizada dia 20/09/2022, que instituiu a Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros e Coordenadores da Comissão de Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste, com a seguinte composição:

Maicon de Souza Martins - Coordenador (SINDSAÚDE/TRABALHADOR);

Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR)

Francisca Janete Andrade Prates - Membro (OAB/USUÁRIO);

David Mariano da Silva - Membro (SINTRAER/USUÁRIO);

Raimunda Denise Limeira (AMATEC/USUÁRIO);

Ivam Carlos Hermes - Membro (CUMPS/Usuário).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO

Protocolo 0032411824

Portaria nº 4158 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor Ofício nº 1121/2022/HB-GRH de 15 de setembro de 2022.

Considerando teor do Processo SEI nº 0049.074157/2022-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, ao servidor (a) lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionado (a), conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Urologista	300159603	24/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0032398573

Portaria nº 4156 de 26 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.073318/2022-38, REQUERIMENTO de 01 de setembro de 2022, DESPACHO SEGEPI-NPSS de 09 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **01 de setembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **DANIELE LOPES AGUIAR**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0032392346

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.099645/2022-06

Objeto: Contratação em EXAME ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES, em favor da paciente CECILIA VILAMOSKI (51 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7002125-53.2021.8.22.0014, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis Oliveira de Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0032460616

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 23/2022/GECOMP/SESAU/RO.
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.082277/2022-59

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento contínuo e ininterrupto de ar comprimido (O2 19,5 a 23,5 v/v de Oxigênio) com a disponibilização de cilindros, em caráter emergencial, para atender as unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até encerramento do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site:

www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO
Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032483543

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 45/2022/GECOMP/SESAU/RO**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.087628/2022-18**

Objeto: Contratar empresa especializada em INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA PELO PERÍODO DE 1(UM) ANO para paciente que necessita de uma internação compulsória para dependente químico realizada contra a sua vontade, dependência química é uma doença progressiva, incurável e fatal. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO**

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032441790

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 43/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.087939/2022-87**

Objeto: Contratação de empresa especializada em TRATAMENTO DE HIDROTERAPIA E REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL (RPG) para paciente que necessita de tratamento fisioterapêutico que consiste na aplicação de diversos exercícios e posturas, a fim de resultar no equilíbrio das cadeias musculares. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032444227

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 48/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.089587/2022-02**

Objeto: Contratar empresa especializada em PROCEDIMENTO DE CORREÇÃO DE ANEURISMA DA AORTA ASCENDENTE E IMPLANTE VALVAR AORTICO para paciente que necessita de procedimento consiste na colocação de endopróteses, que são próteses colocadas por dentro do vaso e que são então expandidas no local do aneurisma. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail

nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032443410

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 44/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.089749/2022-02

Objeto: Contratar empresa especializada em TERAPIA MULTIDISCIPLINAR 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA/ALTERNADAS ENTRE NEUROPSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGO CLÍNICO para paciente que necessita de neuropsicologia, atua no diagnóstico, acompanhamento e tratamento de distúrbios que afetam, através do prejuízo do funcionamento cerebral, a cognição, as emoções, a personalidade e o comportamento e psicopedagogo trabalha com crianças, adolescentes e adultos. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032483635

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 53/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.094350/2022-35

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ATENDIMENTO EM NEUROPSICOLOGIA (3 VEZES POR SEMANA) - 180 DIAS . **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032398985

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 41/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.079990/2022-15

Objeto: Contratação de empresa especializada em EXAME IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO (IFPP), para paciente que fora diagnosticado com leucemia e que necessita do referido exame para dar continuidade ao tratamento médico. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO**

ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032490840

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 39/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.095494/2022-17

Objeto: Contratação de empresa especializada em EXAME DENOMINADO DE ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA para paciente que necessita de exame em caso de sintomas de doenças do coração, em indivíduos com doenças cardíaca instalada, em casos de suspeita de calcificação coronariana e para verificar eficácia de Stent após cirurgia de ponte safena, em caso de doença de Kawasaki, em atendimento e cumprimento à Determinação Judicial, garantindo o tratamento.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032491333

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 55/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.095517/2022-85

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXAME PESQUISA DE MUTAÇÃO DOS GENES BRCA1 E BRCA2, EM FAVOR DA PACIENTE ANGELA JACO NASCIMENTO (44 ANOS), VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 7004044-64.2022.8.22.0007 (ID 0028727362), POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ou até encerramento do processo licitatório. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, a SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail's: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032481247

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 46/2022/GECOMP/SESAU/RO**(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0036.097494/2022-43**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA/INVOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO QUÍMICO PSIQUIÁTRICO DE PACIENTE QUE POSSUI QUADRO CONSTANTE DE AGRESSIVIDADE, COLOCANDO A VIDA DE PESSOAS E A SUA EM RISCO. APRESENTA A NECESSIDADE DE UM ACOMPANHAMENTO MULTIDISCIPLINAR PROFISSIONAL CONTÍNUO DEVIDO AS CARACTERÍSTICAS DO CASO, QUE É CRÔNICO E TAMBÉM APRESENTA PATOLOGIAS SOB CID-10, F90.0, F91.2, F91.3 / CID-11, 6A05, 6C91, 6C90, EM ATENDIMENTO E CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL, GARANTINDO A INTERNAÇÃO E O TRATAMENTO COM VISTAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO PACIENTE. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/09/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032442495

AVISO**RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA - AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 50/2022/GECOMP/SESAU/RO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU****Processo Eletrônico (SEI): 0050.071783/2022-34**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ACERVO DOCUMENTAL COM GUARDA DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO TÉCNICO, ORGANIZAÇÃO E INDEXAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, ASSIM COMO DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS - SIGAD, EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP E HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 03/10/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0032513084

HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.098654/2022-71**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PLATAFORMA + BRASIL, VISANDO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DA SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	08.942.423/ 0001-32	01	R\$ 9.094,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.094,00

Conforme Justificativa SESAU-NEEP (0032198408), Parecer nº 708/2022/PGE-SESAU (0032486813) e Despacho PGE-SESAU (0032529136). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 9.094,00 (nove mil noventa e quatro reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0032531538

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 183 Id. (0032214140)

Processo Punitivo SEI nº. 0050.069967/2022-34

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI - CNPJ de nº 21.371.478/0001-06 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011. Publique-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0032399914

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 567 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO Nº 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2022.

Processo: 0049.072320/2022-29

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	06

Rodrigo Bastos de Barros
Diretor Geral

Protocolo 0032461522

Portaria nº 568 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao **3º OFÍCIO** mês de **JUNHO/2022**.

PROCESSO: 0049.074542/2022-86

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL E TEMPORÁRIO

300018491	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	Auxiliar de Serviços de Saúde	48
300143177	FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	96
300171027	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	96
300171539	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	Enfermeiro	42
300023027	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	96
300144904	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	96
300144076	TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	72

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0032464690

Portaria nº 569 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao **3º OFÍCIO** mês de **JUNHO/2022**.

PROCESSO: 0049.074542/2022-86

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

300151678	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	36
-----------	------------------------------------	--	----

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0032464810

Portaria nº 570 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao **3º OFÍCIO** mês de **JULHO/2022**.

PROCESSO: 0049.074547/2022-17

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL E TEMPORÁRIO

300147072	DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	12
300177201	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	36

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0032465428

Portaria nº 571 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de

Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao 3º OFÍCIO mês de JULHO/2022.

PROCESSO: 0049.074547/2022-17

300145970 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA

Auxiliar em Enfermagem

36

300146593 MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA

Auxiliar Operacional Serviços Diversos

36

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0032465461

Portaria nº 577 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074325/2022-96 e o Despacho (0032182798) de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2022**, no setor **Núcleo de Órtese e Prótese/HB-NORTP** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **MARIA ALCINETE DE BRITO MENEZES**, matrícula nº **300163370**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Enfermagem Cirúrgica/HB-NUECI**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032470410

Portaria nº 578 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074325/2022-96 e o Despacho (0032182798) de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2022**, no setor **Núcleo de Enfermagem Cirúrgica/HB-NUECI** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **JÉSSICA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº **300183781**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Órtese e Prótese/HB-NORTP**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032470420

Portaria nº 575 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074575/2022-26 e o Despacho 0032428463 de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2022**, no **Departamento de Oftalmologia/HBAP** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA**, matrícula nº **300143407**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Almoxarifado/HB-NUALM**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032470345

Portaria nº 576 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074662/2022-83 e o Memorando 171 (0032418375) de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2022**, no setor Ortopedia II do **Núcleo de Enfermagem em Ortopedia/HB-ORTOENF** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **IVONE BARROS FACA**, matrícula nº **300028633**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Clínica Médica II do **Núcleo de Enfermagem Médica/HB-NUEMED**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032470368

Portaria nº 574 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074391/2022-66 e o Despacho 0032223503 de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de setembro de 2022**, na Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais- UCIN do **Núcleo de Enfermagem Infantil/HB-NUEIN** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **LUANA LINS LIMA DE FRANÇA**, matrícula nº **300168695**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no setor Clínica Médica II do **Núcleo de Enfermagem Médica/HB-NUEMED**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032469902

Portaria nº 573 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.073776/2022-14 e o Despacho 0032219961 de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de setembro de 2022**, no setor **Clínica Médica II do Núcleo de Enfermagem Médica/HB-NUEMED** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300167367**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Núcleo de Enfermagem Infantil/HB-NUEIN**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032469852

Portaria nº 565 de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074215/2022-24 e o Memorando nº 124/2022/HB-ORTOENF de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 14 de setembro de 2022**, no **Núcleo Interno de Regulação/HB-NIR** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **EDICLEIA CANCELA DE SOUZA**, matrícula nº **300142835**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Ortopedia I/HB-ORTOENF**.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032430797

Portaria nº 564 de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do processo nº 0049.074451/2022-41 e o Memorando nº 46/2022/HB-NAME de 20 de setembro de 2022 e processo nº 0036.074273/2022-05 e Ofício nº 6437/2022/SESAU-CRH de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, para fins de regularização funcional, a contar de 01 de maio de 2022**, no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico/HB-NAME** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **SILVIO PAIXÃO DA SILVA**, matrícula siape nº **304818** e matrícula estadual nº **300150119**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0032430650

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 6272 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE, DIRETOR ADJUNTO**, matrícula 300155573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA

Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC7422

Portaria nº 168 de 23 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

RESOLVE:

Corrigir, o gozo de férias referente, exercício de **2021** da servidora **REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA**, Médica,

Matrícula 300062758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, lotado nesta Unidade de Saúde, fica para fruição em de **01/01/2022 a 30/01/2022**.

Publique-se.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 0032387149

Portaria nº 169 de 23 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022 (0029612041).

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao 2º período, exercício de **2022** da servidora **REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA**, Médica, Matrícula 300062758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, lotado nesta Unidade de Saúde, para no qual estava para o 2º período de **25/07/2022 à 08/08/2022** fica para fruição em de **02/05/2023 a 16/05/2023**.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
DIRETOR GERAL

Protocolo 0032387367

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 50 de 19 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 29/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067689/2022-31).

Designar, REINALDO ALVES DE LIMA, Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, com Pós Graduação "LATO SENSU" Especialização Didática do Ensino Superior, **com carga horária total de 124 (Cento e vinte e quatro horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, em sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Saúde da Mulher, no município de Presidente Médici- RO.

Porto Velho, 26 de setembro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0032235672

Portaria nº 51 de 26 de setembro de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 32/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067689/2022-31).

Designar, TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO, Bacharel em Enfermagem, **com carga horária total de 124 (Cento e vinte e quatro horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, em sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Saúde da Mulher, no município de Presidente Médici- RO.

Porto Velho, 26 de setembro de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0032417238

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; GOMES E SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATÍCIOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente aoPNAE/2022 de 5ª a 8ª parcelas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
19	Pão Francês (Torrada)	KG		12,00	12,99	155,88
TOTAL GERAL						R\$ 155,88

Corumbiara 26 desetembro de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOOURENÇO JOVINO MAT.300054152
SecretáriaComissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032212324

ORDEM DE FORNECIMENTO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EPIs ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Ordem de Fornecimento N° 02/2022

Liberação de Saldo de ARP 182/2022
A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo piana da Escola Dr.Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.695.536/0001-31, sito a rua Montes Claro nº 6614, Nacional, Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lheconfereoEstatuto,autorizaaempresa STAR COM. DE SUP. LTDA ME, CNPJ nº 05.252.941/0001-36, fornecer o (s) material (is) abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do Objeto	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
005	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS DE 23/10/1996, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJARESPEITADA	Litro	500	Mega	5,90	2.950,00
011	ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.	litro	300	Alvejax	2,14	642,00
Total (R\$)						3.592,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 182/2022, Pregão Eletrônico nº 856/2021, Processo Administrativo nº 0029.032664/2021-52.
As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2021, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.125758/2021-74.

Protocolo 0032431632

EDITAL Nº 20/2022/SEDUC-GPASO
3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, regido pelo EDITAL Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, de 14 de maio de 2022, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 03 a 10 de Outubro de 2022.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página [https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

3.2. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação para o qual foi convocado endereço Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's), munido dos documentos constantes no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

NOME	CRE	LOCALIDADE	VAGA
Elizane Silva Dos Santos	Alta Floresta do Oeste	Alto Alegre do Parecis	Auxílio na Alimentação
Andreia Ribeiro De Souza	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Jessica Machado Santos	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Nubia Cristina Souza Silva Sobrinho	Ariquemes	Monte Negro	Auxílio na Alimentação
Simone Rodrigues Da Cruz	Cacoal	Cacoal	Auxílio na Alimentação
Tatiele Flores Santiago	Cerejeiras	Distrito de Vitória da União	Auxílio na Alimentação
Elisá Melo Da Silva Rezende	Cerejeiras	Distrito de Vitória da União	Auxílio na Limpeza
Sânia Serrath Cornélio	Cerejeiras	Pimenteiras do Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Joana Patiqui Ticoná	Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação
Luiza Dávila Torres	Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Alimentação
Maria Aparecida De Souza Silva	Costa Marques	Costa Marques	Auxílio na Limpeza
Ilina Isolde Zarza Lupatini Schio	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Abias Batista De Souza	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Adriana Gomes Da Silva	Extrema	Extrema	Auxílio na Alimentação
Jossiele Da Rocha Ferreira	Extrema	Extrema	Auxílio na Alimentação
Wanessa Porto Gomes Rodrigues	Extrema	Extrema	Auxílio na Limpeza
Sandra Araujo Da Silva	Extrema	Nova Califórnia	Auxílio na Limpeza
Eduardo Gabriel Pereira Mendes	Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação
Simone Da Silva Costa	Guajará-Mirim	Distrito de Palmeiras	Auxílio na Alimentação
Adaildo Tapeoci De Barros	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza
Daiane Peixoto Nogueira	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza
Luzia Aparecida Da Silva Peixoto	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza
Suely Antunes Lemos De Assunção	Guajará-Mirim	Nova Mamoré	Auxílio na Limpeza
Cleuza Pinheiro De Sousa Castro	Jaru	Bom Jesus	Auxílio na Alimentação
Elisângela Conceição Do Amaral	Jaru	Bom Jesus	Auxílio na Limpeza
Eliza Arcanjo De Abreu	Jaru	Colina Verde	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Vandenilza Teixeira De Araujo	Jaru	Governador Jorge Teixeira	Auxílio na Alimentação
Byanka Guedes Sirqueira	Jaru	Jaru	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Denize Vitalina Babilon Mota	Machadinho do Oeste	Linha MA 16 com MA 18, KM 40	Auxílio na Limpeza
Rui Nogueira Da Frota	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Érica Luana Silva Almeida	Machadinho do Oeste	Núcleo Brinati, Linha MA 8 KM 70	Auxílio na Alimentação
Ana Priscila Da Silva	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Andrizei Dominga Costa Dos Santos	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Elaine Brandolfo Silva De Jesus	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Alimentação
Adriana Amorim De Abreu	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Limpeza
Aline De Jesus Nunes	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Limpeza
Poliane Nascimento Rodrigues	Ouro Preto do Oeste	Rondonias	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Lorena Do Nascimento Vieira	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Alimentação

Adelina Moraes Nazaret Feitosa	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Carlos Eduardo Braz	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Auxílio na Limpeza
Ilene Antônia Weber	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Luzia Gomes Da Silva Santos	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Auxílio na Alimentação
Valeria Da Silva Gontijo	Pimenta Bueno	Primavera de Rondônia	Auxílio na Limpeza
Robson Silva Aires	Porto Velho	Calama	Auxílio na Limpeza
Elizane Gomes Pinto Da Silva	Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação
Ianne Vandressa Dos Santos Ramos	Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação
Janete De Nazare Tavares De Paiva	Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação
Raquel Da Silva Oliveira Teixeira	Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Alimentação
Liosete Oliveira Silva	Porto Velho	Candeias do Jamari	Auxílio na Limpeza
Daiane Tomás Dos Santos Monteiro	Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Alimentação
Alcilene Postigo Lima	Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza
Amarildo Santos Melo Da Silva	Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza
Isaías Oliveira Dos Santos	Porto Velho	Cujubim Grande	Auxílio na Limpeza
Ana Paula Carlos Pereira	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação
Eunice Pereira Dos Santos Ribeiro	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação
Jaqueline Aparecida Gomes	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Alimentação
Angélica Silva De Souza	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza
Aurora Marcelina Da Silva Souza	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza
Gislaine Soares Da Silva	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza
Leude De Sousa Sena	Porto Velho	Jacy-Paraná	Auxílio na Limpeza
Ivan Monteiro	Porto Velho	Nazaré	Auxílio na Limpeza
Marlí Dos Santos Ferreira	Porto Velho	Nazaré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Silvania Costa Da Silva Freitas	Porto Velho	Nazaré	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Adriana Pereira Do Santos	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Denise Da Silva Lima	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Ingrid Da Silva Costa	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Lidiane Moraes Lopes	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Marina Monteiro Neves	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Fabiane De Oliveira Freitas Dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Misleide Miranda Da Silva	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Nivia Silva Rego Lima	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Vanessa Pinheiro	Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Alimentação
Daniele Pereira Rodrigues	Porto Velho	Triunfo	Auxílio na Limpeza
Jane Serafim De Mattos Souza	Rolim de Moura	Distrito Migrantinópolis	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Luana Da Silva Sales	Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Auxílio na Limpeza
Valquiria Alves De Farias	Rolim de Moura	Nova Brasilândia do Oeste	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Placido Silva Da Rocha Pita	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza

Lucilene Rodrigues De Oliveira	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Ronan Santos Dos Reis	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Geisiany Da Silva Stork	Vilhena	Vilhena	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Amazonas n° 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000	crealtafloresta@educ.ro.gov.br	(69) 3641-2555
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	renariquemesadm@educ.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	creburitis@educ.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro - CEP: 76963-776.	rencacoal@educ.ro.gov.br	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro - CEP: 76997- 000.	rencerejeiras@educ.ro.gov.br	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	crecostamarques@educ.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	renespigao@educ.ro.gov.br	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@educ.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@educ.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 - setor 01 - CEP: 76890-000.	renjaru@educ.ro.gov.br	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	renjiparana@educ.ro.gov.br	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	cremachadinho@educ.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@educ.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	renpimentabueno@educ.ro.gov.br	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvh@educ.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@educ.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	rensaofrancisco@educ.ro.gov.br	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	crevilhena@educ.ro.gov.br	(69) 3322-3666

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO
EDITAL Nº:
NOME DO VOLUNTÁRIO:
CPF.:

ÁREA:			
() Auxílio na Alimentação Escolar			
() Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar			
() Educador Social - Auxílio em Sala de Aula			
LOCALIDADE:			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Documento de Identificação		
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor		
1 (uma) cópia	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)		

1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública	Nas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas	
1 (uma)	Fotografia 3X4		
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ATIVA do Banco do Brasil (pessoa física)		
1 (uma) cópia	Comprovante de inscrição PIS/PASEP/NIS/NIT		
OBSERVAÇÃO: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O CANDIDATO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.			

Protocolo 0032487002

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5161/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 890/2022/SEDUC-CRERDMSRH, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/ sob o nº 84.607.241/0001-93, para fornecer Materiais de Copa e Cozinha, no valor total estimado de R\$ R\$ 1.205,68 (Hum mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2022

ANA LÚCIA COSTA
 Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0032500820

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5160/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 6893 de 30 de junho de 2022, Publicada no DIOF nº 123, de 01 de Julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI -ME, CPNJ:04.471.458/0001-80**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, **Materiais de Bens Permanente (Impressora multifuncional monocromática)**, no valor total estimado de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

Rolim de Moura, 28 de setembro de 2022.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
 Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032500628

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/CEEJA/JARU/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: EMPRESA CASA DOS ALUMINIOS ME - /CNPJ 02.032.534/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS: PAINEL DE PRESSÃO E PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO, para atender as necessidades dos alunos da rede de Educação Básica pública da extensão da escola CEJA/JARU, escola Estadual Plácido de Castro - Jaru/RO, verba PROAFI, 2º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na CLÁUSULA Quarta, todos de acordo com a COTAÇÃO nº 09/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº: 0029.070491/2022-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0032502255

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, CNPJ: 23.484.241/0001-59, para aquisição de material de consumo, manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 8.149,30 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).

Monte Negro - RO, 28 de setembro de 2022.

ODETE PAULUS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032392501

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães CNPJ nº 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2631/2022/SEDUC/RO, publicada no DIOF nº 54, de 24 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **JAMES WESLEY CORRALES**, CNPJ **24.034.692/0001-57**, para Realizar Manutenção em Equipamentos de Informática para a EEEFM Bernardo Guimarães, no valor estimado de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Cacoal/RO, 27 de setembro de 2022.

Nilton César da Mata

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 2631/2022/SEDUC-RO

Protocolo 0032244722

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta,

via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.885.343/0001-20, para aquisição de material de expediente, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 29/09/2022 no valor total de R\$ 567,21 (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

Cerejeiras, 28 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031804871

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 05.598.776/0001-79 , para aquisição de material de expediente, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 29/09/2022 no valor total de R\$ 2.603,10 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Cerejeiras, 28 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032503064

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa OLIVIO MIRANDA EIRELI - ME, CNPJ nº 84.609.049/0001-86 , para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 29/09/2022 no valor total de R\$ 1.012,32 (mil e doze reais e trinta e dois centavos)

Cerejeiras, 28 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0031795271

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº 22.839.344/0001-21 , para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, para a EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 30 dias, a partir de 29/09/2022 no valor total de R\$ 1.421,90 (mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Cerejeiras, 28 de setembro de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Protocolo 0032503370

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4666/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de **Contratação Direta via Dispensa de Licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **COMPUNET INFORMATICA EIRELI ME**, CNPJ: 04.186.962/0001-38 para aquisição de **material de consumo** (cabo vga), relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de **R\$ 891,00 (oitocentos noventa um reais)**, para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de setembro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0032048390

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, CNPJ n. 01.288.390/0001-00, Unidade Executora da EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** JAMES WESLEY CORRALES – ME, CNPJ 24.034.692/0001-57 para fornecer a EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida, equipamento de processamento de dados, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cacoal/RO, 28 de setembro de 2022.

Marcos Braúna dos Santos

Presidente

Protocolo 0032501409

Portaria nº 11088 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Presidente e Membros da Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais do processo n. 0029.070336/2022-35.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Presidente	Rosineide Queiroz de Moraes	300139925
Membro	Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	300015996
Membro	Lucilene Ferreira Barbosa	300014878

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço da Empresa Contratada e realizar o Recebimento das Notas Fiscais;

Art. 4º Esta Portaria **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 8051 de 04 de agosto de 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032450633

Portaria nº 11211 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.069945/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho da Coordenadoria Regional de Educação - Pimenta Bueno, CNPJ nº 26.496.501/0001-02, Presidente do Conselho Gestor, Eliane Cristina Fari, CPF n. 599.628.012-49, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 29.986,08 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesa nº 33.90.30 - R\$ 23.778,65 (vinte e três mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de despesa nº 33.90.36 - R\$ 1.516,65 (mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), Elemento de despesa nº 33.90.39 - R\$ 4.690,78 (quatro mil, seiscentos noventa reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0032490159

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO SANTIAGO, CNPJ nº 28.470.829/001-77** para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$430,16 (quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos).**

Corumbiara, 28 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032503027

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO PRIMAVERA**, CNPJ nº **08.935.522/0001-97** para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$1.319,94 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)**.

Corumbiara, 28 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032504456

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº **01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 187/2020/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA**, CNPJ nº **84.600.477/0001-06** para Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de R\$2.659,75 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Corumbiara, 28 de setembro de 2022.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032504481

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, CNPJ n. 01.773.569/0001-52, Unidade Executora da EEEF EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3397/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.584.324/0001-30** para SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 16 CENTRAIS DE 24 MIL BTUS a partir de 28/09/2022, no valor total estimado de R\$ 9.760,00 (nove mil e setecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

Liliany Aurora Moreira

Diretora Escolar

Protocolo 0032503976

Ato Público nº 614/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 14.726,11** (quatorze mil setecentos e vinte e seis reais e onze centavos), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.084129/2022-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Princesa Isabel, da **EEEFM Princesa Isabel**, inscrito no CNPJ sob nº 02.234.204/0001/12, localizado no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

EXTRATO**EEEE. BOM SUCESSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA D A EEEF. BOM SUCESSO E A **CONTRATADA:** A EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida pelo período de cinco meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo de dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.303,93 (um mil e trezentos e três reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: 5 (cinco meses)

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA- Regiane Viana de Araujo Soares

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Representante / Contratada

Protocolo 0032504961

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa AMP MULTTONNER CACOAL-ME - CNPJ: 13.458.030/0001-98 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao aquisição de Equipamentos utilizados em processamento de dados - Unifi e Impressoras, a ser realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R\$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta Reais)**.

Cacoal, 23 de setembro de 2022.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032505660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1897/2022/SEDUC-CI (0031339666)**, **Análise 278/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0031194488)** e **Parecer Técnico Conclusivo 160 (0031347971)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
ARIQUEMES	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. RICARDO CANTANHEDE	84.727.734/ 0001-67	2019	R\$ 26.224,00	1897(0031339666)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032194926

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

1870/2022/SEDUC-CI (0031273096), **Análise 255/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0031091488) e **Parecer Técnico Conclusivo 141** (0031314646), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2020** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **CEEJA ARIQUEMES**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Alto Paraíso	CEEJA Ariquemes	84744754000146	2020	1.645,00	Parecer 1870 (0031273096)	0029.515344/ 2020-52

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032498648

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1764/2022/SEDUC-CI** (0031116504), **Análise Técnica e Financeira 218/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030799643) e **Parecer Técnico Conclusivo 275** (0032023937), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da **EEEF Chico Mendes**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-50	2019	884,00	1764 (0031116504)	0029.542616/ 2019-53

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032452515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1907/2022/SEDUC-CI** (0031361360), **Análise Técnica e Financeira 256/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0031097065) e **Parecer Técnico Conclusivo 327** (0032427252), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019**, em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da **EEEFM Planalto**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	01.376.984/0001-72	2019	1.617,92	1907 (0031361360)	0029.529253/ 2019-61

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1798/2022/SEDUC-CI** (0031187018), **Análise 149/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030054520) e **Parecer Técnico Conclusivo 117** (0031260046), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM JOSUÉ MONTELO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar EEEFM Josué Montelo	00672032000133	2019	4.848,89	Parecer 1798 (0031187018)	0029.327308/2019-08

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032499955

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1851/2022/SEDUC-CI** (0031236201), **Análise 144/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029991668) e **Parecer Técnico Conclusivo 114** (0031258628), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **CEEJA DE JARU**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar CEEJA de Jaru	05706254000143	2019	8.085,65	Parecer 1851 (0031236201)	0029.287096/2019-19

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032499669

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1814/2022/SEDUC-CI** (0031190014), **Análise 160/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030174587) e **Parecer Técnico Conclusivo 143** (0031318470), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF PRIMAVERA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Theobroma	Conselho Escolar EEEF Primavera	00689639000126	2019	19.437,83	Parecer 1814 (0031190014)	0029.287079/2019-73

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032497859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1862/2022/SEDUC-CI** (0031261006), **Análise 146/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030013635) e **Parecer Técnico Conclusivo 199** (0031402950), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM CAPITÃO SÍLVIO DE FARIAS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar da EEEFM Capitão Sílvia de Farias	63788285000197	2019	88.315,87	Parecer 1862 (0031261006)	0029.287039/2019-21

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031410572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1844/2022/SEDUC-CI** (0031225325), **Análise 142/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029983898) e **Parecer Técnico Conclusivo 113** (0031241915), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF PEDRO VIEIRA MELO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jaru	Conselho Escolar EEEF Pedro Vieira Melo	00686679000114	2019	11.868,75	Parecer 1844 (0031225325)	0029.286385/2019-92

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032499385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1619/2022/SEDUC-CI** (0030738229), **Análise 97/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029511062) e **Parecer Técnico Conclusivo 110** (0031234616), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM EMBURANA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	----	----------

01	Presidente Médici	Conselho Escolar da EEEFM Emburana	01274600000100	2019	6.420,00	Parecer 1619 (0030738229)	0029.276137/ 2019-33
----	----------------------	---------------------------------------	----------------	------	----------	------------------------------	-------------------------

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032500713

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1618/2022/SEDUC-CI** (0030737624), **Análise 95/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029470400) e **Parecer Técnico Conclusivo 109** (0031231653), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Presidente Médici	Conselho Escolar EEEFM Carlos Drumond Andrade	63788301000141	2019	15.703,68	Parecer 1618 (0030737624)	0029.276133/ 2019-55

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 4086/2022/SEDUC-CI** (0028904848), **Análise 56/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0015253198) e **Parecer Técnico Conclusivo 129** (0031301269), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF SÃO FRANCISCO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Jl- PARANÁ	Conselho Escolar EEEF SÃO FRANCISCO	00.742.699/ 0001-65	2019	3.877,43	Parecer 10860028904848	0029.275739/ 2019-73

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de agosto de 2022.

Protocolo 0031436216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1082/2022/SEDUC-CI** (0028900061), **Análise 54/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0015190980) e **Parecer Técnico Conclusivo 124** (0031290649), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF Osvaldo Piana**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos

arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Ji-Paraná	Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana	00.817.654/0001-02	2019	5.245,37	Parecer 1082 (0028900061)	0029.275683/ 2019-57

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1622/2022/SEDUC-CI** (0030740958), **Análise 99/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029547923) e **Parecer Técnico Conclusivo 112** (0031239769), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Urupá	Conselho Escolar CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	01335848000134	2019	4.554,05	Parecer 1622 (0030740958)	0029.274979/ 2019-51

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032500563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1841/2022/SEDUC-CI** (0031220474), **Análise 191/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030578401) e **Parecer Técnico Conclusivo 277** (0032030065), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar da **EEEFM Maria Gorette**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Nova União	Conselho Escolar da EEEFM Maria Gorette	00.973.835/0001-28	2019	11.975,34	Parecer 1841 (0031220474)	0029.274681/ 2019-41

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032449478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do**

Controle Interno 1604/2022/SEDUC-CI (0030700707) , Análise Técnica e Financeira 06/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0015686814) e Parecer Técnico Conclusivo 98 (0031206905), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar da **EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	Ji Paraná	Conselho Escolar EEEFM Cel. Jorge Teixeira de Oliveira	00.742.705/0001-84	2019	4.700,00	1604 (0030700707)	0029.274108/2019-37

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1617/2022/SEDUC-CI (0030734728)**, **Análise 100/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029585536)** e **Parecer Técnico Conclusivo 108 (0031229477)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Urupá	Conselho Escolar EEEFM Altamir Billy Soares	00670384000150	2019	12.248,76	Parecer 1617 (0030734728)	0029.272638/2019-41

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032500854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1638/2022/SEDUC-CI (0030783060)**, **Análise 104/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0029641178)** e **Parecer Técnico Conclusivo 148 (0031326155)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Costa Marques	Conselho Escolar EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	00713583000106	2019	9.274,62	Parecer 1638 (0030783060)	0029.268693/2019-36

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1639/2022/SEDUC-CI** (0030786095), **Análise 107/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029668687) e **Parecer Técnico Conclusivo 155** (0031338568), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM JEAN PIAGET**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar EEEFM Jean Piaget	84568492000106	2019	19.080,00	Parecer 1639 (0030786095)	0029.240809/2019-72

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032466824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1646/2022/SEDUC-CI** (0030788385), **Análise 111/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029723308) e **Parecer Técnico Conclusivo 150** (0031327561), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Espigão do Oeste	Conselho Escolar EEEF Jerris Adriani Turatti	84559533000106	2019	9.240,35	Parecer 1646 (0030788385)	0029.240729/2019-17

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032495453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1711/2022/SEDUC-CI** (0030972918) **Análise 234** 2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC (0030924362) e **Parecer Técnico Conclusivo 301 (0032235063)**, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	VILHENA	Conselho Escolar EEEFM. MARIA ARLETE TOLEDO	15.893.563/0001-23	2019	R\$ 26.886,42	Parecer 1711 (0030972918)	0029.240446/2019-75

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer do Controle Interno 1889/2022/SEDUC-CI** (0031324282), **Análise Técnica e Financeira 239/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030950438) e **Parecer Técnico Conclusivo 161** (0031348300), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, do ano **2019** em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **EEEFM MARECHAL RONDON**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer do Controle Interno	Processo
01	VILHENA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARECHAL RONDON	15893217000145	2019	58.603,39	Parecer 1889 (0031324282)	0029.240078/2019-65

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1104/2022/SEDUC-CI** (0028949334), **Análise 44/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028404325) e **Parecer Técnico Conclusivo 154** (0031332930), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F.M GOV. PETRÔNIO BARCELOS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO- RO	Conselho Escolar EEEFM GOV. PETRÔNIO BARCELOS	00.670.375/0001-69	2019	15.393,74	Parecer 1104 0028949334	0029.232171/2019-04

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1088/2022/SEDUC-CI** (0028906420), **Análise 56/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028468745) e **Parecer Técnico Conclusivo 125** (0031291013), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM MARIANA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Porto Velho	Conselho Escolar EEEFM Mariana	01.773.709/ 0001-92	2019	21.766,06	Parecer 1088 (0028906420)	0029.231441/ 2019-51

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032501243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1100/2022/SEDUC-CI** (0028940783), **Análise 41/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028386665) e **Parecer Técnico Conclusivo 153** (00031332360), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F.M ESTUDO E TRABALHO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO- RO	Conselho Escolar EEEFM ESTUDO E TRABALHO	04.772.398/ 0001-35	2019	14.641,20	Parecer 1100 (0028940783)	0029.231095/ 2019-10

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493686

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1101/2022/SEDUC-CI** (0028940878), **Análise 40/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028385701) e **Parecer Técnico Conclusivo 152** (0031331510), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO- RO	Conselho Escolar EEEFM DUQUE DE CAXIAS	00.738.548/ 0001-33	2019	18.353,37	Parecer1101 0028940878	0029.230927/ 2019-72

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032494021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1109/2022/SEDUC-CI** (0028962736), **Análise 36/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0028369593) e **Parecer Técnico Conclusivo 147** (0031322777), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **E.E.E.F.M 04 DE JANEIRO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	PORTO VELHO-RO	Conselho Escolar da E.E.E.F.M 04 DE JANEIRO	01.609.406/0001-39	2019	15.754,97	Parecer 1109 0028962736	0029.230848/2019-61

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032496483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1833/2022/SEDUC-CI** (0031216961), **Análise 172/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0030361511) e **Parecer Técnico Conclusivo 146** (0031321399), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEF MONTEIRO LOBATO**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	Rolim de Moura	Conselho Escolar EEEF Monteiro Lobato	00774348000136	2019	76.068,81	Parecer 1833 (0031216961)	0029.217927/2019-87

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032497353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1677/2022/SEDUC-CI** (0030869149), **Análise 124/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029807793) e **Parecer Técnico Conclusivo 184** (0031379004), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, a despesas executada com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **IEE PAULO SALDANHA**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor	PARECER C.I - ID SEI
Guajará-Mirim	IEE Paulo Saldanha	84632900000141	2019	R\$ 14.785,10	Parecer 1677 (0030869149)

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032185775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o **Parecer 1802/2022/SEDUC-CI** (0031187958), **Análise 138/2022/SEDUC-NPCPEALE/GPC** (0029940947) e **Parecer Técnico Conclusivo 137**(0031311940), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA**, as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, ano **2019** em favor da Unidade Executora-Conselho Escolar **EEEFM. GETULIO VARGAS**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CI	Processo
01	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	Conselho Escolar GETULIO VARGAS	EEEFM. 01.649.898/ 0001-96	2019	R\$ 6.501,25	1802 (0031187958)	0029.155628/ 2019-41

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 1245/2020/SEDUC-CI, Id (0011104702), a Análise nº 34/2020/SEDUC-NPCEXC, Id (0010694705) e o Parecer Conclusivo nº 144/2022, Id (0031067367) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Custódio Gabriel da Rede Pública do Estado, localizada no município de Alto Paraíso, CRE Ariquemes, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI
01	Alto Paraíso	Conselho Escolar da EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/ 0001-97	2018	8.000,00	1245/ 2020 0011104702

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de setembro de 2022.

Protocolo 0031478224

Portaria nº 11095 de 27 de setembro de 2022

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, localizada no município de Porto Velho-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 - CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 - CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Roberto Duarte Pires, no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 430/2016-GAB/SEDUC de 25 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 37 do dia 29/02/2016 página 66 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais
Diretora da DGE/SEDUC
Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032456094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAIH

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.055861/2022-21

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0032146427

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.801,84 (um mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0030737771

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0030738874

Portaria nº 10569 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2022,

referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Silvana de Araújo Ferreira - Matrícula: 300036710;

Membro: Ivone Mendonça Santos Neta - Matrícula: 300050895;

Membro: Lourdes Maria Soares Silva - Matrícula 300027167

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ana Paula Nobre Luz - Matrícula: 300058047;

Membro: Vandérleia Soares Silva Pereira - Matrícula: 300098746;

Membro: Isalene Cuellar Justiniano - Matrícula: 300063026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032419489

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Serviços Gráficos, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa GRÁFICA OPÇÃO LTDA - ME, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para conservação de produtos alimentícios.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Aquisição Serviços Gráficos, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e SOUDILUS PEREIRA DA SILVA –

Representante Legal da empresa GRÁFICA OPÇÃO LTDA - ME.

Jaru-RO, 28 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032471270

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de serviço em Manutenção de Equipamento de Processamento de Dados, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Padim & Toneto LTDA EPP, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para conservação de produtos alimentícios.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o serviço Manutenção de Equipamento de Processamento de Dados, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.098973/2022-76

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e Eduardo César Toneto –

Representante Legal da empresa Padim & Toneto LTDA EPP.

Jaru-RO, 28 de setembro de 2022.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0032471279

Portaria nº 11099 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0029.089803/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300088001	VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA	27/04/2009	Prof. Nível III-Ch-25hs.	Prof. Classe "C"Ch-25 hs.	01	17/ 01/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032466253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA:EMPRESA EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI,CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0030741002

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 2.116,20 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2021

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBINGER DE OLIVEIRA**, CNPJ nº **05.706.049/0001-88**CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ nº **19.813.206/0001-69**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57., em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CEEJA - Aída Fíbinger de Oliveira da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ R\$ 353,80 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.043159/2022-14

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2022

ASSINAM:

LUCILENE GONÇALVES - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA - Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0032514210

Portaria nº 9620 de 08 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N. 0029.103190/2022-11, **resolve**:

RETIFICAR o campo "**Matrícula**" das Portaria 7623 (9427534), Portaria 7624 (9427645) e Portaria 7626 (9427832) de 17/12/2019, encaminhadas no Processo n. 0029.538109/2019-15 que concedeu o pagamento do Adicional de Serviço Extraordinário referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2019 para o servidor **Adilson Lopes dos Santos**, matrícula **300158046**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Servidor	Cargo
300165705	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C

LEIA-SE:

Matrícula	Servidor	Cargo
300179135	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031947460

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a solicitação de autorização para seguir com processo administrativo com vistas à Aquisição de Mobiliário Escolar: Armário Guarda Volumes, Memorando nº 126/2022/SEDUC-GAD (0031319273), Autorizações (0031414162/0032192607), o Despacho SEDUC-ATC (0032466155), a Nota de Empenho (0032466653), e os demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.108877/2022-43, por meio do presente expediente **RATIFICA** a ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 069/SAD/2021-2, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0043/2021- SAD, pertencente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado do Mato Grosso do Sul (0032193577/0031322302), bem como a despesa no valor de R\$ 106.590,00 (cento e seis mil quinhentos e noventa reais), em favor da empresa **WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ: **05.634.834/0001-72**, por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Portaria nº 10560 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. 0029.291915/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir**, conforme detalhado abaixo, o nome da servidora: MARLENE NOBRE DE JESUS - matrícula: 300018054 da Portaria n. 6509/2021/SEDUC/NFP , publicada no DOE n. 213 de 26/10/2021, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que a servidora não cumpriu o interstício do período analisado, pois já encontrava-sede afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria desde 13/05/2019, conforme Portaria 5712/SEGE/GBP, publicada no DOE n. 86de 13/05/2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período			Da Ref.	Para Ref.	Efeito Financeiro
300018054	MARLENE NOBRE DE JESUS	Técnico Educacional Nível 1	27/ 09/1990	27/ 09/2018	a	27/ 09/2020	015	016	27/ 09/2020

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **15** , do cargo de Técnico Educacional Nível 1,carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho,26 de Setembrode 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 10554 de 26 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.083048/2022-41**;

Considerando Informação n. 125 ID 0027867529 e despacho PGE-PCDSID 0027952386, exarados em Processo análogo n. 0029.597245/2021-61;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012,ao servidor: MANOEL MOURA SOBRINHO, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 28/04/2008 , (conforme ficha cadastral ,certidão de frequência ,e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300014463	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	28/ 04/2008	28/ 04/2014	a 27/ 04/2016	5	12/ 04/2017
300014463	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	28/ 04/2008	27/ 04/2016	a 26/ 04/2018	6	26/ 04/2018
300014463	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	28/ 04/2008	26/ 04/2018	a 25/ 04/2020	7	25/ 04/2020
300014463	MANOEL MOURA SOBRINHO	PROF. CLASSE "A"	01/ 07/1988	28/ 04/2008	25/ 04/2020	a 24/ 04/2022	8	24/ 04/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Obs. Efeito financeiro referente ao período imprescrito.
Porto Velho, 26 de Setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 /2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **C. JOB - ME , CNPJ : 24.572092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, açúcar, alho, café em pó, frango/peito, feijão cariquinho, laranja pera, manteiga, e tomate, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.030,25(três mil e trinta reais e vinte e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.114170/2022-76

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0032481890

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 /2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ: sob o n.º 27.743.468/0001-22**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, melancia madura e pimentão verde, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 407,77(quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.114170/2022-76

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Rafael Nascimento Monteiro / Contratada

Protocolo 0032509427

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº /2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, açafrão, batata inglesa, beterraba, cebola nacional, cenoura, castanha do Pará, charque bovino, mamão, óleo de soja, pimentão vermelho, queijo muçarela, repolho verde, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº , que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **4.512,78 (quatro mil quinhentos e doze reais e setenta e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.114170/2022-76

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0032510294

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5188/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa M. DA SILVA COPIADORA – ME, CNPJ n. 04.471.458/0001-80, para fornecer Equipamentos e Material Permanente (Equipamento de Processamento de Dados/Computador) para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 4.112,50 (Quatro mil cento e doze Reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Setembro de 2022.

Maria de Fátima Guedes dos Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Protocolo 0032524388

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5189/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 00.697.488/0001-58, Unidade Executora C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 732/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 032, de 17 de Fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa M. DA SILVA COPIADORA – ME, CNPJ n. 04.471.458/0001-80, para fornecer Equipamentos e Material Permanente (Equipamento de Processamento de Dados/Impressora) para o C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, no valor total de R\$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove Reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 29 de Setembro de 2022.

Maria de Fatima Guedes dos Santos

Vice Presidente do Conselho Escolar

Cecília Meireles

Protocolo 0032524559

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**CONTRATADA:** C J JOB, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Batata inglesa,Café torrado e moído, Cenoura,Charque, Couve, Feijão carioca, Peito de Frango,Repolho verde, Queijo muçarela, Tomate)em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.088300/2022-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.832,92**PROCESSO:** 0029.112844/2022-06**VIGÊNCIA:** 3 meses**DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2022**ASSINAM:**

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Claudécir José Job / Contratada

Protocolo 0032518652

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**CONTRATADA:** JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME CNPJ/MF n.º 19.269.250/0001-50,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Cristal,Beterraba, Cebola, Colorau, Castanha, Pão massa fina, Pimentão verde, Pimentão vermelho,Óleo de soja, Vagem, Rúcula)em atendimento às

necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.088300/2022-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

PROCESSO : **0029.112844/2022-06**

VALOR: R\$ 4.353,67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares/ Presidente do Conselho Escolar

Edlamar Barbosa Silva/ Contratada

Protocolo 0032519388

ERRATA

No contrato de nº 17, 0032485422, onde se lê,

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz/Un.)	Quantidade necessária para atendimento a 60 dias letivos (3 meses)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	170	REGIÃO	2,24	380,80
15	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	2	NACIONAL	8,99	26,97
VALOR TOTAL						407,77

Leia-se,

Ordem	Item	Unidade de medida (Kg/ L/Dz/Un.)	Quantidade necessária para atendimento a 60 dias letivos (3 meses)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	170	REGIÃO	2,24	380,80
15	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	KG	3	NACIONAL	8,99	26,97
VALOR TOTAL						407,77

Porto Velho, 29 de setembro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Cargo/Função

Protocolo 0032524964

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CASTRO ALVES

Avenida das Nações, 1661 - Centro - 76.997-000 - Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2179

E-mail: eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR 2º sem - 2022**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARCÃO COMÉRCIO DE GÁS EIRELI LTDA**, CNPJ nº 09.376.227/0001-00, para aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA para esta instituição de ensino, pelo período de 03(três) meses, a partir de 28 de setembro de 2022, no valor total R\$ 2.799,60 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cerejeiras, 28 de setembro de 2022.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300028139

Portaria nº 8554-15/08/2022

Protocolo 0031922594

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022- 4ª COMPRA-PNAE-PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ/MF n.º 22.743.468/0001-22,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **299,40 duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Contratada

Protocolo 0032526585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 4ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: empresa **URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNPJ n.º **26.351.705/0001-47**,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **194,05 (cento e noventa e quatro reais e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Contratada

Protocolo 0032527714

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: L P C FERREIRA SERVIÇOS -LTDA - CNPJ - 26.771.818/0001-00** - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Serviços de Dedetização. Valor estimado da contratação e de 2.870,00(dois miloitocentos e setenta reais).

Cacoal, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0032520679

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022- 4ª COMPRA PNAE/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

CONTRATADA: CJOB-ME, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Proª Edilce dos Santos Freitas pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.088662/2022-07, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.775,83 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.088662/2022-07

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2022**

ASSINAM:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSE JOB

Contratada

Protocolo 0032528243

Portaria nº 11269 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.462481/2020-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANA NERY MENDES DOS SANTOS**, matrícula nº 300027226, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032526507

Portaria nº 11268 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.074982/2022-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300017401,

ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/03/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032524974

Portaria nº 11086 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 7588 (0030951085), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LARISSA GUERRA LINHARES**, mat. n. **0**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LARISSA GUERRA LINHARES**, mat. n. **300178391**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF TOM JOBIM, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **14/02/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032449627

Portaria nº 11259 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.091263/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNINA**, ao (a) servidor (a) **LORRUAMA SUELEN VIANNA DE SOUZA**, matrícula nº **300105836**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032521559

Portaria nº 11220 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com

os dados do processo 0029.093345/2022-02,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NATALIA ALVES DE OLIVEIRA , matricula n. 300178094** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCA MARDENDAL**, em **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032492468

Portaria nº 11212 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.093888/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRICIA DORIGO DA SILVA , matricula n. 300178799** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA** , em **DISTRITO DE 5ºBEC- ZONA RURAL DE MACHADINHO** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032490395

Portaria nº 11254 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.100528/2022-83,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MOACIR DELMONICO , matricula n. 300134596** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, em **DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032519389

Portaria nº 11213 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.101991/2022-42,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300050780** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA/EMEF - CRUZEIRO DO NORTE**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032490717

Portaria nº 11234 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029105360/2022-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO COM ÊNFASE EM PEDAGOGIA EMPRESARIAL**, ministrado pela **FACULDADE CAMPOS ELISEOS**, ao (a) servidor (a) **YVONE FERREIRA LOBO**, matrícula nº **300088816**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496038

Portaria nº 11229 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105382/2022-62.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE PABLO DE OLAVIDE/ RECONHECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA- UNIR**, ao (a) servidor (a) **AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300023691**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/07/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032494818

Portaria nº 11257 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.117311/2022-11.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR**, ao (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº **300127640**, ocupante do

cargo de **Professor Classe C - Ch20**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032520798

Portaria nº 11258 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.117002/2022-32,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIMAIS**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **300025319**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032521220

Portaria nº 11230 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116994/2022-81.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR**, ao (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA NAVARRO DA CRUZ**, matrícula nº **300027843**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032495160

Portaria nº 11260 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116914/2022-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DO COTIDIANO À DOCUMENTAÇÃO TECENDO PESQUISAS E PRÁTICAS DE PROFESSOR E CRIANÇAS PROTAGONISTAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FATAP**, ao (a) servidor (a) **SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI**, matrícula nº **300061242**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032521848

Portaria nº 11267 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.116408/2022-06,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LETRAS-LIBRAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLAUDINEIA COSTA DE SOUZA SILVA**, matrícula n. **300145104**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032523461

Portaria nº 11261 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116499/2022-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO DE PESSOAS**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **GEVERSON ARAUJO DE SOUZA**, matrícula nº **300140918**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032522085

Portaria nº 11219 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116250/2022-66,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSILDA COSTA CAMARGO**, matrícula n. **300058141** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM PROFª QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, em **DISTRITO DE BOM FUTURO/ ARIQUEMES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032492119

Portaria nº 11264 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.116245/2022-53,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **VALDIRENE SANTOS LIMA RAIMUNDO**, matrícula n. **300105716**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032522923

Portaria nº 11236 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.116151/2022-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LUDOPEDAGOGIA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, ministrado pela **FAVENI**, ao (a) servidor (a) **EDILZA CONRADO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº **300119097**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496370

Portaria nº 11243 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.116093/2022-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS LITERATURAS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO**, matrícula n. **300024482**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032498278

Portaria nº 11256 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115833/2022-70,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Doutorado "Stricto Sensu"**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título de **DOUTORADO em EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, ao (a) servidor (a) **CICERO FERREIRA ARRAIS**, matrícula nº **300021286**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/09/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032520499

Portaria nº 11233 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115674/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EAD E AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **CHARLES PEREIRA CAETANO**, matrícula nº **300063312**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032495897

Portaria nº 11238 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115508/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA**, ministrado pela **FACULDADE FACIBE**, ao (a) servidor (a) **KATIA CILENE MENDONCA LIMA**, matrícula nº **300024342**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496698

Portaria nº 11262 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115472/2022-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUTISMO EM ENSINO ESTRUTURADO**, ministrado pela **INFOCO**, ao (a) servidor (a) **DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **300123898**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032522277

Portaria nº 11247 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com

os dados do processo 0029.115468/2022-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TELMA CRISTINA VIAMONTE DE BRITO**, matrícula n. **300039695** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ESTUDO E TRABALHO**, em **DISTRITO DE JOANA D'ARC/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/02/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032511122

Portaria nº 11241 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115445/2022-99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO**, ministrado pela **UNIMAIS**, ao (a) servidor (a) **GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA**, matrícula nº **300117783**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032497665

Portaria nº 11239 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115418/2022-16,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, matrícula nº **300036056**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496870

Portaria nº 11217 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115291/2022-35,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARINALVA FRANCISCA DA SILVA GAMA**, matrícula n. **300178988** ocupante do cargo de

Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES**, em **DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA/ DISTRITO DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/03/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032491626

Portaria nº 11235 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.115137/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE SERRA GERAL**, ao (a) servidor (a) **JOACILDA ANDRADE**, matrícula nº **300112279**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496187

Portaria nº 11232 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029114969/2022-62,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AUDITORIA, PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **INSTITUTO JOÃO NEÓRICO**, ao (a) servidor (a) **PAULINO AMORIM BORGES**, matrícula nº **300123943**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032495666

Portaria nº 11248 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114581/2022-61,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ERONI SCHULER**, matrícula n. **300178381** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM FRANCISCA MARDENDAL**, em **DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/CHUPINGUAIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de

14/09/2022.**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032511399

Portaria nº 11266 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.114489/2022-00,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADENILSON RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. **300025765**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032523202

Portaria nº 11240 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.114377/2022-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL-PREVIDENCIÁRIO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA**, ministrado pela **FACULDADE LEGALE**, ao (a) servidor (a) **JONES ALVES DE SOUZA**, matrícula nº **300027480**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032497118

Portaria nº 11263 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, de acordo com os dados do processo 0029.113332/2022-59,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **PAULA MARIA MOREIRA**, matrícula n. **300117803**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **6/09/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032522595

Portaria nº 11222 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.113028/2022-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCAS RAMOS AGUIAR , matricula n. 300182299** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL , em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO ,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **26/05/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493058

Portaria nº 11221 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.111425/2022-49,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIMONE DA SILVA FAUSTINO , matricula n. 300179193** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/ EMEF JOSÉ BONIFÁCIO , em RIO ALTO- KM32/BURITIS ,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/03/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032492622

Portaria nº 11237 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.110352/2022-78,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GEOGRAFIA FÍSICA E DAS POPULAÇÕES,** ministrado pela **FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA DE FREIRA DE SANTANA,** ao (a) servidor (a) **ANA MARIA BENTO DE SOUZA,** matricula nº **300053602,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/08/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032496549

Portaria nº 11231 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.110296/2022-71.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado “Stricto Sensu”,** no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL**

DE RONDÔNIA-UNIR, ao (a) servidor (a) **LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº **300143340**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032495381

Portaria nº 11224 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109822/2022-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA**, matrícula n. **300182012** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA/EMEF ANTONIO FRANCISCO LISBOA**, em **DISTRITO DE 5ºBEC- ZONA RURAL DE MACHADINHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493190

Portaria nº 11214 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109698/2022-23,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **TEREZINHA LOPES DE MORAES**, matrícula n. **300182013** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE ÁVILA**, em **DISTRITO ESTRELA AZUL/ MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032490984

Portaria nº 11255 de 29 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109696/2022-34,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (**trinta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula n. **300182098** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF JOÃO DE DEUS SIMPLÍCIO**, em **CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012

e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/06/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032519699

Portaria nº 11218 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.109402/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDER MARTINS DA SILVA**, matrícula n. **300176006** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, em **PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032491846

Portaria nº 10488 de 23 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 8462 (0031420544), de 19 de agosto de 2022, do (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300012202, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032372065

Portaria nº 10489 de 23 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO HENRIQUE NETO**, Professor Classe C, matrícula 300023219, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 20, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032375206

Portaria nº 11227 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.108199/2022-19 0029.108199/2022-19,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA POSSIMOSER**, mat. n. **300178912**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **IEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA**, no (a) **ÁREA INDÍGINA DE ESPIGÃO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **01/08/2022**.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032494108

Portaria nº 11242 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.106787/2022-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS**, ministrado pela **FACULDADE ACESITA**, ao (a) servidor (a) **ADAIR JOSE DARE**, matrícula nº **300106137**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/09/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032497969

Portaria nº 11228 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.106481/2022-61.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** “Stricto Sensu”, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea “n”, Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS**, ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA-UNIR**, ao (a) servidor (a) **JANETE DA SILVA LAGOS**, matrícula nº **300019122**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/08/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032494435

Portaria nº 11215 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.106452/2022-08,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ALINE DE ASSIS FERREIRA**, matrícula n. **300181757** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, em **DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA/ ESPIGÃO D' OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019,

que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/06/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032491170

Portaria nº 11216 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105799/2022-25,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NADIR ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula n. **300060744** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF BRÁS CUBAS**, em **DISTRITO DE NOVO PARAÍSO/ ESPIGÃO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032491382

Portaria nº 11225 de 28 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.105738/2022-68,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, matrícula n. **300028133** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JEAN PIAGET/ EMEIEF BRÁS CUBAS**, em **DISTRITO DE NOVO PARAÍSO/ ESPIGÃO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **18/07/2022.**

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032493377

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.215.43 (tres mil duzentos e quinze reais quarenta e tres centavos)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0032536901

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022 SEDUC-SS**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: EMPRESA COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 2.057,12 (dois mil cinquenta e sete reais doze centavos)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0032536523

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 SEDUC-SS**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: EMPRESA EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais)

PROCESSO: 0029.056728/2022-91

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0032536271

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após o recebimento, análise emitida através do Parecer nº 154/2022/IDEP-CI, Id. (0019928809), referente aos processos administrativos de Concessão nº 0048.454668/2019-45 e Prestação de Contas nº 0048.436555/2020-00, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, no valor de R\$ 209.197,69 (duzentos e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor do Conselho Escolar do Centro Técnico Estadual de Educação Rural/CENTEC-Abaitará, **Município de Pimenta Bueno**, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	CGE/ CI	Processo
01	PIMENTA BUENO	CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA	18.009.457/ 0001-22	2022	R\$ 209.197,69	154	0048.454668/ 2019-45 0048.436555/2020-00

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0032409605

Portaria nº 98 de 29 de abril de 2022

Designa integrante permanente para compor o Programa de Desenvolvimento do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - PRO-IDEP.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício das atribuições previstas no art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 28/2022/CONSUP-IDEP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **MAILA ANDRADE DE SOUZA**, Assessora XI, inscrita no CPF/MF sob nº 784.145.912-68, para exercer a atividade de Gerente de Subprojeto no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - PRO-IDEP, na qualidade de integrante permanente, pelo período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º. A integrante designada no art. 1º desta Portaria proporá o respectivo Plano Individual de Atividade no Programa Desenvolvimento da Educação Profissional ao Coordenador-Geral do Programa no prazo de até cinco dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia

Protocolo 0028449106

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.070788/2022-47**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 907/2022/SEAS-CI (0032407304) e Certificado SEAS-GDS (0032449142), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Cecilia Amorim Diogo, Caio Felix Nascimento Rodrigues, Israelson da Silva Dias e Maria das Graças de Castro, no valor total de **R\$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032449845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.070712/2022-11**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 911/2022/SEAS-CI (0032425920) e Certificado SEAS-GDS (0032477938), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marcinei Viana

da Silva e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032478231

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.069029/2022-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 915/2022/SEAS-CI (0032440823) e Certificado SEAS-GDS (0032479510), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza, Jakellyne Arruda de Souza e Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva, Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0032480127

Portaria nº 776 de 28 de setembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.068674/2022-85, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação dos Mini Agricultores da Comunidade Nova Esperança - AMACNE (CNPJ: 04.392.940/0001-24), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

SEAS-RO

Protocolo 0032484743

Portaria nº 777 de 28 de setembro de 2022

Revoga Portaria nº 650 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gracilene Braga da Silva Souza**, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.068281/2022-71, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Primavera de Rondônia, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 650 de 18 de agosto de 2022 (id. 0031397809).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032485323

Portaria nº 773 de 28 de setembro de 2022

Revoga Portaria nº 461 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gracilene Braga da Silva Souza**, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.068441/2022-82, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação São Tiago Maior, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 461 de 28 de junho de 2022 (id. 0029994385).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

SEAS-RO

Protocolo 0032478458

Portaria nº 774 de 28 de setembro de 2022

Revoga Portaria nº 507 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.068150/2022-94, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente de Assistência Médica e Social às Populações Ribeirinhas do Vale do Guaporé e Mamoré da Amazônia Ocidental - ASBANGUAMA, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 507 de 08 de julho de 2022 (id. 0030299255).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
SEAS-RO

Protocolo 0032479784

Portaria nº 775 de 28 de setembro de 2022

Revoga Portaria nº 525 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Art. 1º** - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.067831/2022-35, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Entidade de Acolhimento Casa da Criança São Francisco (CNPJ: 04.702.918/0001-33), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 525 de 14 de julho de 2022 (id. 0030475877).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
SEAS-RO

Portaria nº 778 de 28 de setembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.068387/2022-75, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cacoal, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0032486230

Portaria nº 779 de 28 de setembro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Gracilene Braga da Silva Souza**, matrícula nº 300168220, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI nº 0005.068251/2022-65, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência - Desmond Tutu, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de Setembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
SEAS-RO

Protocolo 0032487934

Portaria nº 719 de 09 de setembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº1972/2022/SEAS-GISP, 06 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a EEEMTI Professora Carmem Lone de Araújo, situada na Rua Ursa Maior, 4563, Bairro Rota do Sol, no Município de Ariquemes, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 10 a 11/09/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Anna Carla Barbosa da Silva	300139212	Ariquemes
Evanilsa Ladaniski	300173912	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0031970703

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 860 de 28 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matr. 300110400, Assistente Social, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032487403

Portaria nº 859 de 28 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado

de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **MARIA SUELY PARENTE LIMA DE BRITO**, enfermeira, matrícula 300116009, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032486656

Portaria nº 858 de 28 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula **300087808**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032486201

Portaria nº 857 de 28 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **RENATO SANTOS FARIAS**, matrícula **300135773**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032485861

Portaria nº 855 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) SILVIA CRISTINA SOARES, matrícula 300.089.622, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032459395

Portaria nº 854 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) CÁSSIA FARIAS RODRIGUES, matrícula 300134814, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032458781

Portaria nº 853 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **TIAGO MURGIA DA SILVA**, matrícula: **300134952**, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Portaria nº 852 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **SANSÃO DA SILVA MENEZES**, matrícula 300134956, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032457409

Portaria nº 851 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao servidor (a) **FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE**, matrícula 300088289, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0032455339

Portaria nº 850 de 27 de setembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao servidor (a) **ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA**, Assistente Social, matrícula nº 300127361, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0032455164

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 211 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e

Considerando o disposto no ART. 3º, § 1º, § 2º e § 3º doDECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, publicado no Diário Oficial - Edição Suplementar 1.1 de 05/01/2021, que estabelece os Recessos Administrativos;

Considerando o Decreto n. 26.432/21, que dispõe sobre os procedimentos referentes ao encerramento de exercício de 2021;

Considerando as informações citadas no Memorando nº 70/2022/SEAGRI-CI(0032463756), que consta no Processo nº 0025.510776/2021-98, Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA (0021983506), que trata do usufruto do recesso administrativo previsto no Decreto n. 25.709/2021, onde teve a necessidade da permanência, em efetivo exercício, dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro/2021, atendendo as necessidades atinentes aos atos de encerramento do exercício de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de Recesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenhasuas atividades no Controle Interno, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando os termos do Ofício-Circular nº 136/2021/CGE-GFA(0021983506),Processo nº 0007.527746/2021-39.

Servidora	Cargo	Matrícula	Período Previsto	PeríodoRemarcado
Scheyla Pessoa de Freitas	Assessor Especial III/ Chefe do Controle Interno	300081558	25/ 07/2022 a 29/07/2022, Memorando nº 59/2022/SEAGRI-CI(0029708807), Portaria nº 133 de 21 de junho de 2022(0029763101), publicada no DOE nº 116 de 22/06/2022	28/ 11/2022 a 02/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032500882

Portaria nº 212 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas no Memorando nº 69/2022/SEAGRI-CI(0032463087), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, o período deRecesso Administrativo, da servidora citada na planilha abaixo, que desempenha suas atividades no Controle Interno, desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, considerando os termos do Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB,Processo nº 0007.489989/2020-81.

Matrícula	Nome	Cargo	Período anterior	Alteração para
300081558	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessor Especial III/ responsável pelas atividadesdo Controle Interno	18/ 07/2022 a 22/07/2022, Portaria nº 130 de 20 de junho de 2022(0029762038), publicada no Diário Oficial nº 116 de 22/06/2022	21/ 11/2022 a 25/11/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 28 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032503202

Portaria nº 213 de 28 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Requerimento(0031591604) e Declarações TRE (0031606800),que constamno Processo nº 0025.071002/2022-19.

R E S O L V E:

Art. 1º- **CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA**, por **06 (seis) dias úteis, 9 e 12 a 16 de setembro de 2022**, a servidora **FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA**, Assessor I, matrícula nº 300157296, desempenhado atividades no Controle Interno, da Secretaria de Estado da Agricultura, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, Eleições Municipais 2020, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria, retroagem a data de 9 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0032504807

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 679 de 19 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o término de cedência (processo nº 0015.228870/2018-10)e consequente retorno do servidor às atividades nesta Agência;

Considerando o teor do processo 0015.078191/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a partir de 11 de julho de 2022, o servidor **HERBERT WEIL**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091090, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, anteriormente lotado no Posto Fiscal de Vilhena, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0032214237

Portaria nº 673 de 16 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.081097/2022-06;

Considerando o Processo nº 0015.346282/2021-62;

Considerando a informação prestada pelo órgão de origem do servidor (0032181414);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de férias regulamentares do servidor regularmente cedido **TALYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO**, matrícula 300173616, conforme abaixo discriminado.

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO
300173616	TALYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO	2021	21/ 11/2022 a 30/11/2022	21/ 03/2023 a 30/03/2023	21/ 10/2022 a 30/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Porto Velho, 16 de setembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032183850

Portaria nº 718 de 28 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.080966/2022-77;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº 319 (0011818134) de 03 de junho de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Agronomia, matrícula nº 300092410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período janeiro/2021, janeiro/2022 e **janeiro/2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de janeiro/2021, janeiro/2022 e **janeiro/2024**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032490366

Portaria nº 719 de 29 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

CONSIDERANDO que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

CONSIDERANDO que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzirem Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

CONSIDERANDO o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1º, III da Portaria nº. 537/2022, publicada no dia 01/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - **CPPADS 03**: Rodrigo da Silva Guedes, Matrícula: 300092394; Fabiano Cangussu Soares, Matrícula: 300102466; Alessandra Nascimento de Souza. Matrícula: 300092572.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 29 de setembro de 2022.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Matrícula 300044799

Protocolo 0032509623

Portaria nº 704 de 26 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0032356762), do Processo nº 0015.077195/2022-31,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 429 (0029927629), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça

Eleitoral, concedidas ao servidor **FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA**, matrícula **300124519**, lotado na Coordenadoria da Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **03, 04, 05, 06, 07, 10, 11 e 13 de outubro de 2022**.

Leia-se:

...nos dias **25, 28 de novembro de 2022 e 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo

Protocolo 0032396000

Portaria nº 715 de 28 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.081451/2022-94;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral - 35ª Zona Eleitoral, emitidas em 26 de outubro de 2014, Eleições Gerais de 2014, 07 de outubro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento 0032422782.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DIRCEU LUCAS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300044709**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Seringueiras, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 13, 14, 24 e 25 de outubro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2014 e 2018, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032474269

Portaria nº 721 de 29 de setembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0020.082367/2022-19;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 20ª Zona Eleitoral, emitidas em 26 de setembro de 2022, Eleições Municipais de 2020; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0032424274).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Técnico Administrativo, matrícula n. **300174147**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, **nos dias 06, 07, 10 e 11 de outubro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Municipais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0032519768

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

EDITAL Nº 8/2022/SEDEC-CONSI

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, CONVOCA a empresa TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 05.785.480/0001-67, a comparecer no Endereço Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos, 1º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO, para apresentar recurso de **defesa prévia**, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 13:30, com o prazo de **10 (dez)** dias a partir desta publicação para sanar pendências junto a essa unidade, conforme consta nos autos nº 0041.108367/2021-27.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0032439364

Portaria nº 335 de 29 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0041.001780/2022-42 solicitando a contratação dos serviços de locação de auditórios, sala de eventos e *coffee-break* no Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente à contratação dos serviços de locação de auditórios, sala de eventos e *coffee-break* no Fórum Nacional CONSECTI & CONFAP 2022.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
PATRÍCIA ALVES PORTELA	COORDENADORA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	300160197	GESTORA DO CONTRATO
PABLO DE SOUZA MOURA	ASSESSOR TÉCNICO	300184463	FISCAL DO CONTRATO
BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	ASSESSORA TÉCNICA	300181487	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAIS
EDMAR SIMÕES PEREIRA	GERENTE DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	300183939	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAIS
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	CHEFE DE INFORMÁTICA	300168223	COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICADO DAS NOTAS FISCAIS

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria o Fiscal do Contrato;

Art. 3º - Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que serviços de gestão requerem, os membros da comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADESecretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0032509452

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 117 de 19 de setembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assessor I, matrícula 300155727, para responder interinamente pelas atividades do servidora **MÁRCIA COSTADUNICE SALIM PEREIRA**, na função de Coordenadora de Ações Turística no período de **20/09/2022 a 29 /09/2022**, por motivo de Férias.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0032222796

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 528 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0030465743), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0030742721), nos autos do Processo nº 0069.069610/2022-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora Dilma Maria da Silva, matrícula nº 300063165, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente a Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio (08/11/2015 a 11/06/2022).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030754452

Portaria nº 529 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0030735572), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0030592300), nos autos do Processo nº 0069.069657/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor RENATO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 300134799, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (01/10/2015 a 03/06/2022).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030754549

Portaria nº 530 de 26 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0030740873), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0030755383), nos autos do Processo nº 0069.368748/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor NAARE CORREA SILVA, matrícula nº 300107789, ocupante do cargo de Lubrificador, pertencente a Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte-DER, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio (15/12/2011 a 18/07/2022).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0030755257

Portaria nº 574 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa 0031198301, Parecer PGE (0031001243), nos autos do Processo nº 0036.092750/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS, matrícula nº 300103784, ocupante do cargo de Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio 06/01/2011 a 05/01/2016.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031199267

Portaria nº 578 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0031223955), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0031224061), nos autos do Processo nº 0069.069654/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor MARCOS DEIVIDE RODRIGUES LIMA, matrícula nº 300134591, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista - LC 959, pertencente a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (30/09/2015 a 25/02/2021).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031224578

Portaria nº 576 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0031218668), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0031218862), nos autos do Processo nº 0069.069640/2022-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor HELIO DOUGLAS PIO ALVES, matrícula nº 300132741, ocupante do cargo de Engenheiro Civil - LC 959, pertencente a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (07/07/2015 a 19/07/2022).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031219578

Portaria nº 579 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela

Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031185777) e Parecer (0031234274) nos autos do Processo 0069.069930/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias do servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, matrícula nº 300148751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (03/01/2022 a 22/01/2022) exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031235341

Portaria nº 573 de 11 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa 0029692075, Parecer 377/2021/PGE-PCDS (0031186949), nos autos do Processo nº 0069.069141/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora FLAVIA APARECIDA MINA, matrícula nº 300095974, ocupante do cargo de Engenheiro de Seg e Trabalho - LC 959, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (09/04/2010 A 08/04/2015)

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031190860

Portaria nº 577 de 12 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0031137056), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0031122392), nos autos do Processo nº 0036.093415/2022-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor GENIVAL BASTOS ALMEIDA, matrícula nº 300121252, ocupante do cargo de Engenheiro Mecânico - LC 959, pertencente a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (18/10/2012 a 17/10/2017).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031221385

Portaria nº 590 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031366022) e Parecer (0031367170) nos autos do Processo nº

0069.070040/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias do servidor EVANDRO CEZAR TONETO, matrícula nº 300107435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 30 (trinta) dias referente ao período de (15/08/2022 a 03/09/2022) exercício de 2022.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031372593

Portaria nº 592 de 18 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0029844880) e Parecer (0029846544) nos autos do Processo nº 0069.069166/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias do servidor ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO, matrícula nº 300095961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de 12.05.2022 a 31.05.2022 exercício de 2022.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031387077

Portaria nº 586 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa 0031358523 e Parecer 0031359456 nos autos do Processo 0069.069917/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora DANIELE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 300121762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 15 (quinze) dias referente ao período de (01/04/2022 a 15/04/2022) exercício de 2019, e 30 (trinta) dias referente ao período de 01/10/2021 a 30/10/2021 exercício 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031360965

Portaria nº 589 de 17 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031370939) e Parecer (0031371076) nos autos do Processo nº 0069.070041/2022-92.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora Dilma Maria da Silva, matrícula nº 300063165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (15/08/2022 a 03/09/2022) exercício de 2022.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031371292

Portaria nº 595 de 18 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0030932400), Parecer Normativo nº 377/2021/PGE-PCDS (0030932449), nos autos do Processo nº 0069.069842/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **ANA BEATRIZ LEAO SOUZA**, matrícula nº 300134681, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde, cedido para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio (22/09/2015 a 25/04/2022).

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031399275

Portaria nº 601 de 24 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031517142) e Parecer (0031535065) nos autos do Processo nº 0069.070086/2022-67.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora PAULA REGINA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 300158301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada nessa Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (06/12/2021 a 15/12/2021) exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031536801

Portaria nº 598 de 22 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031191065) e Parecer (0031468011) nos autos do Processo nº 0069.069943/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES - Matrícula 300165750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 20 (vinte) dias referente ao período de (09/12/2021 a

28/12/2021) exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031468904

Portaria nº 611 de 30 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante na Justificativa (0031705854) e Parecer (0031706428) nos autos do Processo nº 0069.070040/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS, matrícula nº 300158712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nomeada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente ao período de 10 (dez) dias referente ao período de (15/08/2022 a 24/08/2022) exercício de 2021.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0031707785

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2689 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de setembro de 2022, os servidores **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe de almoxarifado, Matrícula 300161454, **Fiscal Titular de Contrato** e **EVESTILE FLAUZINO**, Motorista, Matrícula nº 300139624, **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 175

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
175	0009.074783/2022-00	12 MESES	HILGERT & CIA LTDA	Aquisição de material de construção civil - básico (disco de desbaste, disco de corte, kit acessórios para compressor e entre outros)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032445524

Portaria de férias nº 6229 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300168166 Nome CARLOS ANDRE DE BRITO Cargo MOTORISTA	Inicio (01-11-2022) Fim (20-11-2022)			Inicio (21-11-2022) Fim (30-11-2022)
2	Matricula 300172958 Nome HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (07-12-2022) Fim (16-12-2022)	Inicio (10-04-2023) Fim (19-04-2023)		Inicio (27-11-2022) Fim (06-12-2022)
3	Matricula 300168099 Nome JOAQUIM DE JESUS RODRIGUES Cargo OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Inicio (11-11-2022) Fim (30-11-2022)			Inicio (01-11-2022) Fim (10-11-2022)

4	Matricula 300172307 Nome JONADABE SOUZA DOS ANJOS Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Início (01-11-2022) Fim (30-11-2022)			
5	Matricula 300173821 Nome LUCENO ARAUJO DOS SANTOS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (03-10-2022) Fim (01-11-2022)			

Protocolo DOC7399

Portaria de férias nº 6230 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300151357, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **26/09/2022 a 05/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **26/09/2022 a 05/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC7400

Portaria de férias nº 6231 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDGLEI AFONSO DE MESQUITA**, Assessor de Segurança do Trabalho, matrícula 300169096, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **21/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/11/2022 a 17/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7401

Portaria de férias nº 6232 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo, matrícula 300106677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 20/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **13/09/2022 a 20/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2022 a 10/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7402

Portaria de férias nº 6233 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO, Chefe de Seção de Controle de Fornecedores e Protocolo**, matrícula 300106677, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7403

Portaria de férias nº 6234 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO GOMES DE SOUSA**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300168036, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 20/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7404

Portaria de férias nº 6237 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA RODRIGUES FERREIRA**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300168042, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2023 a 25/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7405

Portaria de férias nº 6241 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILDO ALBINO DE ANDRADE**, Cargo CDS, matrícula 300173598, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7406

Portaria de férias nº 6244 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HULTON MONTEIRO DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300172367, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2022 a 03/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7407

Portaria de férias nº 6252 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HULTON MONTEIRO DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300172367, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7408

Portaria de férias nº 6255 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKSON ROCHA ZEQUIM**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,

matrícula 300168035, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7409

Portaria de férias nº 6257 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA**, DER - Assessor V - CDS-05, matrícula 300165957, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **19/09/2022 a 28/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/09/2022 a 28/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/09/2022 a 03/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7410

Portaria de férias nº 6259 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA NUNES ALVES**, Gerente Ambiental, matrícula 300155744, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7411

Portaria de férias nº 6260 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA**, MOTORISTA, matrícula 300122705, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7412

Portaria de férias nº 6262 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2022 a 14/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, DER - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300166371, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2022 a 14/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC7413

Portaria de férias nº 6264 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Chefe de Campo, matrícula 300106404, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7414

Portaria de férias nº 6265 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO SILVA MARTINS**, MOTORISTA, matrícula 300168045, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2022 a 20/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7415

Portaria de férias nº 6266 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7416

Portaria de férias nº 6267 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALMIR SANTOS DUARTE**, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS, matrícula 300172424, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/12/2022 a 29/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC7417

Portaria nº 2684 de 26 de setembro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº209/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.071303/2022-41**.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0032424521

Portaria nº 2701 de 28 de setembro de 2022

00324786240 **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 443/2022/DER-8RR ID 0032444053 e Notificação de Férias ID 0032478624, nos autos do Processo SEI n. 0009.080316/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MÔNICA DUARTE DA CRUZ**, matrícula nº 300107198, para responder na Função onde a mesma estará responsável pela cozinha da 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, e que a jornada de trabalho da servidora será das 07:00 horas (sete horas) às 13:00 horas (treze horas), em virtude da servidora **CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO**, matrícula 300145319, encontrar-se de Férias, no período de **3/10/2022 a 1/11/2022**, 30 (trinta) dias, conforme Notificação de Férias ID 0032478624.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 2711 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Despacho (Id.0032100223); Despacho (Id.0032161257), bem como o Registro de Ponto dez-2021 (Id.0032112061).

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LIVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO BONETTI**, matrícula nº **300154854**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Corregedoria Geral, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 3º período de 22/12/2021 a 31/12/2021 - 10 (dez) dias, conforme a Portaria de férias nº 2444 de 01 de dezembro de 2020, (Id.0014963242), processo 0009.476873/2020-61, **ficando para nova fruição em 21/11/2022 a 30/11/2022, 10 (dez) dias** do 3º período, referente ao **exercício de 2021**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032489606

EXTRATO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 205/2021 /PJ/DER-RO

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

DO OBJETO: Prorrogação de prazo da execução do objeto.

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo da execução do objeto do **Convênio nº 205/2021/PJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias, a contar da data anteriormente pactuada, qual seja: 25/10/2022.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.488860/2021-16

DATA: 27/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO e ALDAIR JÚLIO PEREIRA - Prefeito.

Porto Velho/RO, data e assinatura certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032457802

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 095/2021/PJ/DER-RO

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de recuperação de estradas vicinais, conforme descrito no Plano de Trabalho (0020175944).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo 0020761965 todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 095/2021/PJ/DER** (ID 0020761965), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.327924/2021-11

DATA: 28/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 106/2021/PJ/DER-RO**

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE JARU/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de aquisição e instalação de tubos de concreto armado, conforme descrito no Plano de Trabalho (0020122930).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo 0020885124 todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 106/2021/PJ/DER-RO** (ID 0020885124), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.327157/2021-32

DATA: 28/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DRe JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR - Prefeito
Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032502964

Portaria nº 2700 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-CIA ID(0032288300);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora PATRICIA ADRIANA CARDOSO MIRANDA, Matrícula **300121661**, ocupante do cargo de Engenheira Civil no DER-CIA, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o 1º período em 01/02/2022 a 10/02/2022 - 10(dez) dias Abono, 2º período em 03/10/2022 a 12/10/2022 - 10(dez) dias, e 3º período em 21/11/2022 à 30/11/2022, 10 (dez) dias conforme a Portaria nº 1907 de 12 de julho de 2022, **ficando para nova fruição o 3º período em 13/10/2022 a 22/10/2022 - 10(dez) dias**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032477078

DECRETO 22 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Parecer nº 555/2022/PGE-DER (ID-0030305645) e Análise nº 8/2022/DER-GGP (ID-0030901473).

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder adequação de horário para qualificação profissional ao servidor TIAGO BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista Corrente Contínua (autos), do quadro pessoal de efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, matrícula nº 300107146, no período de 1º de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, referente a sua graduação no curso de Engenharia Elétrica da UNIFACIMED.

Art. 2º O setor de recursos humanos do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente decreto e em especial a rigorosa observância da disposição do art. 20 da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 68, de 1992.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER

Protocolo 0032331722

ATO Nº 107/2022/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **039/2018/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº0009.073903/2022-43, que tem por objeto Aquisição de 48,00 metros de tubo metálicos, D=3,05 m e espessura = 2,70 mm, para execução de bueiros na estrada vicinal da Linha União, trecho: Linha Presídio/Linha 72, na zona rural do município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0032492283

Portaria nº 2728 de 29 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	-----------------	----------------	-----------------

0009.079817/2022-44	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032260007), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001515 (0032453185)	Contratação de Empresa especializada na realização de CURSO E-SOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS PÚBLICAS, INCLUINDO SST - FASES 1,2 E 3 para atender aos Servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER."	M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24	Thais de Castro Lima Matricula: 300149582	Mirieli Alves de Souza Matricula: 300177155	Daifani Paula Gomes da Silva Matricula: 300175304	Amanda Gabriella Moraes Matos Matricula: 300140707
---------------------	---	--	---	---	--	--	--	---

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0032524786

Portaria nº 2716 de 29 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Fiscal Titular e Suplentes do contrato, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
-------------	-------------	-----------------	-------------------	------------	----------------	----------------	-----------------

0009.078124/2022-34	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2022NE001504 (0032382965)	Contratação de Empresa especializada na realização de Curso Presencial Novas Regras sobre Tomada de Contas Especial - Uma Abordagem Prática em Consonância com os entendimentos do TCU, no período de 17/11/2022 a 18/11/2022, para atender aos servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER".	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA	Naiara Alves Casini Matrícula: 300127802	Auxiliadora da Silva Pimenta Matrícula: 300014830	Michel Fadoul Cacho Matrícula: 300165490
---------------------	---	--	---	--	--	---	--

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0032506803

Portaria nº 2715 de 29 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 172/2022/DER-CIA ID 0032425429 e Portaria de Férias ID 0032438720, nos autos do Processo SEI n. 0009.080272/2022-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, matrícula nº 300121132, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária DER-CIA, em virtude do titular, o servidor **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, matrícula 300167316, encontrar-se de Férias, no período de **26/09/2022 a 5/10/2022**, 20 (vinte) dias, conforme Portaria de Férias ID 0032438720.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0032506242

Portaria nº 2713 de 28 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 9º da Lei nº 8.159, de 1991, "A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência".

CONSIDERANDO que a eliminação de documentos consiste na destruição dos documentos que já cumpriram prazo de guarda e não possuem valor secundário.

CONSIDERANDO que o objetivo da eliminação é evitar o acúmulo desnecessário em depósitos.

CONSIDERANDO que a eliminação resulta da avaliação documental e somente poderá ocorrer após a aprovação da Listagem de Eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e eliminação de documentos.

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando nº 4/2022/DER-SARQUIV Id. 0029844805.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 28 de agosto de 2022, os servidores abaixo listados, para comporem a **Comissão de avaliação e eliminação de documentos públicos**, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, adotar todas as providências legais com o objetivo de eliminar documentos públicos de origem da Gerência de Passe Livre do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Mariselma Gomes Braga, Matrícula nº 300166761;

II - Membro - Izabel Rodrigues da Silva, Matrícula nº 300014979;

III - Membro - Flavia Regina Andrade Junqueira, Matrícula nº 300166834;

IV - Membro - Aluska Katarina da Rocha Félix, Matrícula nº 300149512.

Art. 2º - Os documentos a serem avaliados para fins de eliminação, pela Comissão designada, são de origem exclusiva da Gerência de Passe Livre no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2277 de 16 de agosto de 2022.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo período de 12 meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral do DER-RO.

Porto Velho-RO, data e hora certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032498381

Portaria nº 2698 de 28 de setembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de setembro de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **ROZIANE MEIRY MARTINS**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300166413, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 196

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
196	0009.071600/ 2022-96	12 meses	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0032472740

Portaria nº 2699 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de setembro de 2022, os servidores **JOEL FURTUNATO DE MORAIS**, Chefe de almoxarifado, Matrícula 300161454, **Fiscal Titular de Contrato** e **EVESTILE FLAUZINO**, Motorista, Matrícula nº 300139624, **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 196

ORDEM DE FORNECIMENTO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
196	0009.071600/2022-96	12 MESES	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de Material de construção Civil - Básico (Bloco Cerâmico e Arame Recozido)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0032473032

Portaria nº 2719 de 29 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando 84 (0032480208), nos autos do Processo n. 0009.080363/2022-54;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a contar de **01/09/2022 a 10/09/2022, 10 (dez) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRYSTIAN PEREIRA SALES, Mat. 300159964**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Suporte Técnico, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação - DER/GTI, referente ao **exercício de 2022**, marcadas anteriormente no Período de 01/09/2022 a 10/09/2022, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Portaria nº 2692 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº 717 DER-13RR ID(0032463108), nos autos do Proc. 0009.080176/2022-71

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCIO BARROSO PASSOS**, matrícula nº **300130431**, ocupante do cargo de Borracheiro na 13ª RR, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/10/2022 a 10/10/2022 - 10 (dez) dias - Abono pecuniário, e 17/10/2022 a 05/11/2022, 20 (vinte) dias - Gozo conforme a Portaria de férias nº 1069 de 23 de fevereiro de 2022, **ficando para fruição no novo período em 16/09/2022 à 05/10/2022, 20 (vinte) dias - Gozo e 06/10/2022 a 15/10/2022, 10 (dez) dias - Abono pecuniário**, referente ao **exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0032449064

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DO CONVÊNIO Nº 183/2021/PJ/DER-RO

COMPROMITENTE E O COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO

CLAÚSULA PRIMEIRA: O COMPROMITENTE tem como obrigação de aquisição e instalação de tubos metálicos, conforme Plano de Trabalho (0022168574).

CLAÚSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE tem o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE tem ciência que, em caso de descumprimento deste compromisso, restituir à concedente do Termo 0023003036 todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **Convênio nº 183/2021/PJ/DER-RO** (ID 0023003036), ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

CLAÚSULA QUARTA: O COMPROMITENTE fica ciente de que o presente TERMO possui força de título executivo e que o descumprimento das obrigações nele estabelecidas poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas, julgamento das contas ou ato similar, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

PROCESSO: 0009.244893/2020-75

DATA: 29/09/2022

ASSINAM: - EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER e VANDERLEI TECCHIO - Prefeito

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

Protocolo 0032464447

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EDITAL Nº 14/2022/FAPERO-DC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA) CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 013/2022 - VAGAS REMANESCENTES

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA) - VAGAS REMANESCENTES**, destinado às instituições de ciência e tecnologia - ICT's de pesquisa pública ou privada (com

ou sem fins lucrativos), sediadas no Estado de Rondônia, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o REGULAMENTO, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1 A presente Chamada irá selecionar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante o aporte de recursos financeiros (rubrica CUSTEIO e CAPITAL), para projetos relacionados especificamente à área de piscicultura, na produção da agricultura familiar, com efeitos para a estabilidade ecológica do ambiente, em áreas para recuperação ambiental. O financiamento destas pesquisas deverá ser conduzida por instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos) ou por empresas, respeitando as normas desta Fundação. Em particular serão priorizadas as espécies de peixes de importância econômica para o desenvolvimento da economia do Estado de Rondônia, com especial destaque a produção do tambaqui. Projetos que visem o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços de forma inovadora para piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, projetos que visem à promoção da interação entre institutos de ciência e tecnologia com o setor privado e com a sociedade e que contribua de forma significativa para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base da agricultura familiar do Estado de Rondônia. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II desta chamada referente ao REGULAMENTO, que determina os requisitos relativos aos proponentes e instituições, bem como, critérios de elegibilidade, parâmetros objetivos de admissão, análise e julgamento, dispõe sobre aplicação de recursos administrativos, contratação das propostas, e demais informações necessárias.

1.2 Objetiva-se apoiar as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, mediante o aporte de recursos financeiros na rubrica CUSTEIO e CAPITAL, a projetos que visem promover o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na área do conhecimento referente a estabilidade ecológica da produção da agricultura familiar na Piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento.

1.3 Em relação às Instituições: (a) Incentivar a formação, interação e a consolidação de grupos de pesquisa e o aumento da produção científica e tecnológica qualificada, visando maior participação no sistema nacional de P&D/CT&I; (b) Incentivar a consolidação institucional de apoio ao desenvolvimento de pesquisa em Rondônia; (c) Incentivar a articulação interinstitucional entre as Instituições de Pesquisa do estado de Rondônia; (d) Estimular a interação entre as Instituições de Pesquisa com a agricultura familiar e Empresas atuantes no Estado de Rondônia; (e) Estimular a difusão e popularização dos resultados das Pesquisas; (f) Promover a formação de recurso humano especializado; (g) Estimular a pesquisa de caráter interdisciplinar e interinstitucional que contribua para o desenvolvimento e fortalecimento de P&D/CT&I no estado de Rondônia.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Objeto

A presente Chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de pesquisa que visem implementar, por meio de pesquisa aplicada a inovação da piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, o desenvolvimento de ação que proporcionem a estabilidade ecológica nos sistemas de produção de peixes da agricultura familiar, seja por análise de solo e plantio de espécies agroflorestais que agreguem renda e/ou melhorem aspectos físicoquímicos da água, geração de novos produtos, processos ou serviços inovadores, focados na área de piscicultura em tanque escavado, e que contribua significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do país.

2.2 Linhas de Pesquisa

No âmbito deste edital as propostas deverão estar obrigatoriamente alinhadas às linhas de pesquisa prioritárias listadas no item 4.3 e de necessidades estratégicas do Governo do Estado de Rondônia.

Os projetos apoiados por esta chamada deverão estar pautados pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos de produção sustentável e de mercado, enfrentados pelos empreendedores da agricultura familiar, do sistema produtivo estadual, que tenha por atividade a criação de peixes, preferencialmente em sistemas de tanque escavado, com foco na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento. Os projetos deverão ter suas metas e resultados previstos bem definidos.

3. CRONOGRAMA

Etapa/ Atividade	Data
Lançamento da Chamada – VAGAS REMANESCENTES	29/ 09/2022
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	12/ 10/2022
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	A partir de 13/ 10/2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório	Até 5 dias após publicação do resultado
Análise e Julgamento das propostas enquadradas	De 15 a 30 dias

Divulgação do Resultado preliminar do julgamento	A partir de outubro/ 2022
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 5 dias após publicação do resultado
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e/ ou na página da FAPERO	A partir de outubro/ 2022
Contratação das propostas recomendadas	A partir de novembro/ 2022

3.1 A FAPERO poderá: (i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta; (ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa; (iii) Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente; (iv) Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas para as VAGAS REMANESCENTES serão financiadas no valor global estimado de **R\$ 460.536,00 (Quatrocentos e sessenta mil quinhentos e trinta e seis reais)**, oriundos do orçamento resultante do convênio SUDER/FAPERO, desembolsados, em uma (01) parcela. Os recursos destinados a esta Chamada são provenientes do orçamento da FAPERO, tendo por fonte de recurso o **Fundo de Investimentos e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**, administrado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CONDER) e como interveniente a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

4.2 Serão reservados R\$ 253.295,00 (Duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais) para a rubrica CUSTEIO (55%) e R\$ 207.241,00 (Duzentos e sete mil, duzentos e quarenta e um real) para atender os itens de CAPITAL (45%). **Os proponentes não poderão submeter mais de uma proposta na FAPERO para esta chamada.** Financiamento de até seis (6) projetos de pesquisa*, submetido por proponentes com titulação vigente e **exclusiva de Doutor**. Em função da demanda, e devidamente justificada, poderá haver cortes de até 30% ou suplementação de recursos nas propostas aprovadas por mérito. * Terá que ser feita submissão e aprovação de prestação de contas parcial junto a FAPERO, a cada 3 (três) meses.

4.3 Os projetos deverão focar na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, e, obrigatoriamente, contemplar todos os seguintes objetivos específicos:

4.3.1 Análise socioeconômica e geoespacial visando a identificação do índice de desenvolvimento humano, compreensão de fenômenos antrópicos e ambientais, a partir da identificação de padrões e relacionamentos espaciais, e mensuração de indicadores socioambientais de áreas degradadas;

4.3.2 Estudos sobre a influência da degradação ambiental de áreas sobre indicadores físico e/ou químicos de qualidade da água, bem como sua disponibilidade para sustentabilidade da piscicultura e conservação ambiental;

4.3.3 Desenvolvimento de inovação produtiva, por meio de métodos de recomposição vegetal e reflorestamento voltados a sanidade piscícola e adequação ambiental das propriedades rurais da agricultura familiar

4.4 As propostas submetidas devem, obrigatoriamente, contemplar os objetivos específicos mencionados.

4.5 Os proponentes só poderão concorrer com apenas 01 proposta submetida nesta chamada.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO e CAPITAL, compreendendo:

5.1 Rubrica CUSTEIO: **Material de consumo**, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

5.2 Rubrica CUSTEIO: **Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)** – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/ Instituição de execução do projeto;

5.3 Rubrica CUSTEIO: **Diárias e Passagens no país**, até os limites de 20% e 10% respectivamente do valor total das propostas, desde que justificadas para execução do projeto. Os valores de diárias devem obedecer à Tabela de Valores do Governo do Estado de Rondônia (Decreto N. 22.086 de 04 de julho de 2017), e no caso desta Chamada, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pesquisadores Mestres e Doutores e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Especialistas, Graduados e outros. Passagens e diárias poderão estar associadas à participação em eventos científicos, **desde que o**

objeto a ser divulgado seja diretamente relacionado ao projeto financiado nesta Chamada. O proponente deverá observar o disposto no Decreto Nº 18.728 de 27 de março de 2014, que regulamenta a concessão de diárias, art. 5º itens de I - IV, com destaque a meia diária no dia de retorno à sede de serviço.

5.4 Rubrica CAPITAL: **Equipamentos e bens permanentes afins** necessários para execução do projeto, devidamente justificados.

5.5 O valor total solicitado para os itens de custeio descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de "custeio", do orçamento no formulário eletrônico de solicitação SIGFAPERO. Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido orçamento. O valor total solicitado para os itens de capital descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de "capital" do orçamento do formulário eletrônico de solicitação.

5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria Nº 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil), disponível no link: (http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf).

5.7 A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Construção de imóveis, ou reformas;

6.2 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

6.3 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, combustível, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

6.4 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

6.5 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional. Pagamentos de pró-labores a pesquisadores e/ou consultores técnicos.

6.6 Despesas com crachás, pastas e similares, uniformes, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

6.7 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 As propostas a serem apoiadas pela presente chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido com prestações de contas e relatórios, assim como o monitoramento final até a data de 30 de novembro de 2023. Os projetos contratados, eventualmente, poderão ser prorrogados pelo período de até 6 (seis) meses, mediante solicitação prévia de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, com a devida justificativa e apresentação do Cronograma do Plano de Atividades atualizado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria no correio do SIGFAPERO e/ou email inovacao.fapero@gmail.com. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, os proponentes com projeto aprovado deverão encaminhar relatório parcial financeiro e técnico a cada 3 (três) meses após assinatura do termo de outorga. Caso o proponente execute 100% da meta de investimento antes de transcorrido 50% do tempo de vigência, poderá encaminhar solicitação para liberação como concludente de chamamento FAPERO. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico final, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPERO.

8.3 O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

8.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público, salvaguardado dados sigilosos que envolvam proteção da propriedade intelectual.

8.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 regulamentada

pelo decreto Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes.

8.6 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

8.7 O(s) Pesquisador(es) proponente(s) ao submeterem a proposta junto à FAPERO, declaram estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos diretamente no sistema SIGFAPERO, por meio da caixa de mensagens, até o limite de 48 horas que antecedem o término da vigência para submissão de propostas.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital/Chamada.

Porto Velho-RO, 28 de setembro de 2022.

ANEXO I

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PROGRAMA DE REDES DE PESQUISA EM RONDÔNIA

PROGRAMA DE APOIO A PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA)

CHAMADA FAPERO EDITAL Nº. 013/2022 VAGAS REMANESCENTES

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos nas VAGAS REMANESCENTES do edital/chamada de origem FAPERO No. 010/2018.

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 Objeto

Financiar a execução de projetos pesquisa científica e tecnológica nas rubricas custeio e capital, que visem promover a inovação na piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento por meio do desenvolvimento de recuperação ambiental de áreas degradadas, em propriedades da agricultura familiar, que contribuam para melhorar os serviços ambientais desta área, sobretudo na qualidade da água, em novos produtos oriundos do plantio, processos ou serviços inovadores, focados na área de piscicultura da agricultura familiar - destacando, e que contribua significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do país. O conjunto de projetos a serem selecionados levará em consideração um balanceamento entre os projetos que agregarão conhecimento e/ou melhorias a produtos existentes e os projetos que criarão produtos inteiramente novos.

1.2. Proponentes e Instituições Elegíveis

1.2.1. Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores Doutores, com a titulação vigente, doravante denominados “**proponentes**”, que tenham vínculo formal com instituições de pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

1.2.2. O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo formal com a Instituição Executora; possuir título de Doutor vigente até a data limite de submissão da proposta; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; preferencialmente ter laboratório e ou viveiro com cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq; e quanto a viveiro será no IDARON, ter produção científica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto apresentado; apresentar e ser responsável por apenas uma proposta (que pode incluir mais de uma área); ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

1.2.3. Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidades necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. A instituição de vínculo formal do proponente, doravante denominada “Instituição de Ciência e Tecnologia – ICT” Executora do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) instituições de ensino superior, pública ou privada;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados;
- c) empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em CT&I, e
- d) Instituições privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de pesquisa em CT&I.

Obs.: O Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatícia/trabalhista ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto sediada no estado de Rondônia. Na inexistência de vínculo trabalhista, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver

concordância entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição e anexado no processo de submissão à FAPERO. Exemplos de vínculo formal no estado de Rondônia, que deverão estar em vigência no mesmo período da referida Chamada: pesquisadores visitantes, jovens pesquisadores com bolsas de recém doutor, pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências federais ou estadual de fomento à CT&I.

1.2.4. A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de laboratório de pesquisa, viveiro, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

1.2.5. Caso o proponente se transfira para outra instituição sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição, desde que esta possua infraestrutura física e de recursos humanos que permitam a sua continuidade, apenas para instituições dentro do Estado de Rondônia e com anuência da instituição executora de origem. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente da FAPERO autorização para o desenvolvimento do projeto na nova instituição de vínculo, encaminhando justificativa e documento de anuência da mesma. Não é permitida em nenhuma hipótese a substituição do proponente do projeto, contudo, em caso de óbito, o mesmo poderá ser substituído, primeiramente pelo vice-coordenador; em caso de impedimento por parte do vice-coordenador, a instituição executora deverá indicar outro pesquisador com perfil equivalente.

1.2.6. Para os fins deste edital, são adotadas as seguintes definições:

Laboratório de pesquisa consolidado credenciado para análise de solo e água.

Viveiro credenciado: Espaço utilizado para produção de mudas agrícolas e/ou florestais com registro junto ao RENASEM (MAPA) e autorização de operação no IDARON. Deve possuir responsável técnico com registro de ART junto ao órgão de classe, quadro técnico e operacional, bem como infraestrutura adequada as demandas do projeto de pesquisa (e seus estatutos o desenvolvimento de P&D).

Instituições Executoras do Projeto: Entende-se como instituição de vínculo dos coordenadores, sediada no Estado de Rondônia: Instituições de ensino superior, Instituições e centros de pesquisa e desenvolvimento, Empresas públicas ou privadas que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação - ICT.

1.2.7. Todas as instituições deverão ser constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país e atuação no estado de Rondônia. A instituição deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição executora, todas as instituições envolvidas na proposta deverão garantir apoio à realização do projeto, inclusive no que se refere a instalações adequadas como edificações, laboratórios, viveiros e bibliotecas.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para avaliação da proposta, e também para seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

2.2. PESQUISADOR PROPONENTE, EQUIPE DE APOIO E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

2.1.1. Toda proposta deve ser apresentada por 01 (um) proponente, considerado coordenador da proposta, que deverá indicar um pesquisador vice-coordenador.

2.1.2. Os **PROPONENTES** devem atender aos critérios descritos a seguir:

(a) ser pesquisador com título vigente de Doutor com vínculo formal, empregatício e/ou funcional, devidamente comprovado, com a Instituição de Execução pública ou privada, com sede ou unidade permanente no estado de Rondônia ou, se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição de execução do projeto.

(b) ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO e ter seu *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal.

(c) apresentar e ser proponente coordenador de uma **proposta** na referida Chamada.

(d) responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto de pesquisa, quando aplicável, **explicitando, obrigatoriamente, no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas**.

(e) estar adimplente com a FAPERO e com as principais agências de fomento nacionais no momento da submissão da proposta.

(f) a equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, conforme critérios estabelecidos no item 12.2.4.

(g) somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve

ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, e prontamente apresentada à FAPERO quando solicitado.

(h) assinar o termo de outorga junto à FAPERO no prazo máximo de 15 dias após convocação, sob pena de não contratação da proposta e perda do direito aos recursos.

2.2.3. A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido neste REGULAMENTO e pelos critérios descritos a seguir:

(a) Localizar-se no estado de Rondônia e enquadrar-se em um dos seguintes perfis:

(b) Instituição de Pesquisa e/ou Ensino Superior.

(c) Instituição ou Centro de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação.

(d) O laboratório ou viveiro da Instituição Executora deverá ter cadastro no DGP, Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e IDARON (*caráter classificatório).

2.2.4. A **EQUIPE DO PROJETO** deverá atender aos seguintes critérios:

(a) Os membros deverão ter reputação técnico-científica reconhecida.

(b) Todos os membros de equipe da proposta deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPERO, ser membro de equipe do projeto submetido, destacando a função e o tempo de dedicação ao projeto.

(c) Todos os membros da equipe deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes.

2.2.5. Critérios de elegibilidade **QUANTO A PROPOSTA DE PESQUISA**

(I) O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa aplicada e desenvolvimento, em nível de pesquisa tecnológica, científica e/ou de inovação. A proposta deverá obrigatoriamente ser enquadrada em no mínimo uma subárea do conhecimento, dentro da área de **Piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento**, de acordo com os objetivos específicos descritos no item 4.3. E, considerar os seguintes critérios para o objeto de estudo do projeto de pesquisa: **(a) o produtor da agricultura familiar, obrigatoriamente com DAP; (b) em município de IDH-M baixo, cujo IDH-R seja o mais baixo comparavelmente aos demais; (c) em área degradada, preferencialmente de mata ciliar e (d) com as menores dimensões de áreas de estudo.**

(II) As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa com no máximo o **limite de 15 páginas (observar o item 15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO para auxiliar na elaboração do Projeto)**. Determina-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte de pesquisadores *Ad Hoc* e Comitês Avaliadores:.

(a) Identificação da proposta (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal);

(b) Resumo do projeto e palavras-chave;

(c) Qualificação do principal problema a ser abordado e Justificativa(s);

(d) Objetivo(s) e metas a serem alcançadas;

(e) Metodologia a ser empregada;

(f) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas);

(g) Orçamento detalhado e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins que deverão entrar como material de consumo. CAPITAL Equipamentos e bens permanentes afins necessários para execução do projeto, devidamente justificados. O orçamento detalhado deverá informar descrição do item, justificativa de uso, quantidade, valor unitário e total;

(h) Cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas, para cada grupo de pesquisa participante da rede;

(i) Identificação e discriminação das atividades dos demais participantes do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores doutores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa.

(j) Ponto inicial na cadeia de inovação descrevendo ponto de partida com o escopo da proposta, quando for o caso;

(k) Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área;

(l) Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional para o desenvolvimento do projeto;

(m) Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida;

(n) Referências bibliográficas mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências.

(o) Permissões e exigências legais e éticas conforme descrito no item 3.

3. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÉTICAS

3.1 É de exclusiva **responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução do projeto como, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Agência de Defesa Agrosilvopastoril, IDARON, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa – CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir.

3.2 Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

3.3 Conforme **legislação em vigor**, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

3.4 Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

3.5 As **permissões/exigências legais** deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a contratação do projeto. O coordenador deverá indicar, obrigatoriamente, no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo *AD HOC* e pela Comissão de Avaliação.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente e líderes da equipe participante do projeto deverão ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros da equipe da proposta que foram cadastrados.

4.2 As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item CRONOGRAMA do presente edital.

4.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio eletrônico/SIGFAPERO, devendo ser submetidas em área específica para esta finalidade.

4.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

4.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

4.6 O atendimento pelo correio eletrônico **do sistema SIGFAPERO** encerra-se impreterivelmente 48h antes da data limite para submissão de propostas, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA. Serão atendidas apenas dúvidas de caráter técnico do sistema SIGFAPERO.

4.7 Será aceita uma proposta nesta chamada. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

4.8 Em se constatando propostas **idênticas** apresentadas por proponentes distintos, todas serão sumariamente desclassificadas.

4.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). Documentos exigidos para **INSCRIÇÃO são RG, CPF, Diploma de mais alto nível de formação, e a proposta em formato PDF**. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Para etapas de seleção das propostas, serão considerados os critérios de elegibilidades passíveis de análise baseadas apenas nos documentos solicitados para análise e julgamento, que estão descritos no item 13.9 deste edital. Ao final do processo de seleção, as propostas recomendadas e/ou aprovadas para contratação, deverão apresentar os documentos que comprovem todos os critérios de elegibilidade previstos para esta chamada, pois, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na não contratação da proposta. A seleção das propostas

submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas e enquadramento quanto aos critérios de elegibilidade. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1 Etapa I - Análise documental pela Área Técnica da FAPERO - Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado os documentos apresentados no momento da submissão da proposta e também o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO frente ao Currículo Lattes (atualizado), e aos documentos apresentados no ato da inscrição, e às exigências para o orçamento detalhado principalmente quanto aos ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

5.2 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa II associada a etapa III, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

5.3 Etapa III - Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores. Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, composto por pesquisadores da área do conhecimento relacionada a presente chamada e aos projetos submetidos, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados. O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador. Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros. Se necessário, mediante justificativa, a FAPERO poderá realizar a etapa III associada a etapa II, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, para maior celeridade do processo seletivo.

5.4 Etapa IV - Análise pela Diretoria da FAPERO Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, em ambiente presencial, semi-presencial e/ou remoto, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

6.1.1. A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos proponentes (etapa I), encaminhar o projeto de pesquisa, CV dos proponentes e o projeto aos avaliadores AD-HOC e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

6.1.2. A FAPERO poderá nomear um Comitê Especial, específico para a chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

6.2 COMISSÃO AVALIADORA

6.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação da proposta, quanto à exequibilidade, clareza de metas, ações inovadoras e indicadores de avaliação e acompanhamento. (c) Relevância do projeto para a fitossanidade e sanidade animal no Estado de

Rondônia, bem como o seu desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado.

6.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

6.3.1. A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final e prioridade para o desenvolvimento de CT&I no estado de Rondônia.

6.3.2. Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios: (a) Experiência e produção intelectual, científica, tecnológica e/ou de inovação do (a) pesquisador(a) proponente, pela análise do Currículo Lattes. (b) Qualidade técnica e científica do projeto apresentado pelo proponente bem como os seguintes itens obrigatórios na construção das propostas com o **limite máximo de 15 páginas: Identificação da proposta** (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador - CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal); **Resumo** do projeto e palavras-chave; **Qualificação do principal problema** a ser abordado e Justificativa(s); **Objetivo(s) e metas** a serem alcançadas; **Metodologia** a ser empregada; Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (**resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas**); **Orçamento detalhado** e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros - pessoa física; (iv) Serviços de terceiros - pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins que deverão entrar como material de consumo. CAPITAL Equipamentos e bens permanentes afins necessários para execução do projeto, devidamente justificados. O orçamento detalhado deverá informar descrição do item, justificativa de uso, quantidade, valor unitário e total; **Cronograma de execução** das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas, para cada grupo de pesquisa participante da rede; **Identificação e discriminação das atividades dos demais participantes** do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores doutores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa. **Ponto inicial na cadeia de inovação** descrevendo ponto de partida com o escopo da proposta, quando for o caso; **Indicação de colaborações** ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; **Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional** para o desenvolvimento do projeto; **Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes** que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros, como contrapartida; **Referências** bibliográficas mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências. **Permissões e exigências legais e éticas** conforme descrito.

6.3.3. São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
6.3.3.1	MÉRITO DA PROPOSTA: a. Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País; b. Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao Estado da arte; c. Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; d. Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes; e. Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social. f. o objeto de estudo do projeto de pesquisa em piscicultura sustentável e agregação de valor no reflorestamento, claramente, deverá contemplar: (i) o produtor da agricultura familiar, obrigatoriamente com DAP; (ii) em município de IDH-M baixo, cujo IDH-R seja o mais baixo comparavelmente aos demais; (iii) em área degradada, preferencialmente de mata ciliar e (iv) com as menores dimensões de áreas de estudo.	3,0	0 a 30 pontos
6.3.3.2	PROPONENTE/ BENEFICIÁRIO E EQUIPE: (a) Avaliação do coordenador e equipe de pesquisadores, baseado em seus CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações, membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos); Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos, capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria, programas de computador, produtos tecnológicos, patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos (concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).	3,0	0 a 30 pontos

6.3.3.3	CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS: (a) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. (c) Coerência dos itens orçamentários, solicitados e justificativas com o valor de mercado e necessidades institucionais. (d) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	2,0	0 a 20 pontos
6.3.3.4	CRITÉRIO RELACIONADOS AOS ASPECTOS TÉCNICOS E LINHAS DE PESQUISA: (a) Cooperação com grupos internos e/ ou externos a Rondônia. (b) Intersectorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental. (d) Contribuição do projeto para a nucleação e consolidação de programas de pós-graduação e grupos de pesquisa interinstitucional. (e) Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	2,0	0 a 20 pontos
	Total de pontos: 100,0		

6.3.4. A análise, o julgamento de mérito e a relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê Especial, observando os Princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência estampados no art. 37 caput da Constituição Federal. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais. A pontuação final de cada projeto será a somatória final das notas atribuídas para cada item (totalizando 100 pontos). Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas indeferidas após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem nota média aritmética final menor do que 70 pontos (Etapas II e III).

6.3.5. Os consultores “**AD HOC**” e Comitê Avaliador Especial apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes. Em caso de empate entre as propostas, serão adotados os critérios de: Maior nota obtida na avaliação do item “Mérito da proposta” e maior tempo de obtenção do título de Doutor.

6.3.6. Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. **Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.**

6.3.7. A pontuação final de cada projeto será aferida pela soma de pontos atribuídos para cada item. Todas as propostas recomendadas, após a análise de mérito, serão submetidas à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo da FAPERO, que emitirá decisão final acerca da adequação orçamentária das mesmas.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.2 O proponente/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/Outorga.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) correio eletrônico SIGFAPERO de acordo com o prazo estipulado no cronograma, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação, caso haja alteração do resultado.

8.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS E/OU APROVADAS

A contratação das propostas aprovadas por estas Diretrizes obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga, que será firmado entre a FAPERO e o pesquisador proponente nos termos destas Diretrizes. O Termo de Outorga que não for assinado por todos os partícipes no prazo de quinze dias, a contar da data de sua emissão, será cancelado pela FAPERO. A liberação dos recursos far-se-á na forma

estabelecida no correspondente Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado Termo de Outorga, pelas partes interessadas. Serão definidas no Termo de Outorga, a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

9.1 Os proponentes que tiverem sua proposta APROVADA/RECOMENDADA com financiamento, após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar documentos de cadastramento digitalizados, por meio eletrônico utilizando caixa de mensagens do sistema SIGFAPERO, conforme seguintes itens:

(a) **comprovante de residência** (oficiais ou bancários), **ou declaração de residência** conforme estabelecido na Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. Os comprovantes que não estiverem no nome do proponente deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, atestando que o proponente reside naquele endereço. O comprovante deverá estar atualizado com data dentro dos últimos 60 dias.

(b) **protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal**, (quando for o caso), conforme descrito neste edital. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(c) **carta de anuência da instituição executora**, assinada e qualificada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vínculo formal do proponente. Incluir cópia da portaria do representante legal da instituição. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(d) **carta de anuência das Instituições participantes**, assinada e qualificada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/líder de grupo, informando a comprovação de vínculo funcional do pesquisador. Incluir cópia da portaria do representante legal. Deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(e) **carta de anuência dos pesquisadores membros de equipe** participantes do projeto, deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

9.2 Todos os documentos para contratação deverão ser encaminhados via eletrônica por meio do sistema SIGFAPERO, exceto o termo de outorga, que deverá ter sua via física assinada e entregue no setor responsável da FAPERO.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

A contratação das propostas aprovadas por estas Diretrizes obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de Termo de Outorga, que será firmado entre a FAPERO e o pesquisador proponente nos termos destas Diretrizes. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado Termo de Outorga, pelas partes interessadas. Serão definidas no Termo de Outorga, a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes. O repasse dos recursos financeiros será objeto de Termo de Outorga e/ou Aceitação, a ser firmado pela FAPERO, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Governo de Rondônia, com o Proponente/beneficiário e Instituição Executora de acordo com a legislação vigente, até o prazo limite de 15 dias após a divulgação dos resultados. O(a) beneficiário(a) e o(a) representante legal da instituição executora são responsáveis por providenciarem o seu cadastro SEI como membros externos (<http://www.sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/>).

10.1 Para a contratação das propostas aprovadas será necessária o envio a FAPERO dos documentos relacionados anteriormente, em um prazo de no máximo 30 dias após data de divulgação do resultado final.

10.2 O repasse dos recursos de auxílio pesquisa serão objeto de Termo de Outorga/Aceite, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

10.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

10.4 Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 45 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados nesta Chamada.

10.5 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses.

Etapas	Período
Vigência da Concessão	Início na data de assinatura do Termo de Outorga e finalização em 12 meses, prorrogável, mediante solicitação, justificativa e homologação
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas final	Até 30 dias após o término da vigência

11. IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO E CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1 A seleção/aprovação/contratação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPERO.

11.2 Para concessão e implementação do apoio dar-se-á por meio do Termo de Outorga da FAPERO assinados pelo Coordenador/Beneficiário e Representante Legal da Instituição Executora até a data definida nesta Chamada.

11.3 No Termo de Outorga (FAPERO) será estabelecido as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à FAPERO todo o investimento realizado, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do coordenador/beneficiário.

11.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador proponente e da instituição de vínculo/executora com a FAPERO e/ou demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no CADIN, não regularizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados ou durante a vigência do projeto, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio.

11.5 Caso o beneficiário ou a instituição de vínculo do proponente/beneficiário não se manifeste nos prazos definidos nesta Chamada, o apoio não será implementado e os documentos poderão ser eliminados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação final dos resultados.

11.6 O coordenador poderá solicitar cancelamento do apoio por meio de Ofício à Diretoria Executiva da FAPERO, com devida justificativa e anuência da Instituição Executora, cabendo à Diretoria Executiva da FAPERO a decisão sobre a restituição pelo beneficiário de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do proponente/beneficiário, se for o caso.

11.7 Será cancelado o apoio pela FAPERO, por exemplo, em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo: (a) se comprovado a utilização dos benefícios para fins outros que não os aprovados em acordo com as normas da Chamada e o projeto de pesquisa; (b) se apresentada declaração falsa e/ou em casos de desvios éticos profissionais (fraudes, plágios e outros devidamente apurados); (c) se o coordenador omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento do apoio.

11.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador/beneficiário, reservando-se à FAPERO o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

12. IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, via SIGFAPERO, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho - RO.

12.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

13.1 Instituição de Execução do projeto.

(a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

(b) garantir e manter a infraestrutura necessária do laboratório ao adequado desenvolvimento do projeto.

(c) estimular a participação do Coordenador e membros de Equipe em eventos da Instituição.

13.2 Coordenador proponente do projeto

(a) administrar os recursos financeiros e prestação de contas de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

(b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados.

(c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto.

(d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados.

(e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

(f) colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado.

(g) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações.

(h) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

(i) devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus

compromissos de coordenador e de bolsistas aqui estabelecidos não sejam cumpridos.

(j) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

14. ACOMPANHAMENTO, SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Concessão e Aceitação do Auxílio, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Pesquisa Parcial e Final, bem como, sua Prestação de Contas, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supra mencionado. Caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

14.2. Seminário de Avaliação

14.2.1. Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital deverão ser apresentados no evento “Marco zero” e apresentar seus resultados parciais e/ou finais no Seminário de Avaliação do Edital **PROGRAMA DE APOIO PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP-PISCICULTURA)**.

14.2.2. Os coordenadores da pesquisa deverão realizar a apresentação dos resultados parciais e/ou finais em Seminários de Avaliação, com datas a serem definidas e divulgadas. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Seminário, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

14.2.3. Nos Seminários de Avaliação, os coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pela FAPERO, que emitirão pareceres referentes à aprovação do relatório final do projeto de pesquisa ou recomendações a serem seguidas para continuidade do projeto.

14.2.4. Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital somente terão seus relatórios finais aprovados pela FAPERO caso tenham obtido aprovação nos Seminários de Avaliação bem como tenham seguido as recomendações sugeridas pelo relatório do Seminário.

14.2.5. Os Coordenadores do projeto ficarão impedidos de participar dos editais da FAPERO por um período de 05 (cinco) anos, caso não cumpra os itens a seguir:

- a) não entrega de relatório e/ou não comparecimento do pesquisador ou de seu representante aos eventos previstos;
- b) não obtenha aprovação do relatório nos Seminários e não cumprimento das recomendações feitas no relatório dos Seminários e pela FAPERO.

14.3 Avaliação final/prestação de contas

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

- a. A prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapero.ro.gov.br/data/uploads/2015/10/MANUAL-DE-PRESTACAO-DE-CONTAS_FAPERO-1.pdf>.
- b. O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante
- c. A execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.
- d. Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

15. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **Fundação Rondônia - FAPERO / Governo de Rondônia**.

15.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

15.3 O pesquisador beneficiário deverá renunciar a exclusividade quanto aos direitos autorais referentes à publicação, distribuição e reprodução da obra científica por estes desenvolvidos, de acordo com o art. 111 da Lei 8.666/93, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, pelo prazo de doze meses a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPERO. Para fins de divulgação científica pela FAPERO, o pesquisador e a instituição executora irão ceder a autorização de uso de imagens e outros relacionados ao projeto contratado.

15.4 Propriedade intelectual: Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de

informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 regulamentada pelo decreto Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes. As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no site www.fapero.ro.gov.br.

16.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

16.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem em dias de expediente na FAPERO.

16.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente pelo sistema SIGFAPERO.

16.5 O marco inicial da contagem da vigência do projeto contratado será contado a partir da data de assinatura do Termo de Outorga por todos os partícipes.

16.6 Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga.

16.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no site www.fapero.ro.gov.br e sistema SIGFAPERO.

16.8 No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.

16.9 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e Governo de Rondônia. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Protocolo 0032504004

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1741 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.101857/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a contar de **14/10/2022**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n.º 68/92, à servidora ROSELI APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300094568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032498171

Portaria nº 1739 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.099243/2022-91;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **ALINE DE MORAIS PIRES**, matrícula n.º 300094573, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, para o mês de **dezembro de 2022**, referente ao 2º QUINQUÊNIO, envolvido no período de 12/02/2015 a 11/02/2020. Os 02 (dois) meses remanescentes serão gozados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022
PROCESSO N.º 0010.070487/2022-92

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **Paulo Higo Ferreira de Almeida** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de serviço de locação de auditório e salas com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, conforme especificações contidas no Termo de Referência (0027476734), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de auditório e salas com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio do Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua **publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado**.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

2.2.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais n.º 20.620/16 e 21.011/16.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço – SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 031/2022** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º, oriundo do **PROCESSO N.º 0010.070487/2022-92**. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste Instrumento.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6.0. LOCAL /PRAZO DA EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão prestados nos locais e datas previamente informados pela Contratante.

6.2. Não se admitirá prorrogação em hipótese alguma.

6.3. Pela natureza específica dos serviços, não se admitirá prorrogação da prestação do mesmo, devendo a empresa, na impossibilidade da prestação do serviço por parte de algum dos profissionais, disponibilizar novo profissional para substituição imediata.

6.4. A execução dos serviços contratados será sob demanda, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93, solicitados mediante quantidade descrita na nota de empenho - NE, no prazo estabelecido de acordo com as necessidades da

requisitante.

6.5. A Contratante terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para convocar por meio de Nota de Empenho a detentora do Registro de Preço.

6.6. Ocorrendo recusa ou atraso na execução dos serviços, de forma total ou parcial, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual n.º 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

6.7. A Contratada deverá disponibilizar o local do evento para fiscalização da Coordenadoria de Apoio Técnico, no mínimo 08 (oito) horas antes do início do evento.

6.8. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. A contratada deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar os serviços de acordo com as características solicitadas no Termo de Referência - anexo I deste Edital.

6.9. Todos os serviços ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1

Unidade Orçamentária	DETRAN-RO.	1520
Função	Administração	04
	Segurança pública	06
	Formação de Recursos Humanos	128
Sub Função	Administração Geral	122
	Policimento	181
Programa	Gestão Administrativa	1015
	Educação e Segurança no Trânsito	2002
	Modernização da Gestão Pública.	2110
Elemento de Despesa	Outros Serviços (Pessoa Jurídica)	3390.39
Fonte de Recurso	Próprios	0240

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada

sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1 por razões de interesse público, ou;

9.9.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da **publicação da Ata** de Registro de Preços no **Diário Oficial do Estado**.

10.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais 18.340/2013, 20.620/16 e 21.011/16.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.4. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.5 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16 e Lei Federal nº 8.666/93. Os motivos determinantes para a rescisão da contratação são previstos no art. 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93. demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.6 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.9 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.10. De acordo com o Art. 22. § 4º do Decreto n. 9.488/18, as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.11 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com o artigo 19, do Decreto Estadual n.º 20.620/2.016 e suas alterações e com os artigos 21 e 22, do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e suas alterações, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto as empresas, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1. Liberar as empresas do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.4.2 Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Detentora do Registro):

12.1. A contratada deverá fornecer os serviços contratados, de acordo com as necessidades da contratante, conforme exposto no Edital e Termo de Referência;

12.2. A empresa Contratada terá a obrigação de retirar a Nota de Empenho em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação expedida por esta Autarquia, ficando a contratada ciente que estará sujeita a todos os deveres e sanções previstos no Edital e Termo de Referência;

12.3. Fornecer os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos;

12.4. Entregar os serviços dentro do prazo exigido no Edital e Termo de Referência;

12.5. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro;

12.6. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos entrega dos serviços, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

12.7. A inobservância ao disposto em qualquer item acima implicará o não pagamento à empresa licitante, até a sua regularização.

12.8. Manter durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

12.9. Responsabilizar-se-á por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.

12.8 A Garantia do serviço deverá ser realizada conforme item 3.3. do **(termo de referência)**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Efetuar a fiscalização quando da entrega do serviço, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;

13.2. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos serviços, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

13.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

13.4. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

1. Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

15. Das Garantia do Serviço

16.1. A contratada deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos

decorrentes da má execução do instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do 65 da Lei 8.666/93 devem ser justificados, conforme exposto no §1º do artigo 15 do Decreto 18.340/2013

16.2 O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica;

16.3 A Empresa se compromete a prestar os serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional;

16.4 A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) CONTRATADA (s);

16.5 As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

16.6 A Contratada deverá prestar garantia de 3% (três por cento) do valor total do Contrato até o final do período de prestação do serviço, podendo optar por uma das modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com cada unidade contratante/órgão:

16.6.1 A garantia prestada pela Contratada responderá por qualquer das suas obrigações decorrentes do Contrato, inclusive as multas que a ela venham a ser aplicadas.

16.7 A Contratada deverá indicar o nome do Preposto e o telefone para os chamados extraordinários, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho, devendo tal linha ser mantida disponível em funcionamento ininterrupto durante o período de Vigência Contratual, coincidindo com os horários de funcionamento da Contratante, ou seja, de 08:00 h as 18:00 h.

16.8 Por ocasião da análise das propostas, em caso de dúvidas da CPLMS quanto ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência, os autos deverão ser encaminhados ao Setor Requisitante (Divisão de Patrimônio) para análise das propostas em conformidade com a descrição/especificação solicitada.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0010.070487/2022-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/09/2022

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2022

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E SALAS

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	Auditório / Sala de Trab/ Multiuso, com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas: equipados de cadeiras estofadas, diretora, com no mín quatro cadeiras estofadas conforme layout solicitado pelo contratante, ar- condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, e sistema de internet banda larga wireless. Município de Ji-Paraná.	10,00	DIÁRIA		R\$ 2.989,33	R\$ 2.680,00	- 10,35	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA

0004	Sala com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas: equipado com cadeiras estofadas, mesa diretora, com no mínimo quatro cadeiras estofadas, conforme layout solicitado pelo contratante, ar condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, e sistema de internet banda larga wireless. Município de Ji-Paraná.	6,00	DIÁRIA		R\$ 1.084,33	R\$ 990,00	-8,70	HOTEL JACONE LTDA
0007	Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso, com capacidade para até 200 (duzentas) pessoas: equipado com cadeiras estofadas, mesa diretora, com no mínimo quatro cadeiras estofadas, conforme layout solicitado pelo contratante, ar condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, e sistema de internet banda larga wireless. Município de Cacoal.	6,00	DIÁRIA		R\$ 2.989,33	R\$ 2.800,00	-6,33	CATUAI HOTEL LTDA
0008	Sala com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas: equipado com cadeiras estofadas, mesa diretora, com no mínimo quatro cadeiras estofadas, conforme layout solicitado pelo contratante, ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, e sistema de internet banda larga wireless. Município de Cacoal.	6,00	DIÁRIA		R\$ 1.084,33	R\$ 1.000,00	-7,78	CATUAI HOTEL LTDA
0009	Auditório com capacidade para até 1.000 (mil) pessoas: equipado com cadeiras estofadas, mesa diretora, com no mínimo quatro cadeiras estofadas, conforme layout solicitado pelo contratante, ar-condicionado, infraestrutura técnica para instalação de notebooks e equipamentos de sonorização; projetor e tela de projeção, e sistema de internet banda larga wireless. Município de Cacoal.	4,00	DIÁRIA		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	0,00	CATUAI HOTEL LTDA

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.781.835/0001-46	MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA	RUA DOUTOR OSVALDO, 101 - VILA JOTAO	JI-PARANA - RO	ALEXANDRE DARTIBALLI	421.018.322-91	(69) 3422-1314
16.492.994/0001-40	HOTEL JACONE LTDA	AV. DOIS DE ABRIL, 1530 - URUPA	JI-PARANA - RO	ELIANE FIOROTTI JACONE	930.055.122-15	(69) 3423-0617
10.751.843/0001-83	CATUAI HOTEL LTDA	AV. Castelo Branco, 20507 - INDUSTRIAL	CACOAL - RO	LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA	003.686.212-60	(69)3441-8009

Protocolo 0032494830

Portaria nº 1738 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068837/2022-51;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, dos Contratos n.º 035 e 036/2022/PGE-DETRAN, que tratam da aquisição de monitores, celebrado com as empresas NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e SYSTECH SOFTWARES LTDA, respectivamente.

- Gestor: **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA** - matrícula n.º 300089464;
- Gestor Interino: **JÚLIO VALDEMAR MIRANDA** - matrícula n.º 300093106;
- Fiscal: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula n.º 300072952;
- Fiscal Interino: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula n.º 300111647.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032487539

Portaria nº 1731 de 26 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.109939/2022-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora SAMARA BRITO DA SILVA, Estatutária, matrícula n.º 300114419, para responder, em substituição ao servidor RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n.º 300097433, pelo cargo de **Chefe de Divisão (Chefe de Divisão de Análise de Despesas Funcionais)**, FG-05, no período de 21/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 21/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032426192

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.098088/2022-96;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 2316/2019/DETRAN-CTEC, de 05/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 209, 07/11/2019, que nomeou interinamente o servidor LILSON JOSE BELCHIOR.

Onde se lê: “... no período de 15/11/2019 a 13/12/2019...”

Leia-se: “... no período de 18/11/2019 a 13/12/2019...”

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.089051/2022-77;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1220/2022/DETRAN-CTEC, de 05/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 127, 06/07/2022, que dispensou e nomeou servidores.

Onde se lê:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	A CONTAR
DISPENSAR	JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESA DE PESSOAL	FG-04	01/ 07/2022

Leia-se:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	A CONTAR
DISPENSAR	JOSIANE PINTO DUARTE	300088113	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES/ CAPITAL	FG-04	01/ 07/2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.089051/2022-77;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1693/2022/DETRAN-CTEC, de 21/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 182, 22/09/2022, que dispensou e nomeou servidores.

Onde se lê:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	A CONTAR
NOMEAR	ELAINE BIANCHI	300073953	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE DESPESA DE PESSOAL	FG-04	08/ 09/2022

Leia-se:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/ 2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	A CONTAR
NOMEAR	ELAINE BIANCHI	300073953	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES/ CAPITAL	FG-04	08/ 09/2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2022/PGE-DETRAN

CONVENIENTE: DETRAN/RO.

CONVENIENTE: Município de Jaru (CNPJ sob nº 04.279.238/0001-59).

OBJETO: Mútua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de

Trânsito Brasileiro – CTB.

PROCESSO SEI Nº 0010.070716/2022-79.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município de Jaru/RO

NEIR ANTONIO DE CARVALHO

Gerente de Transporte e Trânsito

Protocolo 0032426467

Portaria nº 1740 de 28 de setembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo n.º 0010.111908/2022-42;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, por superior interesse público, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300092938	GENIVALDO GILEARDE ALVES	2018/ 2019	n.º 3340/ 2018/DETRAN- CTEC	20	12/ 01/2019	31/ 01/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 12/01/2019.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0032497432

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACNT Nº 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF sob o nº 02.989.079/0001-50).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução e entrega do objeto do CONTRATO N.º 028/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 30 (trinta) e de vigência por mais 90 (noventa) dias. Fica autorizado o acréscimo ao objeto do contrato a importância de R\$ 55.414,13 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), e a supressão de R\$ 55.414,29 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO SEI Nº 010.041351/2020-11.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

JOSÉ GUILHERME CAVALCANTI GUIMARÃES

Representante da Contratada

Protocolo 0032496569

Portaria nº 1736 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.111758/2022-77;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JAIRO DE CASTRO FÉLIX, Estatutário, matrícula n.º 300072745, para responder, em substituição à servidora AILA DELISE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula n.º 300089383, pelo cargo de **Chefe de Seção (Registro) de CIRETRAN** - 1ª CATEGORIA, **FG-04**, da CIRETRAN de Guajará-Mirim, no período de 1º/10/2022 a 20/10/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032463120

Portaria nº 1735 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.108354/2022-04;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ABEL LEITE DE BARROS, Estatutário, matrícula n.º 300094695, para responder, em substituição à servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, matrícula n.º 300131651, pelo cargo de **Chefe de Seção (Habilitação) - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, da CIRETRAN de Buritis, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032462621

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.107122/2022-21;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1697/2022/DETRAN-CTEC, de 21/09/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 182, 22/09/2022, que designou o servidor SAMUEL CARLOS DOS SANTOS.

Onde se lê: "...cargo de Presidente de Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, CDS-04..."

Leia-se: "...cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito**, CDS-05..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032461958

Portaria nº 1733 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.105892/2022-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JONNES PINHEIRO RODRIGUES**, Estatutário, matrícula n.º 300091215, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO PRATES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300172870, pelo cargo de **Chefe de Divisão Administrativa de Defesa Prévia de Auto de Infração de Trânsito, CDS-04**, no período de **19/09/2022 a 28/09/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 19/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032444927

Portaria nº 1734 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.045836/2019-32;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2021 e 2022**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RADICAL LTDA	07.301.269/0001-57	CFC RADICAL	PORTO VELHO	"A" (Ensino Teórico e Técnico).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032447538

Portaria nº 1737 de 27 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.067731/2022-30;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem na função de Gestoras e Fiscais de Contratos que tenham como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

- Gestora Titular: **TIARA MARTINS BARBOSA MARTELL** - matrícula nº 300179477;
- Gestora Interina: **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO** - matrícula nº 300035632;
- Fiscal Titular: **PATRÍCIA GUIMARÃES DE SOUZA** - matrícula nº 300160229;
- Fiscal Interina: **GLACIELLY PIRES DA COSTA** - matrícula nº 300130298.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032465836

Portaria nº 1742 de 28 de setembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.080876/2022-26;

Resolve:

Art. 1º **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **17/05/2022**, do cargo de Operador de Computador, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, ocupado pelo servidor JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO, matrícula n.º 300073675, lotado na Seção de Segurança de Redes da Coodenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, por motivos de posse em outro cargo público incompatível no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17/05/2022**.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032498277

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 83/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.073926/2022-17) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido a suprida **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**, CPF nº 225.193.568-12, nomeada por meio da Portaria nº 422 de 21 de julho de 2022 (id. 0031389472), o valor total de **R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 699/2022/EMATER-CONIN (id. 0032437615) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO

Protocolo 0032481504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.074266/2022-83**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimateia da Silva** perfazendo o valor de R\$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 23 a 26/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2022.

Anderson Kuhl
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032479012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.074671/2022-00**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Rosileyde Matos Viana da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Eneas Andrade Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Jeferson Afonso da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 08 a 09/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 28 de setembro de 2022.

Anderson Kuhl
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032480314

Portaria nº 516 de 23 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processos SEI nº 0011.075140/2022-26;

Considerando a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, publicado no DOE nº 86 em 12/05/2016 e o preenchimento do requisito para a percepção da Licença Paternidade, conforme Parágrafo único do art. 2º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Paternidade, equivalente a 20 (vinte) dias, a contar de 19 de setembro de 2022 a 8 de outubro de 2022, ao empregado **MARCIO SOARES BARBOSA**, cargo: Extensionista em Gestão, lotado no Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, em razão do nascimento do filho, ocorrido no dia 19/09/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0032371783

Portaria nº 517 de 23 de setembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.075166/2022-74;

Art. 1º. DESIGNAR o empregado **MAURO MARTINS ALMENARA**, cargo Extensionista Rural Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Rolim de Moura/Território Zona da Mata, o empregado MARCIO SOARES BARBOSA, no período de gozo da Licença Paternidade de 19/09/2022 08/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0032379250

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.073073/2022-13

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cinira Aparecida Prieto**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 02 a 03/08/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2022.

ANDERSON KUHL

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032510923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074447/2022-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.925,00 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais), **José Tarcísio Batista Mendes**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 04 a 09/09/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 29 de setembro de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0032507860

Decisão nº 32/2022/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **"Aquisição de Sementes de olerícolas, visando atender pequenos produtores rurais do município de Costa Marques, com ênfase em olericultura, principalmente os cadastros na feira livre e no P.A.A - Programa de Aquisição de Alimentos,"** no valor total de **R\$ 14.994,15 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos)**, em favor da empresa **DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob o nº. 43.490.755/0001-24, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA Id. 0032512082 e Checklist Id. 0032531275 Processo SEI nº 0011.072478/2022-26. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DINÂMICA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP - 43.490.755/0001-24:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
1	Alface Crespa Moama, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	10	78,80	788,00
2	Abobora Paulista, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	5	84,90	424,50
3	Almeirão Pão de Açúcar, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	8	69,90	559,20
4	Berinjela Hib Cixa, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	5	128,00	640,00

5	Cebolinha Todo Ano, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	4	159,90	639,60
6	Coentro Português, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	30	88,70	2.661,00
7	Couve Manteiga, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	10	31,70	317,00
8	Chicória Escarola Lisa, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	7	64,80	453,60
9	Jiló Morro Grande, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	8	53,80	430,40
10	Mamão papaya Hawaii, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	5	572,50	2.862,50
11	Melancia Crimson, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	13	95,20	1.237,60
12	Melão Hib. Calabria, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	4	238,80	955,20
13	Pepino Caipira, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	4	77,90	311,60
14	Pimentão Casca Dura, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	6	78,20	469,20
15	Quiabo Santa Cruz, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	10	39,95	399,50
16	Repolho Hib Fuyutokio, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	7	47,50	332,50
17	Rúcula Folha Larga Donatella, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	7	39,25	274,75
18	Salsa lisa, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	7	44,90	314,30
19	Tomate Santa Cruz, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	4	119,80	479,20
20	Feijão Vagem Macarrão Baixo, que atendam as normas estabelecidas na Instrução Normativa Nº 42, de 17 de setembro de 2019, ou norma que venha a substituir.	Cartela c/ 100g	FELTRIN	5	88,90	444,50
TOTAL					R\$ 2.203,40	R\$ 14.994,15

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA**

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21 que trata de Licitações e Contratos Administrativos, torna público, a pretensa aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras e fita para impressora, conforme Processo SEI n. **0016.069034/2022-63**.

O Termo de Referência (0032248176), juntamente com a Cotação de Preços dos bens a serem adquiridos, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min

Prazo limite para a retirada das cotações: **28/09/2022**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: **29/09/2022**

Para maiores Informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0032467085

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.070371/2022-01, que tem como objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para a participação de servidores no curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, que ocorrerá no período de 05 a 07 de Outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu (PR), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de CONSULTRE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 36.003.671/001-53, cujo valor total é de R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0032123283), e no Ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0032123274).

Porto Velho, 26 de setembro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0032429108

Portaria nº 438 de 20 de setembro de 2022

Conceder Abono de Permanência

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI sob o nº 0016.070924/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência à servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. **300034266**, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, a contar de **26.08.2022**, data da assinatura do requerimento, nos moldes do §13 do art. 250 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021 c/c §§1º e 2º do art. 21, da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032279617

Portaria nº 417 de 06 de setembro de 2022

Lotar servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR a lotação, a contar de 01/09/2022, da servidora **REGILENE ODETE MIRANDA VIANA**, matrícula **300184348**, ocupante do Cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, na Gerenciade Acompanhamento de Benefícios - GADEB do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031911681

Portaria nº 459 de 27 de setembro de 2022

Conceder Dispensa Remunerada,

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue (0032325893);

Considerando o teor do Requerimento datado de 22/09/2022 (0032325798);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 07 (sete) dias de dispensa remunerada a servidora **DAIANE RODRIGUES CAMINHA MEDEIROS**, matrícula nº **300150092**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Administradora, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 29 e 30/09/2022 e dias 03, 04, 10,11 e 13/10/2022, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032440807

Portaria nº 455 de 22 de setembro de 2022

Lotar estagiária

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor da Declaração Escolar ID (0031030684);

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 30/06/2022, a estagiária **ELOANE KETLYN PIRES DA SILVA**, CPF:***.123.222**, para desenvolver atividades laborais no horário das 07:30 as 13:00hs na Gerência de Acompanhamento de Benefício - GADEB, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032344283

Portaria nº 460 de 27 de setembro de 2022

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.003400/2022-11;

Considerando o teor da Certidão nº 31/IDARON (0031498229);

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº **300033945**, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de **2.379 dias**, compreendido entre **10/05/2001 a 13/11/2007**, que a parte interessada, conta de efetivo exercício prestado ao Governo do Estado de Rondônia, conforme Certidão nº 31 emitida pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para todos os fins de direito, nos termos da LC n. 68/1992, art. 136, 137, 139, III, 297.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0032444750

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
RONDÔNIA - AGERO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N. **0001.068646/2022-06**

INTERESSADOS:

0001.068646/2022-06**995.209.230-04 GLEDSON DO ROSARIO BORGES****0001.068646/2022-06****003.336.022-77 LEILIANE DE SOUZA****0001.068646/2022-06****787.500.402-00 MARCIO H. DE OLIVEIRA****0001.068646/2022-06****003.624.112-12 THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ**

ASSUNTO: Concessão de Diárias.

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.068646/2022-06 em favor de 995.209.230-04 GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 003.336.022-77 LEILIANE DE SOUZA , 787.500.402-00 MARCIO H. DE OLIVEIRA e 003.624.112-12 THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 142/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO**Controle Interno - Portaria nº de 01/2022****MATRICULA 300173068****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 995.209.230-04 GLEDSON DO ROSARIO BORGES , 003.336.022-77 LEILIANE DE SOUZA , 787.500.402-00 MARCIO H. DE OLIVEIRA e 003.624.112-12 THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ , conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 142/2022/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº 0001.068646/2022-06 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 26 de Setembro de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

300161528

Protocolo 0032398599

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº **2.967/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal 3.343/GAB/PMJP/2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Contratação de empresa e/ou instituição especializada em recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários (Agente de Integração de Estágios) devidamente matriculados em instituição de Ensino Superior, profissionalizante ou congêneres de Ensino Médio para exercer as atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF. Valor Estimado: R\$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais). Na Data: 13/10/2022 - Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17103

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 3342/2022, Processo Administrativo 1-3400/2021/SEMAGRI, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a reforma e ampliação do Feirão do Produtor do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.108.267,47 (dois milhões, cento e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. **Data de Abertura: 17/10/2022. Horário: 09hs30min.** Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL

Protocolo DO17111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-8532/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de material de consumo, Solução Fisiológica**, para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **Valor total estimado: R\$ 2.230.940,00** (dois milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta reais). Data de **Abertura: 13/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17123

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.967/2022 e Decreto Municipal nº 3.343/2022, Processo Administrativo nº. 1-10688/2022, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de EAI - Emulsão Asfáltica para Imprimação para atender o Programa de Governo "Poeira Zero", através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 5.089.315,40 (cinco milhões, oitenta e nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos).** Data de **Abertura: 14/10/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente - Pregoeira
Decreto nº 2.967/2022

Protocolo DO17124

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 08.00413/2022, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL), visando atender as necessidades das unidades: Centro de Referência Saúde da Mulher - CRSM e Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 - Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 200.716,00 (duzentos mil, setecentos e dezesseis reais). Porto Velho, 28 de setembro de 2022.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Protocolo DO17126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022/CPLMS
PROCESSO Nº 1435/SEMA/2022**

A Prefeitura Municipal de Buritis, Decreto nº 12.586/GAB/PMB/2022, torna público que o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022/CPLMS, objeto: **Aquisição De Material De Informática (Servidor De Dados E Hd)**, valor prévio total **R\$ 138.950,00** (Cento e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), sofreu alteração no Edital de Licitação. A íntegra do Edital alterado está disponível nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.licitanet.com.br (**LICITANET**) e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 12h00min do dia 05/10/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Outras informações através do telefone: (69) 3238-2658 ou 3238-2383. Buritis RO, 28 de setembro de 2022.
Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17127

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº08/2022**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem de Aguas Pluviais**, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro referente ao Termo de Convênio nº 173/2018/PJ/DER-RO e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 9846/2022. Com valor estimado de **R\$ 4.733.611,93 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil e seiscentos e onze reais e noventa e três centavos)**. A abertura da sessão será no dia **31/10/2022**, às **08:30h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169-9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO17129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

PROCESSO Nº 395/2022 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 3030/2019, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº **02/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2022**, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 01 (um) Micro Trator; 01 (uma) Carretinha, 01 (um) Kit Farinheira, 01 (um) Seladora Vacuo, conforme especificação no Projeto Básico anexo I do edital. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, localizada na Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 - Rio Crespo - RO, na sala destinada a Comissão, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, Abertura dos envelopes no dia 28 de outubro de 2022, as 09h:00min (Horário de Local) que iniciará a sessão.** A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPL desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.riocrespo.ro.gov.br) e/ou solicitação via E-mail: (cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO. 26 de setembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA

PRESIDENTE - C.P.L/PORT. Nº 4501/2022

Protocolo DO17130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 76/CPL/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2096/2022**

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO de INSTRUMENTOS PARA FANFARRA para atender as necessidades da secretaria Mun. De Esporte, lazer, cultura e turismo - SEMELC, fonte de recursos é da EMENDA INDIVIDUAL - FPM nº 2021NE004541. Cadastro das Propostas a partir do dia 30/09/2022** das 08h00 às 08h30 do dia **14/10/2022. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/10/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 - Rama: 130/131/132.**

Espigão do Oeste/RO, 28 de setembro de 2022.

Elaine Batista dos Santos

Pregoeira

Decreto 5.233/PGM/2022

Protocolo DO17131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 57/2022**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do item 08 do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2022 que tem por Aquisição de Insumos e Materiais Hospitalares, que teve como vencedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIREL CNPJ: - 33.068.320/0001-32 valor R\$ 5.682,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Cacaúlândia 29 setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

PREFEITO

Protocolo DO17132

RATIFICAÇÃO DE DISPENSAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, conforme processo 1-570/2022, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, com a **Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento)**, sendo o valor total de R\$ 574.652,18 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) para o fornecimento de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessárias para manutenção da frota e Serviços de manutenção em geral, em favor da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ **03.817.702/0001-50**, tendo por base o artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Setembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo DO17134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 633/CPL/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 76 /2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, cujo OBJETO; aquisição de veículos. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 20/10/2022 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 28 de setembro de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO17133

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 07/CPL/2022

Convênio: Plataforma+Brasil Nº. 909726/2021

O Município de Mirante da Serra - RO, através de seu Prefeito Municipal, torna pública a ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 07/CPL/2022 (Processo Licitatório 811/SEMECE/2022), que tinha por objeto a: **Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de Arquibancada do estádio "OSMAR FERNANDES DE BRITO", Com área de construção de 145 m², sito a Rua Gonçalves de Paiva com Rua Piauí, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.** Salienta-se que tal decisão pauta-se no equívoco ocorrido na hora de juntar a planilha do projeto do objeto para o referido certame, **ANULA-SE o Procedimento Licitatório nº. 07/CPL/2022.**

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da PMMS ou pelo telefone: (69) 9 9366-5739.

Mirante da Serra/RO, 28 de setembro de 2022.

Evaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal

Protocolo DO17135

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CP/PMMS/2022 PROCESSO Nº. 1205/SEMMAAGRIT/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT do Município de Mirante da Serra/RO, conforme convênio nº 461/PGE/2022, devidamente autorizado por meio do Ofício 0117/SEMMAAGRIT/2022.

O Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do item 01 do anexo A do termo de referência**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

(anexo I do Edital), conforme descrito a seguir e disponível para consulta nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

ONDE-SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Microtatores cortador de grama, cortador de grama com as seguintes especificações mínimas: motor mínimo de 2 cilindros, potência mínima de 700 cc , mínimo de 19 HP; medidor de horas com alerta de serviço, pneus antiderrapantes, a plataforma de corte com rodas que se ajustam ao desnível do terreno, marcador de nível de combustível visível, para-choque proteção efetiva na parte dianteira do trator, largura de corte mínima 107 Cm, posições de altura de corte mínima 6, altura de corte, min-máx min 38 mm altura de corte, min-máx 102 mm, ajuste da altura de corte sobre o paralama, acionamento das lâminas embreagem elétrica, plataforma de corte revestida com pintura eletrostática, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, transmissão hidrostática / automática.

LEIA-SÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Microtatores cortador de grama, cortador de grama com as seguintes especificações mínimas: motor mínimo de 2 cilindros, potência mínima de 700 cc, mínimo de 19 HP; medidor de horas com alerta de serviço, pneus antiderrapantes, a plataforma de corte com rodas que se ajustam ao desnível do terreno, marcador de nível de combustível visível, largura de corte mínima 107 Cm, posições de altura de corte mínima 6, altura de corte, min-máx min 38 mm altura de corte, min-máx 102mm, ajuste da altura de corte sobre, rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, transmissão hidrostática / automática.

Ante ao exposto e em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, ficando reestabelecido a nova data de abertura do certame conforme segue:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/ 09/2022 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 14/10/2022 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 14/10/2022 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Mirante da Serra/RO, 29 de setembro de 2022.

Wildison Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Protocolo DO17155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - 4ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 44/2022, Objeto Aquisição de uma Moto niveladora através do Convênio nº 089/2022/PGE/DER-RO para ser utilizada na manutenção de estradas vicinais e as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Advindos do Processo 1.024-1/2022. No valor de **R\$ 1.796.055,44 (um milhão setecentos noventa e seis mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **18/10/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 28 de setembro de 2022.

Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Protocolo DO17137

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 034/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de material laboratorial, com valor estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) recurso Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/10/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Setembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17138

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico nº. 035/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de material de construção, com valor estimado de R\$ 39.879,88 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) recurso Transferência do Salário-Educação e Recurso Próprio**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/10/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Setembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO17153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE ANULAÇÃO

O Prefeito do Município de Cacoal, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 104/2022, formalizado pelo PROCESSO 4476/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CM² DE JORNAL fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da pasta gestora. Concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previsto no art. 109, I, c da Lei nº 8.666/93. Maiores informações através do telefone: (69) 3441-8069 e pelo Portal da Transparência <https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>. Cacoal – RO, 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito

Protocolo DO17139

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

PROCESSO Nº 7176/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 7.883.284,02. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **17/10/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 29 de setembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO17141

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/SEMAGRI/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 72/SEMAGRI/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos agrícolas tais como: carreta forrageira basculante e distribuidor de calcário, com recursos provenientes do Convênio Plataforma + Brasil nº 909964/2021, do Ministério da Defesa Geral - Departamento do Programa Calha Norte, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2662/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 30/09/2022 até as 09:00hrs do dia 13/10/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:30hrs do dia 13/10/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 102.166,67 (Cento e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 29/09/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO17140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 037/PJM/2022

Processo Administrativo: GI-444/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: ELIAS ELISEU PERSCH EIRELI - EPP

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço (recuperação de estradas vicinais 108.12 km) na zona rural dentro dos limites do município de Teixeiraópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 299.657,31 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 29 de setembro de 2022.

Assinam:

ELIAS ELISEU PERSCH EIRELI - EPP

Almiro Soares

Antônio Zotesso

Protocolo DO17142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 327/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (uma carreta agrícola tipo basculante e uma grade aradora), para atender

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

as necessidades dos produtores rurais do município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
P. D. V. PECAS EIRELI	28.737.608/ 0001-12
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	05.043.720/ 0001-58

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
85.700,00	111.983,32	23,47%	26.283,32

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Teixeiraópolis/RO, 29 de Setembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO17157

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO PE 63-2022

Torna pública a mudança do número e data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 publicado na Imprensa Nacional do Estado de Rondônia - DIOF em 16/09/2022. Onde se **LÊ**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54. **LEIA-SE** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63. Onde se **LÊ**: ABERTURA DA PROPOSTA: 29/09/2022 às 9h. **LEIA-SE** ABERTURA DA PROPOSTA: 14/10/2022 às 9h. As demais informações permanecem **INALTERADAS**. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 29 de setembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO17143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº. 1710/22, conforme o **P. E. nº. 103/22**, para a empresa: P.A.R. FRANCA INFORMATICA, no valor de R\$ **2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)**, por ter atendido as exigência do pregão e apresentado os menores preços para o **item**: 03 licitado, de acordo com a Ata do pregoeiro Documento da empresa e Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº. 1710/22, conforme o **P. E. nº. 103/22**, para a empresa: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ **8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais)**, por ter atendido a exigência do pregão e apresentado os menores preços para o **item**: 01 licitado, de acordo com a Ata do pregoeiro Documento da empresa e Termo de Adjudicação em anexo.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Proc. Adm nº. 1710/22, conforme o **P. E. nº. 103/22**, para a empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, no valor de R\$ **257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)**, por ter atendido a exigência do pregão e apresentado os menores preços para o **item**: 02 licitados, de acordo com a Ata do pregoeiro Documento da empresa e Termo de Adjudicação em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de setembro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO17145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 030/PJM/2022

PROCESSO: 1-1856/2022/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: M.O. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.291.217/0001-12.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13200>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 29/09/2022, às 13:11

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 500 MBPS (quinhentos megabits por segundo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1856/2022.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Alto Paraíso – RO, 29 de Setembro de 2022

João Pavan

Prefeito Municipal

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO17150

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 022/PJM/2021

PROCESSO: 1-1126/2021/SEMAF

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.697/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 022/PJM/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

DA VIGENCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendido no período de 16/10/2022 a 16/10/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso – RO, 29 de Setembro de 2022

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO17159

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022/PMV-AMPLO

PROC. ADM. Nº 11723/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 155/2022/PMV- para ampla participação, do tipo menor preço total por Item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMUS. Objeto: Aq.de 04 (quatro) aparelhos de anestesia com monitor multiparâmetro para atender as necessidades do Hospital Regional, através da SEMUS, tudo conforme Termo de Referência, anexo I, do edital. Valor total Estimado R\$ 849.575,00. Data de abertura da sala de disputa: dia 20/10/2022, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.3919. 7082 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 27/09/2022.

Lorení Grosbelli

Pregoeira

Protocolo DO17151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e 147 Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. **Objeto Formação de Registro de Preço para futura Aquisição de brinquedos para**

atender a Secretaria Municipal de Educação Semec no Município de Governador Jorge Teixeira/RO., conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Valor: R\$= 998.726,29

Proc. Administrativo nº. 247/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 30/09/2022.

Abertura de propostas dia 11/10/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 11/10/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 29 de Setembro de 2022.

Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO17152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade **Concorrência Pública**, destinada a Contratação de Empresa especializada em Pavimentação Asfáltica de 9.366,47 KM em Vias Urbana, para atender as Necessidades do Município De Alto Alegre Dos Parecis-RO, com recursos do convênio nº 091/2022/PGE/DER-RO Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 658/SEMURB/2022. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, o valor é de **R\$ 16.167.553,03** (dezesesseis milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), em favor da empresa: **DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, CNPJ: 03.058.241/0001-80**. Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Setembro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO17154

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

e-DOC 5CBD145C

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE /2022
Período analisado: SET/2021 A AGO/2022

5													TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.574.893,09	14.298.761,93	12.940.738,11	29.820.741,65	13.202.676,03	14.755.472,49	14.725.748,30	15.503.932,26	15.679.970,25	16.064.238,32	16.468.669,41	16.342.045,76	193.377.887,60	
Pessoal Ativo														
Vacâncias, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	9.902.645,57	9.865.395,27	9.894.312,41	19.784.976,28	10.719.882,42	11.319.522,75	11.262.181,61	11.912.972,20	11.603.389,92	11.749.600,41	12.690.963,83	12.695.033,87	143.400.876,52	
Obrigações Patronais (31905000/31907000 / 31901300)	1.535.653,52	1.595.269,31	1.564.516,73	2.909.080,77	1.645.850,49	1.772.181,46	1.768.694,25	1.985.593,69	1.898.093,14	1.968.748,76	1.937.551,97	1.779.143,03	22.360.377,10	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas (31908000)	126.611,25	126.611,25	136.611,25	253.222,50	126.611,25	126.611,25	136.611,25	126.611,25	126.611,25	126.625,25	126.611,25	136.611,25	1.645.960,25	
Serwços Judiciais (31909100)														
Outras despesas Variáveis (31901600)	-	1.518,00	178,20	534,60	0,00	8.758,00	12.838,00	18.885,00	12.250,00	2.588,00	1.942,67	11.750,00	71.242,47	
Despesas de Ex. Anteriores (31909200/31919200)			247.358,85	4.989.901,61	661,19	108.076,51	39.302,86	10.292,82	5.763,96	123.475,53	152.847,14	12.291,51	5.689.969,98	
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400)	1.591.846,35	2.220.424,50	664.617,80	369.303,26	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,58	1.520.002,47	938.070,83	1.015.693,59	12.815.360,34	
Resarcimento de pessoal requisitado(31909600 / 31919600)	23.953,31	45.740,48	54.619,40	112.884,72	-	117.511,21	52.844,35	14.387,98	110.556,17	70.211,95	100.723,84	176.971,00	881.884,59	
IPERON (31911300)	394.183,09	444.302,82	388.523,47	1.400.857,91	451.049,30	455.448,82	460.662,07	463.884,40	507.807,23	500.987,95	519.957,88	534.551,51	6.512.216,35	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF/II)	1.590.912,56	2.221.882,25	667.580,64	549.958,06	258.621,48	945.611,24	1.041.916,61	979.839,46	1.421.262,54	1.664.408,75	1.570.444,95	1.075.877,98	13.988.316,52	
Despesas de Exercícios Anteriores do período anterior ao da apuração				252.464,26		98.248,73	39.302,86	8.534,54	2.765,96	123.415,47	152.847,14	12.291,51	692.868,47	
Abaixo pecuniário de férias E.O. 31901144 - Parecer Processo 00641/2020-TCE/RO	5.925,68	8.316,92	2.960,84	8.268,92						20.990,81	479.526,98	47.893,88	715.885,03	
Indenizações Trabalhistas com Verbas indenizatórias	1.584.986,88	2.213.565,33	664.617,80	289.234,88	258.621,48	847.362,51	1.002.613,75	971.304,92	1.415.498,58	1.520.002,47	938.070,83	1.015.693,59	12.721.563,02	
													-	
													-	
													-	
													-	
													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.983.980,53	12.076.879,68	12.273.157,47	29.270.783,59	12.944.054,55	13.809.861,25	13.683.831,09	14.524.092,80	14.258.707,71	14.399.829,57	14.898.224,46	15.266.167,78	179.389.571,08	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			11.567.777.158,92	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-		3.061.426,00	-
(C) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada, art. 166 da CF, par. 16, CF (VI)	-		12.387.840,42	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)			11.552.327.892,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)			179.389.571,08	1,55
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			226.425.626,69	1,96
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)			215.104.345,56	1,86
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (parágrafo II do § 1º do art. 59 da LRF)			203.783.064,02	1,76

ROTE: SIGEF/RO - DIVER PORT - Portal da Transparência do Gov. do Estado de Rondônia.

NOTAS DAS DEDUÇÕES : Dedução de Abaixo pecuniário de férias indenizadas conforme o Parecer N° 49/2020, processo N°. 00641/2020-TCE/RO Deduzido Despesas de exercícios anteriores ao período analisado

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade- ALE/RO
CRC-RO 004929-0

Cleiton Roque
Supervisor de Finanças- ALE/RO

Wellys Araújo de Assis
Controlador Geral- ALE/RO

Marcos Oliveira de Matos
Secretário Geral- ALE/RO

Alex Mendonça Alves
Presidente - ALE/RO

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse etcdf.al.ro.leg.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CBD145C

Protocolo DO17144

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SRP/CIMCERO/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SRP/CIMCERO/2022.
PROCESSO Nº 1-182/CIMCERO/2021
VALIDADE: 27 de setembro de 2023

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Luminárias de LED para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras dos municípios participantes do consórcio CIMCERO, é necessária visando as questões que envolvem a iluminação pública dos espaços e vias públicas dos municípios, possibilidade no auxílio da melhora no oferecimento de segurança pública.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

DETENTORA: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.741.330/0001-57

VALOR TOTAL R\$ 40.388.759,50 (quarenta milhões trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada "carona", mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e

no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 27/09/2022: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva do CIMCERO; ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA, - GERENCIADOR DA ARP. e WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO representante da Empresa Detentora.

ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Órgão Gerenciador

Protocolo DO17148
